SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2019

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA

ONDE SE LÊ:

CISTRI- EXTRATO DE ELEGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação orçamentária:
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99.

Uberlândia, 30 de Maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 004/2017
ELEGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação orçamentária:
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99. *Assinatura: 30/05/2017. Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.*

Uberlândia, 30 de Maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

LEIA SE:

CISTRI DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação orçamentária:
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99.

Uberlândia, 30 de Maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE *Nº 001/2017*

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação orçamentária:
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99. *Assinatura: 30/05/2017. Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.*

Uberlândia, 30 de Maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2F33F847

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 266/2014 – ARAPORÃ

APOSTILA AO CONTRATO Nº 266/2014

No 5º termo aditivo ao contrato nº 266/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Araporã e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;

onde se lê

"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se

"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê

4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Araporã-MG, 09 de junho de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0B4ADA09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 163/2014 – CACHOEIRA DOURADA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 163/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 163/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Cachoeira Dourada - MG, 09 de junho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A5C0D66F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 245/2014 – CAMPINA VERDE

APOSTILA AO CONTRATO Nº 245/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 245/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Campina Verde e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Campina Verde-MG, 09 de junho de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C162FEF2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 118/2014 – CAPINÓPOLIS

APOSTILA AO CONTRATO Nº 118/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 118/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Capinópolis e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE

esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Capinópolis -MG, 09 de junho de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6B468774

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 084/2014 – CASCALHO RICO

APOSTILA AO CONTRATO Nº 084/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 084/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Cascalho Rico e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Cascalho Rico -MG, 05 de junho de 2017.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:654C0F62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 167/2014 – CENTRALINA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 167/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 167/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Centralina e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Centralina-MG, 09 de junho de 2017.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8BF52CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 103/2014 - DOURADOQUARA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 103/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 103/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Douradoquara e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Douradoquara -MG, 09 de junho de 2017.

MARCOS ALEM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1441EE0D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 91/2014 – ESTRELA DO SUL

APOSTILA AO CONTRATO Nº 91/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 91/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Estrela do Sul e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Estrela do Sul-MG, 09 de junho de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7017A458

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 68/2014 - INDIANÓPOLIS

APOSTILA AO CONTRATO Nº 68/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 68/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Indianópolis e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Indianópolis-MG, 09 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4FAECEE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2014 - GRUPIARA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 001/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Grupiara e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Grupiara -MG, 09 de junho de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:30785D42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 199/2014 – IRAÍ DE MINAS

APOSTILA AO CONTRATO Nº 199/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 199/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Iraí de Minas e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Iraí de Minas-MG, 09 de junho de 2017.

ANTONINHO DALL AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90E53B91

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 156/2014 - ITUIUTABA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 156/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 156/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Ituiutaba e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Ituiutaba-MG, 09 de junho de 2017.

FUED JOSÉ DIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D99DB8CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 255/2014 – MONTE ALEGRE DE MINAS

APOSTILA AO CONTRATO Nº 255/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 255/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Monte Alegre de Minas-MG, 09 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:976DB82B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 222/2014 – MONTE CARMELO

APOSTILA AO CONTRATO Nº 222/2014

No 6º termo aditivo ao contrato nº 222/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Monte Carmelo e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;

onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Monte Carmelo -MG, 05 de junho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0F6BF9A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 342/2014 - PRATA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 342/2014

No 5º termo aditivo ao contrato nº 342/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Prata e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Prata-MG, 09 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7123BBD7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - APOSTILA AO CONTRATO Nº 138/2014 - TUPACIGUARA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 138/2014
No 5º termo aditivo ao contrato nº 138/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Tupaciguara e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;
onde se lê
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se
"2.4. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos)**, caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.
- leia-se
4.1.1.2. Será concedido o desconto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R$ 5,50 **(cinco reais e cinquenta centavos),** caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Tupaciguara -MG, 09 de junho de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8763E3EF

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 18/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 018/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ n.º 19.952.027/0001-02 situada na Rua dezoito, 1585, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames de Ultrassonografia, sendo: de mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal e obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada exame. Total do contrato: R$13.000,00 (treze mil reais); o valor do contrato 18/2017 passará a ser de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 31 de julho de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art 65, I, letra b, da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 02 de maio de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:223DED60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EXTRATO DE DISPENSA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 – DISPENSA Nº 03/2017, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 01(UM) TERMINAL INTELIGENTE; 01 (UM) TELEFONE COM FONE DE CABEÇA; 10 (DEZ) APARELHOS DE TELEFONE .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina, Extrato de Dispensa – Processo Licitatório nº 08/2017, Dispensa nº 03/2017, objeto: Aquisição de 01 (uma) central PABX com 04 (quatro) linhas e 24 (vinte e quatro ramais); 01 (um) Terminal Inteligente : 01(um) telefone com fone de cabeça; 10 (dez) aparelhos de telefone . Dotação Orçamentária: 04.4.90.52.00 – Material Permanente – valor da Aquisição: 4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). Contratada: **GETEL .**

Diamantina, 09 de Junho de 2017.

VEREADOR GILSON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina.

Diamantina, 09 de Junho de 2017.

VEREADOR GILSON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E47EABC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 44/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2017 que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Formiga;

CONSIDERANDO o item 11 – Da Fiscalização, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que dispõe que a fiscalização da execução do Credenciamento, bem como do (s) Contrato/Convênio (s) deste decorrente, ficará a cargo do Fiscal nomeado através de Portaria pela Câmara Municipal de Formiga/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FLÁVIA BERNARDO BARBOZA, Auxiliar de Contabilista Legislativo, como fiscal dos contratos/convênios decorrentes do Edital de Credenciamento nº 001/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de junho de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:E92DA428

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 16/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA** CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRLEI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.904.314/0001-02. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 8.160,35 (Oito mil cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de Maio de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:8A5F7395

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017; MODALIDADE: Credenciamento; OBJETO: Credenciamento Radiodifusão para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. CONTRATADO: Sistema de Radiodifusão Zam Brasil LTDA – ME**,** CNPJ nº 01.997.555/0001-12; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Bárbara, CNPJ nº 23.946.247/0001-09; O valor total desta licitação é de R$20.000,00; VIGÊNCIA será a partir da assinatura do mesmo até 31/07/2017.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2017.

JUAREZ CAMILO CARLOS.
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:484C0821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017; MODALIDADE: Credenciamento; OBJETO: Credenciamento Radiodifusão para

atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. CONTRATADO: Rádio Cultura de Monlevade LTDA - EPP**,** CNPJ nº 71.002.448/0001-92; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Bárbara, CNPJ nº 23.946.247/0001-09; O valor total desta licitação é de R$20.000,00; VIGÊNCIA será a partir da assinatura do mesmo até 31/07/2017.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2017.

JUAREZ CAMILO CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:3ED5F8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017; MODALIDADE: Credenciamento; OBJETO: Credenciamento Radiodifusão para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. CONTRATADO: Rádio Pontal de Itabira LTDA**,** CNPJ nº 22.291.348/0001-18; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Bárbara, CNPJ nº 23.946.247/0001-09; O valor total desta licitação é de R$20.000,00; VIGÊNCIA será a partir da assinatura do mesmo até 31/07/2017.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2017.

JUAREZ CAMILO CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:F2E83F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2017; MODALIDADE: Credenciamento; OBJETO: Credenciamento Radiodifusão para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. CONTRATADO: Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA**,** CNPJ nº 27.942.360/0001-08; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Bárbara, CNPJ nº 23.946.247/0001-09; O valor total desta licitação é de R$20.000,00; VIGÊNCIA será a partir da assinatura do mesmo até 31/07/2017.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2017.

JUAREZ CAMILO CARLOS.
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:3840AD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Revogação do Pregão Presencial nº 015/2017. OBJETO: a prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares) para prestação de serviços na locação de software para implantação, treinamento, hospedagem, e suporte para portal da transparência e Lei de acesso a informação e portal de internet do Município de Dionísio. Este processo fica revogado nos moldes do Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, por motivo de interesse público.

Dionísio, 09 de Julho de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:475CC1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/17– PROCESSO Nº 031/17.

Data Abertura: 27/06/2017 às 09h30min. Objeto: A contratação de médico para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Os interessados deverão se cadastra em até 3(três) dias anterior a data da sessão. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 09 de junho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:50403BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº018/17, PROCESSO Nº032/17

Objeto: Contratação de 02 (dois) psicólogos para atuar na orientação técnica dos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, em atendimento ao PAIF, Equipe Volante do CRAS e Proteção Social Especial do Município de Açucena/MG. Abertura: 28/06/2017 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email-
licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 09 de junho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AB0A1570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e WALDIR LOPES GUIMARÃES PROTESES-ME que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em confecção de próteses dentárias.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/06/2017 a 03/06/2018.
Valor mensal estimado : R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.010.2.0082.3.3.90.39.005-Serviços Técnicos e Profissionais.
Data da Assinatura: 29/05/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5EFE0CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 023/2017 PP 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/05/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM DECORRÊNCIA DO PAL 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/ GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017: A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: **LOTE 0001** DESCRIÇÃO VOLKSWAGEM PESADO, DESCONTO 21%.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME: **LOTE 0002** DESCRIÇÃO VOLKSWAGEM LEVE, DESCONTO 22%; **LOTE 0005** DESCRIÇÃO MERCEDES BENZ, DESCONTO 16%, **LOTE 0010,** DESCRIÇÃO TOYOTA, DESCONTO 15,50%.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA – EPP.
LOTE 0003- DESCRIÇÃO FIAT LEVE, DESCONTO 15%; **LOTE 0004-** DESCRIÇÃO FIAT DIESEL, DESCONTO 15%.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017: TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME**. LOTE 0006**- DESCRIÇÃO IVECO, DESCONTO 14%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017: TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA – ME. **LOTE 0007 –** DESCRIÇÃO MARCOPOLO VOLARE, DESCONTO 16%; **LOTE 0009,** DESCRIÇAO AGRALE**-** DESCONTO 24%.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
LOTE 0008 - DESCRIÇÃO RENAULT, DESCONTO 16%, **LOTE 0011, DESCRIÇÃO** HYUNDAI, DESCONTO 19,20%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – UNIVERSO AUTO LUB LTDA **–** ME **LOTE 0012**- DESCRIÇÃO KOMATSU, DESCONTO 19,10%, **LOTE 0014**, DESCRIÇÃO MASSEY FERGUNSON, DESCONTO 19,10%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 - BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME**. LOTE 0013 – DESCRIÇÃO** JCB, DESCONTO 23%, **LOTE 0015**, DESCRIÇÃO NEW HOLLAND, DESCONTO 23%.

ASSINATURA 05/05/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5DB4F016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 014/2017 – Tipo: Menor Preço Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás de Cozinha e Água (Galão de 20 litros) – Entrega dos Envelopes: Dia 26 de junho de 2017 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 26 de junho de 2017 às 13h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F223DC98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 011/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria as Secretarias Municipais – Entrega dos Envelopes: dia 26 de junho de 2017 às 10h00min – Abertura dos envelopes: dia 26 de junho de 2017 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br
O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C0A6BF42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 009/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Formalização de Planos de Trabalho com objetivo na busca de recursos para áreas de administração, planejamento, obras, saúde e outros – Entrega dos Envelopes: Dia 26 de junho de 2017 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 26 de junho de 2017 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:482D810A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 175/2017 - REGÃO 71/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 175/17 Pregão Presencial nº 071/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios.

Data de abertura: Dia 27/06/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C042E86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI ME. OBJETO:** o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI´S), relacionados à área de segurança do

trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0A87C72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. OBJETO:** o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI´S), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F7015DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. OBJETO:** o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI´S), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D6AE9C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LUDMYLA MATIAS DI IORIO ME. OBJETO:** o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI´S), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7ADD4627

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RENATO ISIDORO ME. OBJETO:** o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI´S), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8005985C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPRISOLDAS LTDA ME. OBJETO:** o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI´S), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5EEF0714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 30-2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES-MG**, torna público que será realizado no dia 23/06/2017, às 14:00hs - Pregão Presencial nº 30/2017 - Tipo maior lance/oferta. **Objeto**:Concessão de uso de espaço público durante as festividades da "XXV Festa da Batata do Município". Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Capitão Vilella, nº 10, centro.Informações tel: (32) 3534-1125 ou email:
licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 09 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6601AD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 033/2017, Processo nº 189/2017, do tipo menor preço menor preço, tendo como objeto a aquisição de oxigênio e acetileno para consumo na Oficina Mecânica da frota da Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04-07-2017, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:7905E7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 122/17 – Credenciamento n.º 001/17*** para o *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do município*. Após transcorrido o prazo recursal para interposição de recurso da fase classificatória e

não havendo interesse de nenhuma parte, Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, estarão se reunindo no dia 12 (Doze) de Junho de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 15h (Quinze Horas) para adjudicação das formas de recebimento constantes deste processo.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:824AF0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 107/17 – Pregão Presencial n.º 043/17***, para a *contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos, para os servidores desta administração*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DF4109CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 146/17 – Pregão Presencial n.º 044/17***, para a *aquisição de tubos e bloquetes para manutenção de vias públicas, praça e cemitério do Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***; os ***ITENS 002*** e ***003*** para a empresa ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA.***; o ***ITEM 004*** para a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELLI - ME***; e os ***ITENS 005*** e ***006*** para a empresa ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA -ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ED759FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 123/17 – Pregão Presencial n.º 041/17***, para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de equipe de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano.* Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Documentação de Habilitação"* apresentada pela empresa ***OMEGA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME*** verificou-se que a licitante apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis à empresa ***OMEGA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME*** para a devida apresentação dos documentos de habilitação preestabelecidos em *Edital nas Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3,* desde já, ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes nos termos do *Edital*, até às 16h do dia 13 (Treze) do corrente mês, acarretará a exclusão de sua proposta e a imediata convocação da próxima empresa licitante classificada. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A937B445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 137/17 – Pregão Presencial n.º 045/17***, para a *aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para a Festa da Fogueira, que ocorrerá no dia 29 de Junho do corrente ano, neste Município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 12 (Doze) de Junho de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14 (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4BA15CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA - ME**, CNPJ: 23.065.547/0001-70. Objeto: Constitui o objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames de Ultrassom para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 028/2017. Valor total registrado: **R$ 61.010,00** (Sessenta e um mil e dez reais). Processo nº 067/2017. Validade da ata de registro de preços: 05/06/2017 a 05/06/2018. Data e Assinaturas: 05/06/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:27CA1592

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **JOELSON MARTINS RODIGUES**, CPF: 088.507.726-10. Objeto: Constitui o objeto Registro de preços para locação de veículos automotores para transportes de pessoas e pequenas cargas em atendimento a Prefeitura. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 007/2017. Valor total registrado: **R$ 23.880,00** (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais). Processo nº 031/2017. Validade da ata de registro de preços: 05/06/2017 a 05/06/2018. Data e Assinaturas: 05/06/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D05A48F0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MISC COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME**, CNPJ: 11.285.956/0001-01. Objeto: Constitui o objeto Registro de preços para
aquisição de Pães, Leites e Carnes para atender a demanda da Prefeitura Municipal. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 019/2017. Valor total registrado: **R$ 96.267,60** (Noventa e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Processo nº 050/2017. Validade da ata de registro de preços: 02/05/2017 a 02/05/2018. Data e Assinaturas: 02/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7443763C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 DE 07/06/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e software de informática.*** Empresa Vencedora: DENER MARTINS DANTAS 09812884645, CNPJ: 26.298.727/0001-90, valor total estimado R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Cachoeira Dourada-MG – 08 de Junho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B3793709

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 056/2017–DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: Constitui o objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Personal Trainer para atender as necessidades do Município. Dotação orçamentária: 02.18.10.301.0009.2075 – 3.3.90.39.00 Contratada**: LUIZ ALISON DA SILVA - ME**, CNPJ: 19.797.186/0001-80 com o valor global de R$ 7.611,00 (Sete mil seiscentos e onze reais). - Prazo de Vigência: 28/02/2017 a 28/06/2018. Data e Assinaturas: 28/02/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:61720EE2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017 DE 01/06/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames de Ultrassom para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*** Empresa Vencedora: WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA-ME, CNPJ: 23.065.547/0001-70, valor total estimado R$ 61.010,00 (sessenta e um mil e dez reais).

Cachoeira Dourada-MG – 02 de Junho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C29631DA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 080/2017 - Pregão Presencial 032/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de pneus, camaras e serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e ressolagem atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 27/06/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:63A71527

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 081/2017 - Pregão Presencial 033/2017 cujo objeto é: "**Contratação de pessoa física para executar serviços de lavador de veiculos",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 27/06/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8DD6BE3D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 081/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 081/2017–DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: Constitui o objeto a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de auxiliar técnico. Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0008.2073 – 3.3.90.36.00 Contratada**: JOSE CARLOS DA SILVA**, CPF: 606.717.006-00, com o valor global de R$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais). - Prazo de Vigência: 15/05/2017 a 15/09/2018. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9E90C8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2017 - EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00060/2017 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2017**.** *Objeto*: CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**,** Dotações: RED. 708 – FONTE 253 - 02.06.03.10.302.1316.3.022.4490.51.00 – Recurso: Saúde – Transferência Fundo a Fundo Valor Estimado: **R$ 241.938,27** (Duzentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Data de Abertura: **28/06/2017 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

SÉRGIO SOARES NUNES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EB6CAA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 43/2017, Processo n.º 57/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 28/06/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 09/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1579FB68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do. Conselheiro Tutelar, **MARCELO APARECIDO DA SILVA,** fica nomeado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 06/06/2017 a 05/07/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 06de junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:79796FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSCIA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei 676/2015 de 02 de junho de 2015 resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes especificas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO FUNDEB, do Município de Campos Altos-MG, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho do FUNDEB de Campos Altos-MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Edvaldo Lemos Fernandes Silva
CPF: 061.798.846-33
SUPLENTE: Paulo Ricardo Machado Borges
CPF: 091.434.126-02

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR:
Magda Maria Fuquisato da Silva
CPF: 517.856.256-91
SUPLENTE: Alessandra Carvalho da Silva
CPF: 676.675.706-04

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: Patrícia Silva Nunes
CPF: 041.902.676-27
SUPLENTE: Cristiane Rocha Resende Souza
CPF: 059.478.796-38

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: Adriana de Sá Gonzaga do Vale
CPF: 787.602.406-87
SUPLENTE: Ana Maria Lemos
CPF: 859.025.276-00

Representantes do Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: Elane Barbosa de Almeida Melo
CPF: 597.107.566-72
SUPLENTE: Miriele Maria Alves
CPF: 082.145.526-56

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: Juliana Conceição Aparecida de Deus e Ávila
CPF: 067.028.316-92
SUPLENTE: Elcia Nunes Pinto de Abreu
CPF: 002.736.896-30
TITULAR: Crislâine Aparecida Meireles Oliveira
CPF: 057.519.996.22
SUPLENTE: Michele Maria da Costa Baziuk
CPF: 033.771.456-80

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULAR: Luciene Silva e Silva
CPF: 033.751.676-60
SUPLENTE: Mislene Karina Vieira
CPF: 052.813.146-02
TITULAR: Geisa Paula Silva
CPF: 069.114.866-02
SUPLENTE: Alessandra da Silva
CPF: 884.121.996-34

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: Luciano Haroldo Ribeiro Alves
CPF: 001.306.546-71
SUPLENTE: Rosilene de Melo Campos
CPF: 858.653.886-20

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: Jacqueline Maria Mateus Ferreira da Silva
CPF: 046.156.596-01
SUPLENTE: Marcelo Aparecido da Silva
CPF: 546.031.531-04

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de junho de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7152B503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017
CONCORRÊNCIA N.º 01/2017
Vistos, etc.
Trata-se de recurso interposto por **PONTEIRO CONSTRUTORA & CONSERVADORA LTDA- EPP,** onde se insurge contra decisão da Comissão Permanente de Licitações de Capitão Andrade/MG que aos 08/05/2017 a inabilitou na sessão de habilitação preliminar do Processo Licitatório em referência, ao fundamento de descumprimento ao art. 31, I da Lei 8.666/93 por não apresentar balanço patrimonial do último exercício financeiro (2016).
PELO EXPOSTO, lançando mão dos fundamentos legais e jurídicos estatuídos no parecer jurídico anexo aos autos do processo licitatório n.º 071/2017, Concorrência n.º 01/2017, **CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a empresa PONTEIRO CONSTRUTORA & CONSERVADORA LTDA- EPP.

Publique-se esta decisão na imprensa oficial (art. 109, § 1.º da Lei 8.666/93) e junte-se comprovante aos autos.

P.R.I.C.

Capitão Andrade/MG, 30 de maio de 2017.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E2BE76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2014 - PRC 255/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG- Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº.040/2014- Pregão Presencial nº. 039/2014- PRC n°.255/2014 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Multi Consultoria e Assessoria Ltda; **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Vigência:** 01/05/2017 a 30/04/2018. **Data do Termo Aditivo:** 28 de Abril de 2017 -

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F5B708D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2016 - PRC 062/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº. 020/2016**–** Concorrência nº. 001/2016 – Processo Licitatório nº.062/2016 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Luiz Ferreira de Souza – 30872030610- **Objeto:** Prorrogação de vigência do referido contrato, conforme art.57,II e justificativa da Secretaria Municipal de Obras. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); **Vigência:** 02/06/2017 01/06/2018 **- Data:** 29/05/2017;-

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DE24A335

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015 - PRC 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de

serviços nº.005/2015 Prc. Licitatório nº.028/2015.Registro de Preços Externo nº001/2015; – **Partes:** Município de Carlos Chagas e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal Administração **Valor do Aditivo**: R$652.333,36 (seiscentos cinquenta e dois trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Vigência do Termo Aditivo:** 18/05/2017 a 17/07/2017**.**

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B243D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2017 - PRC 149/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de locação de imóvel nº.010/2017 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e a Sra. Maria da Conceição Coelho Nogueira; **Objeto:** Locação de imóvel destina à instalação e funcionamento do SAMU- Serv.de Atendimento Móvel de Urgência. **Data do Contrato:** 02 de Junho de 2017**. Vigência:** 12 meses **Referência:** Processo Licitatório nº.149/2017; Dispensa nº.010/2017- **Valor:** R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais perfazendo um total de R$11.244(onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais);

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7BB2F99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 63/17. Objeto: Aquisição de licença do software de controle de pontos dos servidores do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Vitor Máquinas Ltda - ME, no valor de R$ 1.260,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:10EC27D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 64/17. Objeto: Aquisição de medicamento de sentença judicial para atender ao ofício nº 368/2017 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Drogaria Araujo S.A., no valor de R$ 4.449,70

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5DF992FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 127/17 PP Nº. 61/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (impressos) para o Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 27/06/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FAF24D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 65/17. Objeto: Aquisição de telha galvalume trapezoidal para reforma do galpão da AMOVECC e outros reparos na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Cofer Comércio de Ferro Ltda, no valor de R$ 2.050,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A7F484DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. X, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação de imóvel para implantação de poço artesiano na comunidade rural denominada Olaria.

CHRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:00F09319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC 088/2017 – DISPENSA 019/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: SOLANGE IMACULADA COSTA VIEIRA
Objeto: Locação de imóvel para implantação de poço artesiano na comunidade rural denominada Olaria
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$11.664,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:BB047C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO
01/2017

O Prefeito Municipal, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Processo de Chamamento Nº 01/2017 para contratação temporária para o cargo de médicos**,** conforme quadro seguinte:

MÉDICO DA FAMÍLIA				
CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA ESTEVAM	00	9,25	9,25	1ª CLASSIFICADA
MÉDICO PARA DEMANDA ESPONTÂNEA				
CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA ARCANJO QUEIROZ	00	10,5	10,5	1ª CLASSIFICADA
GETULIO DELANO LOPES RIBEIRO	00	8,0	8,0	2ª CLASSIFICADO

Catas Altas, 05 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:BB3378A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2017 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SALGADOS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - empresa **MARIA DO AMP SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF **26.930.808/0001-61**, sito na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 57 – Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG, - CEP: 39.489-00, no valor total de **R$32.570,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 09 de junho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0A78D8C2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.** Foi contratada neste processo o senhor Adaias Almeida Nascimento - inscrito no CPF 073.402.486-09 – portador da cédula de Identidade 15.002.554 SSP/MG, residente na Praça São Vicente nº 148 - B, Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG**,** com o valor total do contrato é de **R$6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 05/05/2017 - Vigência: 04/05/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D10F15B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 027

Processo Licitatório nº062/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº027/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** com valor total de R$1.753,98 (um mil e setecentos e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de junho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:E656FF68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE SE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS 07 E 25, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d" DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Valor unit.
07	Feijão Carioquinha tipo 1 kg – novo constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade 1000g. Validade mínima 05 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) parâmetro de qualidade Padre ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara – TCU.	R$ 6,67
25	Leite UHT Integral 1L (Longa Vida) Teor de gordura mínima de 3% acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (Tetra Brik Aseptic), contendo 1000ml. Validade mínima 03 meses a partir do recebimento do Produto; Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade centenário ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara – TCU.	R$ 2,95

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:250268EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2017 DISPENSA 01/2017 PREVCOR

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA –ME **,**CNPJ N° 09172129/0001-51, pelo valor total de R$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CORAÇÃO DE JESUS, em atendimento à solicitação do Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus.

Valor total: R$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais)

Prazo de execução dos serviços: até 31/12/2017

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Por se tratar de serviço que se enquadra na dispensa em razão do valor e pelo preço praticado estar de acordo com o mercado, demonstrado através de orçamentos disponíveis no processo.

Coração de Jesus/MG, 07 de Junho de 2017

DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA
Diretora do RPPS Coração de Jesus

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:31261D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2017 PREVCOR

Contrato nº 01/2017 – Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus – Contratado: Veiga Publicações e Marketing Ltda - ME - Licitação: Processo Administrativo 01/2017 – Modalidade: Dispensa 01/2017– Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** - Vigência 07/06/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 5.660,00 (Cinco Mil seiscentos e sessenta reais)

Coração de Jesus, 07 de Junho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA –ME
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:065CE19F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 - DESERTO

ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED.

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2017, às 08h00min , reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, constituída pela portaria N° 15/2017 para na forma do edital do pregão presencial N° 27/2017, destinado ao registro de preço para aquisição de medicamentos éticos tomando como base o maior desconto na tabela CMED, de acordo com as especificações constates no termo de referência. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial N° 27/2017, a Comissão de pregão Declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 09 de Junho de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:0A122EDF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0085/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR CRISTINO LORDE – CEMEI BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO RIBAS,** CPF: 734.116.396-87, para exercer a função de Tesoureiro da Unidade Executora e Caixa Escolar Cristino Lorde – CEMEI Branca de Neve, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:204A5838

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0086/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR DOUTOR SAMUEL BARRETO – ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALINE SANDRA SANTOS RODRIGUES,** CPF: 354.254.728-03, para exercer a função de Presidente da Unidade Executora e Caixa Escolar Doutor Samuel Barreto – Escola Municipal Ferreira Leal, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DB4B0A98

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0087/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR DOUTOR SAMUEL BARRETO – ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FÁBIA MENEZES SOARES,** CPF: 072.716.806-16, para exercer a função de Tesoureira da Unidade Executora e Caixa Escolar Doutor Samuel Barreto – Escola Municipal Ferreira Leal, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D3C3AF1D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0088/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR BENÍCIO JOSÉ DOS SANTOS – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL ANDRADE RIBEIRO,** CPF: 055.479.766-60, para exercer a função de Presidente da Unidade Executora e Caixa Escolar Benício José dos Santos – Escola José Evangelista Pereira exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EB72552E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0089/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR BENÍCIO JOSÉ DOS SANTOS – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALEXSANDRA BENTO MAIA,** CPF: 085.384.826-29, para exercer a função de Tesoureira da Unidade Executora e Caixa Escolar Benício José dos Santos – Escola José Evangelista Pereira exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FDEDF371

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0090/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR CRISTINO LORDE – CEMEI BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **TÂNIA MARGARETE DIAS,** CPF: 779.302.406-06, para exercer a função de Presidente da Unidade Executora e Caixa Escolar Cristino Lorde – CEMEI Branca de Neve, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A015AFC0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público o **Pregão Presencial nº 017/2017, Processo Administrativo nº 019/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para o fornecimento de Gases Medicinais e locação de equipamentos de armazenamento, controle e operacionalização do fornecimento de gases medicinais (líquidos e gasosos). Recursos: Próprios. Credenciamento e Abertura: 23/06/2017 às 09:00 horas. Informações e edital: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 09 de Junho de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DC9C4CA0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), depois de revogado Processo Licitatório 016/2017 – Pregão Presencial 014/2017, torna público o **Pregão Presencial nº 018/2017, Processo Administrativo nº 020/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável – SUS). Recursos: Próprios SUS. Visita Técnica: 20/06/2017 (interessados agendar

horário previamente). Credenciamento e Abertura: 23/06/2017 às 14:00 horas. Informações e edital:
licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 09 de Junho de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AABC268B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO

Edital de Leilão

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves

Edital de Leilão- Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão em 27/06/2017, às 13:00 horas, no Pátio/Estacionamento-Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, os bens inservíveis desta Prefeitura, sendo veículos diversos, motocicleta e bens diversos. Local de Visitação: Pátio Prefeitura - Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG. Dias de Visitação: 19/06/2017 a 27/06/2017, no horário de 08:00 ás 11:00 e 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site:
www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A369914C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N.O 538, DE 30 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Férias Regulamentares a partir de 1º de junho de 2017, aos Servidores:

- Idely Maria de Melo Bernardes - referente ao per. aquisitivo 2013/2014 – 30 dias;
- Heloisa Hamadé Rocha - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- João Batista Rodrigues - referente ao per. aquisitivo 2015/2016 – 30 dias.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BCB37BD7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 539, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Férias Prêmio aos Servidores:

- Libério Antônio da Silva - 30 (trinta) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 1º de junho de 2017;
- Joana Darc de Souza Rocha – 15 (quinze) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 19 de junho de 2017;

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2C55A255

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 540, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONAM"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos Servidores:

- Inêz Olímpia Bernardes de Souza – (01) dia;
- Rosângela Afonso Duarte – (01) dia;
- Edsonina Aparecida Correa – (10) dias;
- Rosinei Afonso – (10) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0B5F632D

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, no dia 27 de junho de 2017, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção da Praça da comunidade de cachoeirinha do Município de Córrego Danta/MG conforme convênio nº 1471000903/2016 por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 27/06/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site

www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8B570C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 012/2017, Processo Administrativo N° 015/2017, de aquisição de medicamentos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
CORREIA E BRAGA LTDA- EPP, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.082,65 (MIL E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA -ME, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 457,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 443,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
Assinatura: 09 /06/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D444C2E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.102, DE 09 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 868 Obras e Instalações 4.430,70
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 4.430,70
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.430,70

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 4.430,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DBBED9FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.103, DE 09 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
4.4.90.52.00 758 Equipamento e Material Permanente 2.022,84
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.022,84
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 931.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 931.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 802 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 376.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 376.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 48.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 48.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 827 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.400.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.757.022,84

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.022,84
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.022,84

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 795 Contratação por Tempo Determinado 1.355.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.355.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 826 Contratação por Tempo Determinado 3.400.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.400.000,00
TOTAL: R$ 4.757.022,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B982EDA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 9.774, DE 09 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O INCISO VI DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.153, DE 07 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O FLUXO ADMINISTRATIVO DE ATENDIMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS, DIETAS E MATERIAIS; CRIA E NOMEIA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 098/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 8153, de 07 de junho de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o fluxo administrativo de atendimento das ações judiciais de medicamentos, dietas e materiais; cria e nomeia a equipe multiprofissional de avaliação, atendimento e acompanhamento dos processos judiciais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
VI - Secretária Administrativa – Nildete Mendes da Silva".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0BFFC1A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.189, DE 07 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE NORMAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados e dos pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Curvelo poderão ser compulsórias ou facultativas, de acordo com o art. 123 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, e nos termos desta Lei.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Lei:
I - consignação em folha de pagamento: desconto efetuado na remuneração, provento, pensão ou salário do servidor público ativo, aposentado e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelo, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto aos consignatários;
II - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
III - consignante: órgão ou entidade da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo, que procede a consignação em folha de pagamento;
IV - consignado: o servidor público ativo, aposentado e pensionista da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelo;
V - consignação compulsória: desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista, procedido por força de lei ou de mandado judicial;
VI - consignação facultativa: desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista, mediante prévia e expressa autorização deste e do consignatário.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, as consignações compulsórias compreendem:
I - contribuição previdenciária devida pelo consignado;
II - pensão alimentícia fixada e determinada judicialmente;
III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, conforme estabelecido em legislação específica;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VI - contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal;
VII - outros descontos instituídos por lei.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, as consignações facultativas compreendem:
I - mensalidade a favor de entidade sindical e associações de servidores públicos;
II - contribuição a favor de plano de pecúlio;
III - contribuição para capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
IV - mensalidade de seguro de vida instituído em favor do consignado e seus beneficiários;
V - mensalidade de plano de previdência privada em favor do consignado e seus beneficiários;
VI - mensalidade para plano de saúde em favor do consignado e seus beneficiários;
VII - amortização de financiamento de empréstimo pessoal;
VIII - despesas com aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos;
IX - despesas com assistência odontológica, ótica, médico-hospitalar e psicológica;
X - mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante diretamente pelo estabelecimento de ensino, por convênio com a Administração Pública Municipal para o consignado e seus beneficiários;

XI - prestação referente a imóvel residencial financiado por instituição financeira;
XII - prestação de amortização de empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, mediante cartões de crédito.

Art. 5º Somente serão admitidos como consignatários para efeito de consignação facultativa:
I - instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;
II - entidade de previdência pública ou privada;
III - instituição bancária ou financeira cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil;
IV - entidades sindicais, associações ou clubes representativos de servidores, cujo corpo diretivo e seus órgãos colegiados sejam compostos por servidores e empregados públicos, e que deles façam parte servidores e empregados públicos municipais das categorias que representam;
V - instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, financiadora de aquisição de imóvel residencial, cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil;
VI - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
VII - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos nas Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda, ou, conforme o caso, pela Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência Social;
VIII - instituição que opere planos ou seguros de assistência à saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998.
Parágrafo único. As entidades sindicais, associações e cooperativas constituídas exclusivamente para servidores e empregados públicos municipais deverão disponibilizar, quando solicitados pelos órgãos da Administração direta, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 6º O credenciamento de consignatários será deliberado pelo consignante, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. O ato de credenciamento é vinculado aos termos desta Lei e não configura acordo, formal ou tácito, entre o consignante e o consignatário credenciado, nem obriga o primeiro a assegurar êxito econômico ao segundo, sendo os mesmos exclusivamente intermediários e gestores do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 7º O credenciamento de consignatários se fará pelo prévio preenchimento de requerimento, por meio de modelo próprio definido em regulamento de cada um dos Poderes ou órgãos previstos no art. 1º desta Lei, em duas vias originais, com reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, do respectivo representante legal, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
I - relação dos produtos e serviços oferecidos, as minutas dos contratos a serem firmados entre as consignatárias e o consignado e as condições a serem observadas;
II - certificado de registro na Organização Estadual de Cooperativas e autorização do Banco Central do Brasil publicada no Diário Oficial da União, quando se tratar de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;
III - autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário, bem como a certidão de "nada consta" do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando se tratar de prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade financiadora pertencente ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH;
IV - ata da última eleição e posse da diretoria vigente;
V - declaração da condição de servidor ou empregado público efetivo ativo ou aposentado, emitida pelo respectivo órgão de lotação ou exercício, para os membros de diretoria e órgãos colegiados;
VI - ato constitutivo da entidade consignatária e suas alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro;
VII - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;
VIII - autorização da Agência Nacional de Saúde - ANS, quando se tratar de operadora de plano de saúde ou seguro-saúde;
IX - autorização para funcionamento mediante Portaria do Ministro da Fazenda ou carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de plano de pecúlio ou de prêmio de seguro de vida patrocinados por seguradoras;
X - certidão negativa de débitos municipais.
§ 1º O responsável pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo junto ao consignante, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.
§ 2º Na hipótese de ser o solicitante do credenciamento entidade de previdência privada deverá comprovar a observância às Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 2001, na forma estabelecida pelo órgão regulador e fiscalizador.
§ 3º O consignatário estabelecido fora do Município deverá manter filial ou representante em Curvelo para serviço de atendimento ao consignado.
§ 4º O consignatário deverá reapresentar os documentos exigidos por esta Lei imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos.
§ 5º O não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo acarretará o descredenciamento do consignatário.
§ 6º O consignatário deverá submeter ao Poder ou órgão consignante para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento.
§ 7º O consignatário deverá comunicar ao consignante qualquer alteração cadastral ou contratual, sob pena de suspensão de novas rubricas e novos descontos relativos à sua entidade, até a regularização desta obrigação.
§ 8º O consignatário que intermediar serviços e produtos de terceiros para fins da consignação da despesa respectiva em folha de pagamento será solidariamente responsável com o fornecedor desses serviços e produtos, e poderá ser descredenciado na forma do art. 11 desta Lei.

Art. 8º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos do consignante, inclusive em relação a terceiros intermediados, importará na imediata suspensão da consignação e a desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido, mediante decisão fundamentada do consignante.
Parágrafo único. As consignações vigentes e processadas em conformidade com o previsto nesta Lei serão resguardadas durante o período da suspensão.

Art. 9º A consignação em folha de pagamento é passível de suspensão, a qualquer tempo, se o consignatário incorrer nas seguintes condutas irregulares, entre outras:
I - cobrar valor não autorizado ou valor superior ao autorizado pelo consignado;
II - condicionar fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço;
III - vender produto ou serviço inexistente, ou cuja descrição não corresponda ao que foi efetivamente prometido;
IV - fraudar a autorização e o lançamento de desconto do consignado;
V - descontar despesas de cartão de débito;
VI - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
VII - não sanar, em até 6 (seis) meses, a irregularidade que ensejou a sua desativação temporária;
VIII - praticar taxa efetiva mensal e/ou anual de juros ou acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidirem sobre o valor financiado em bases diferentes das informadas ao consignante, sem que sejam imediatamente comunicadas tais divergências, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei;
IX - não comprovar o atendimento das exigências legais e desta Lei, ou deixar de atendê-las;
X - ressarcir, compensar, realizar encontro de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e consignados que impliquem créditos nos contracheques desses últimos.

Art. 10. Os consignatários são passíveis de sofrer descredenciamento, a qualquer tempo, se incorrerem nas condutas irregulares previstas nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX do art. 9º desta Lei.
Parágrafo único. O ato lesivo do consignatário será apurado mediante processo administrativo, instaurado de ofício ou a pedido do interessado, obedecendo, no que couber, ao rito estabelecido no art. 14 desta Lei.

Art. 11. O ato de descredenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.
§ 1º Somente dois anos após a publicação do descredenciamento poderá o consignatário solicitar novo credenciamento.
§ 2º O processo de descredenciamento poderá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado.

Art. 12. Em caso de conduta irregular praticada por servidor público ativo, após concluídos os atos processuais por parte da consignante, o processo deverá ser remetido à Controladoria do Poder respectivo, ou a outro órgão competente no âmbito da administração, para averiguar possíveis faltas disciplinares.

Art. 13. A divulgação ou a utilização irregular de dados da folha de pagamento importará responsabilização direta do agente que a tenha permitido ou deixado de tomar as providências legais para a sua suspensão ou apuração de responsabilidade.

Art. 14. Nas hipóteses previstas nos arts. 12 e 13 desta Lei, apurada a responsabilidade do agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito de atribuições dos órgãos municipais, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Art. 15. Na ocorrência das hipóteses do inciso I do art. 9º desta Lei, o servidor ativo, aposentado ou pensionista deverá formalizar requerimento específico, mediante a instauração de procedimento junto ao consignante, do qual constará a sua identificação funcional e a exposição sucinta dos fatos.
§ 1º Recebido o requerimento, o consignante notificará a entidade consignatária em até 5 (cinco) dias úteis, para que esta, no mesmo prazo, contado do recebimento da notificação, preste as informações que considerar necessárias e comprove a regularidade do desconto.
§ 2º Comprovada a irregularidade do desconto pelo consignatário, ou se este quedar-se silente pelo prazo do parágrafo anterior será declarada a irregularidade pelo consignante, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e serão imediatamente suspensas as consignações referentes ao requerente.
§ 3º Os valores relativos aos descontos declarados irregulares deverão ser integralmente restituídos pelo consignatário ao consignado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade pelo consignante.
§ 4º A entidade consignatária que, a tempo e modo, deixar de restituir ao consignado o valor descontado indevidamente, terá a inserção de novas consignações imediatamente suspensas.
§ 5º A suspensão prevista no § 4º deste artigo perdurará até a regularização da situação do consignatário, tendo como limite o prazo de 3 (três) meses, hipótese em que o consignatário será descredenciado.

Art. 16. As entidades que, na data da publicação desta Lei, estiverem cadastradas como consignatárias junto aos órgãos previstos no art. 1º desta Lei, e que não preencham as condições nele estabelecidas, deverão se adequar a essas exigências no prazo de 3 (três) meses, a partir da publicação desta Lei, ou antes deste prazo, quando ocorrer a primeira renovação de mandato de suas diretorias e órgãos colegiados, sob pena de descredenciamento.
§ 1º As consignações vigentes na data de publicação desta Lei ficam convalidadas até a sua expiração.
§ 2º Ocorrendo o descredenciamento em razão do disposto no caput, as obrigações de servidores aposentados e pensionistas referentes a autorização dos descontos previstos nos incisos VII, VIII, IX e XII do art. 4º desta Lei serão mantidas até a liquidação do compromisso.

Art. 17. A consignação *facultativa será efetuada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do consignado, em favor do consignatário, por meio de formulário próprio e individual.*
§ 1º A transmissão e o processamento das consignações, bem como a verificação da margem consignável, serão feitos por meio de sistema informatizado, via intranet/internet ou outro meio a ser definido por ato do consignante.
§ 2º Verificada a existência de margem consignável, mediante autorização expressa do consignado e autorizado o desconto, o consignatário confirmará a operação por meio do sistema informatizado ou outro meio definido pelo órgão consignante, sendo os valores deduzidos automaticamente na margem consignável.
§ 3º É vedada a estipulação contratual de cláusula em prol de consignatário que lhe impossibilite, exonere ou atenue eventual obrigação de indenizar.
§ 4º Os empréstimos concedidos aos servidores em decorrência da consignação facultativa prevista no inciso VII do art. 4º desta Lei deverão ser depositados pelos consignatários exclusivamente nas contas-correntes nas quais são depositadas as suas respectivas remunerações pelo consignante.
§ 5º Os empréstimos referentes à consignação facultativa prevista no inciso VII do art. 4º desta Lei poderão ser concedidos pelos consignatários por meio de terminais de autoatendimento ou por meio de serviço bancário informatizado via internet, sendo dispensada, nesta hipótese, a autorização prévia e expressa de desconto assinada pelo consignado, respeitadas as demais prescrições desta Lei, especialmente a do § 4º deste artigo.
§ 6º Todos os documentos relativos à consignação ficarão sob a guarda do consignatário, pelo prazo estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 18. Constitui-se base para as consignações facultativas a remuneração do servidor, deduzidas as consignações compulsórias.
§ 1º A soma total das consignações facultativas previstas no art. 4º desta Lei não excederá o percentual de 40% (quarenta por cento) da base para descontos prevista no caput deste artigo.
§ 2º Em hipótese alguma poderá ser ultrapassado o limite previsto no parágrafo anterior deste artigo e, em não havendo saldo disponível para a consignação facultativa autorizada, será observada a seguinte ordem de prioridade:
I - antiguidade do desconto na folha de pagamento;
II - antiguidade de credenciamento da entidade consignatária.
§ 3º O servidor que tiver comprometimento dos seus rendimentos superior ao definido no § 1º deste artigo não poderá contrair novas consignações até a recomposição de suas margens.
§ 4º O desconto das consignações facultativas não incidirá sobre o décimo terceiro salário.
§ 5º O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é equivalente a 1% (um por cento) do salário mínimo.
§ 6º Observado o princípio da economicidade, o consignante poderá estabelecer percentual superior ao previsto no parágrafo anterior.
§ 7º Não integra a remuneração o auxílio-alimentação criado pela legislação específica de cada Poder.

Art. 19. O reajuste relativo a mensalidade a favor de sindicato e entidade representativa de servidores só será processado por autorização expressa do consignado, em formulário próprio, ou se aprovado em Assembleia Geral do consignatário, pela apresentação da respectiva ata, após publicação do reajuste em jornal de grande circulação no Estado, por 3 (três) dias consecutivos, contendo a qualificação completa do consignatário, as razões e o valor do aumento, respeitada em qualquer hipótese a margem consignável.

Art. 20. O reajuste relativo a seguro, plano de pecúlio, plano de saúde, seguro-saúde e previdência privada, só será processado se condizente com os índices estabelecidos pela legislação específica, respeitada em qualquer hipótese a margem consignável.

Art. 21. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - por força de lei;
II - por ordem judicial;
III - por vício insanável no processo de consignação;
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, na forma do § 1º do art. 7º desta Lei;
V - por motivo de justificado interesse público;

VI - a pedido formal do consignatário;
VII - por conveniência e oportunidade, a juízo da Administração;
VIII - a pedido formal do consignado.
§ 1º Independente de contrato, termo de adesão ou outro instrumento jurídico entre o consignatário e o consignado, o pedido de cancelamento de consignação por parte do consignado deve ser atendido imediatamente, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.
§ 2º As consignações facultativas relativas aos incisos VII, VIII, IX e XII do art. 4° desta Lei somente poderão ser canceladas pelo consignado com a aquiescência do consignatário.

Art. 22. A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do consignante por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidos pelo consignado, junto ao consignatário.
§ 1º Os órgãos previstos no art. 1º desta Lei não integram qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatário e consignado, limitando-se a efetuar os descontos previstos no art. 4º desta Lei.
§ 2º O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas nesta Lei.
§ 3º A ignorância do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

Art. 23. Os órgãos previstos no art. 1º desta Lei expedirão as instruções complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 24. As normas desta Lei aplicam-se aos servidores detentores de função pública, aos contratados na forma da Lei 1.845, de 30 de dezembro de 1994, e aos oriundos de processo seletivo.

Art. 25. Os consignatários deverão informar ao consignante, no ato do credenciamento, para cada número de prestações mensais, a taxa efetiva mensal e anual de juros e todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários, que eventualmente incidam sobre o valor financiado, principalmente a Taxa de Abertura de Crédito - TAC.
Parágrafo único. Sempre que as condições referidas no caput deste artigo se alterarem, o consignatário deverá imediatamente comunicar ao consignante, sob pena de ter a inserção de novas consignações imediatamente suspensas até que o cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da adoção da pena de descredenciamento, conforme a hipótese.

Art. 26. Os repasses dos valores referentes às consignações em favor do consignatário serão efetuados pelo consignante até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 27. O prazo máximo permitido para as operações de amortização de empréstimo pessoal ou financiamento, inclusive aquele realizado por cartão de débito ou crédito, será de 120 (cento e vinte) meses e o prazo máximo para os financiamentos imobiliários será de 240 (duzentos e quarenta) meses.
Parágrafo único. Na hipótese de o prazo máximo para as operações referidas no caput deste artigo ser insuficiente para a liquidação integral do débito, o valor remanescente poderá ser liquidado em tantas parcelas quantas forem necessárias para o pagamento integral da importância originalmente contratada, devendo tais parcelas excedentes limitarem-se ao mesmo valor previsto para cada parcela na autorização inicial do desconto em folha de pagamento.

Art. 28. Em casos de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho antes do término da amortização do empréstimo serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao consignado efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente ao consignatário.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 07 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2DBE73EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 035/2017 – DISPENSA 006/2017 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 035/2017 – Dispensa 006/2017, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para publicações de atos oficiais e matérias de interesse da Administração do Município em jornal local com circulação mensal, em atendimento à Secretaria Governo, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.147.799/0001-55, sediada na Rua José Basílio de Carvalho, nº 126, Bairro Centro, cidade de Alto Rio Doce, Estado Minas Gerais, CEP: 36.260-000, com valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

Desterro do Melo, 09 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:40982D37

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3514/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CRISTIANE PINHEIRO LUNA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Pinheiro Luna, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação, de 05 de junho de 2017 a 19 de junho de 2017, sendo que a partir de 20 de junho de 2017 seus vencimentos correão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 05 de junho de 2017.

Desterro do Melo, 06 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A3D80E87

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3515/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A VANESSA DOS SANTOS LIMA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa dos Santos Lima, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, de 07 de junho de 2017 a 21 de junho de 2017, sendo que a partir de 22 de junho de 2017 seus vencimentos correão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 07 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2EE0F62B

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAULA JOICY FAGUNDES MENDONÇA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e a Vigência do contrato original.
Objeto: Contratação da CONTRATADA para exercer a função pública de Fisioterapeuta - NASF, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Lima, que se encontra em Licença para tratamento de Saúde.
Vigência: 09.05.2017 a 07.07.2017.
Data: 08.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0F14A18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 045/2017, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 008/2017. Objeto: Aquisição de registradores de ponto digital e bobinas para a Prefeitura de Diamantina. Homologo o presente processo em favor das empresas: CONTHALES COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME R$ 27.158,00, SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS ME R$ 16.200,09, AMERICANA MAQUINAS LTDA. EPP R$ 11.370,02, MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA R$9.047,53, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA R$7.554,39 DUBAI COMERCIAL LTDA-ME R$6.926,20,VMN SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA ME R$6.682,94, L.R COMERCIO DE EPIS LTDA-EPP R$ 4.797,90, ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA R$ 3.442,50, FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 3.332,00, UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 1.721,40, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME R$ 1.059,25, DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA R$987,70, OMEGA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA ME R$594,00 TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP R$54,00 .

Diamantina, 09 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:00322261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 021/2015

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 021/2015, processo licitatório nº 028/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.377.564/0001-12**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº **028/2015**, licitação modalidade T.P nº **001/2015** e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do **contrato nº 021/2015, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 03/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Contratante:
ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 03 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:6D911434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 026/2017 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de Exames de Radiologia Odontológica, para atendimento dos pacientes do Centro de Saúde e PSF, do município de Divinésia.

Contrato celebrado entre o Município de Divinésia, C.N.P.J. no 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado

CONTRATANTE; e a empresa **Mega Imagem Radiologia Odontológica LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.402.442/0001-34, neste ato por seu representante legal Sr. **Antônio Queiroz Júnior,** inscrito no CPF n.º 037.653.196-78, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares nº 324 apt 602 Centro - Ubá, com sede na Rua Treze de Maio, nº 85 Loja 06, Centro – Ubá CEP 36.500-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA para o fornecimento do objeto aqui descrito.
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante neste expediente, regendo-se pela Lei federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, P.A. 033/2016, Pregão Presencial nº 021/2016 as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na Contratação de serviços de Exames de Radiologia Odontológica, para atendimento dos pacientes do Centro de Saúde e PSF, do município de Divinésia., em conformidade com os termos do Edital, Anexos e legislação aplicável ao tempo do fornecimento.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - ATM	UN	4,0000	47,5000	190,00
2	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - CEFALOMÉTRICA	UN	10,0000	32,5000	325,00
3	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA -	UN	10,0000	85,0000	850,00
4	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - FOTO	UN	20,0000	5,0000	100,00
5	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - INTERPROXIMAL	UN	8,0000	12,0000	96,00
6	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA – MODELO ZOCALADO	UN	10,0000	37,5000	375,00
7	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA – OCLUSAL	UN	8,0000	25,0000	200,00
8	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA – PANORÂMICA	UN	13	32,5000	422,50
9	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA – PANORÂMICA COM TRAÇADO PARA IMPLANTE	UN	10,0000	47,5000	475,00
10	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - PERIAPICAL	UN	16	8,0000	128,00
11	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - RADIODÔNTICA	UN	4	105,0000	420
12	EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - TÉCNICA DE CLARK	UN	5,0000	16,0000	80,00
Total Geral ==>					**R$ 3.661,50**

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B3E39BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na organização, observação, formação e direcionamento de público na XXII Exposição Agropecuária do Município de Divinésia a ser realizada entre os dias 16 a 18 de Junho de 2017.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 040/2017, modalidade Pregão Presencial nº 030/2017:
JEFFERSON DOMINGOS MARQUES - MEI - CNPJ: 23.021.957/0001-10
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 30/05/2017 até 30/07/2018
Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.
Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 09 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:73AADDC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 022/2017, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017:

MP INFORMÁTICA - CNPJ: 26.204.770/0001-40
Valor Total de R$ 38.475,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Lenicia Maria Fonseca de Souza - ME - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 24.188,40 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

CMS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.747.248/0001-37
Valor Total de R$ 2.547,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais)

A E C COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 21.010.448/0001-66
Valor Total de R$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME - CNPJ: 41.814.450/0001-03
Valor Total de R$ 11.379,00 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais)

E. NATALINO FAZOLLO - ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 517,84 (quinhentos e dezesete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência das Atas: 24/05/2017 até 24/05/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 09 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:332D18EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-085/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-009/2017. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executadas nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, obedecendo todas as decrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital – Data abertura dos envelopes: 05/07/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site
www.divinopolis.mg.leg.br/licitacao-pregao/licitacao/2017.
Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 09 de junho de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5862E769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria actuarial, consultoria jurídica em regime próprio de previdência municipal, direito administrativo municipal, constitucional e previdenciário.

Termo de Anulação

Pelos poderes a mim conferidos e pela legislação vigente anulo o presente Certame, conforme Comunicação Interna 01/2017 da Comissão de Licitação, a nulidade do certame se dar com base nos termos do art. 49 "caputs" da lei 8.666/93.

Divinópolis, 09 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB3AAFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO):

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da audiência pública:
Prestação de Contas - 1º quadrimestre -2017
Dia: 14/06/2017 (quarta-feira)
Local: Câmara Municipal de Divinópolis
Horário: 15:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7757D860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convênio 074/2014, Entidade Conveniada: ADEFOM – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Vigência atualizada até 30/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32A5505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convênio 057/2014, Entidade Conveniada: ADEFOM – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Vigência atualizada até 30/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A155AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convênio 073/2016, Entidade Conveniada: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Vigência atualizada até 16/02//17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A2E6637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convênio 069/2014, Entidade Conveniada: Obras Assistenciais Antonio Frederico Ozanan - SSVP. Vigência atualizada até 31/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A48B97BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 226 da lei Complementar do Município de Divinópolis nº009/92, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **C.F.G.**, matrícula **0201626-8** , por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Minas Gerais, 900 – 2º andar – Procuradoria, Centro, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 13h30 e 15h30 a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 016/2016 a que responde, sob pena de revelia.

Divinópolis, 09 de junho de 2017

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C8A527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO (IQF) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E OS PROGRAMAS SÓCIAS DA

SEMDS.No Termo de Referência da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social no item 3 – Descrição do Objeto, **onde se lê** "Quant. – 3.089 Kg" **Passa a lê** "Quant. – 3.200 Kg" mantendo-se a mesma data e horário para abertura da sessão.

Divinópolis, 09 de junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBC3EA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Procedimento de Readaptação de Função nº 111/2016/CORREF

Servidora: L.A.M.F

Cargo: Auxiliar de Secretaria

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do RELATÓRIO FINAL de fls. 63/68 emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF - lido e achado conforme por esta subscritora; CONSIDERANDO, ainda, o termo de análise de mérito e forma de fls. 69/70 cuja conclusão é no sentido de que o processo de readaptação de função cumpriu todos os requisitos para validade do procedimento; CONSIDERANDO, por fim, o parecer final da CORREF (fls. 68) sugerindo a manutenção da servidora no cargo, afastando-a, contudo, do contato com materiais e ambientes alergênicos.

RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (fls.63/68), decidindo pela manutenção da servidora no cargo original, devendo desempenhar atividades que a mantenha afastada de ambientes e materiais alergênicos, em especial mofo, poeira e papéis antigos.

b) Intime-se a servidora acerca da presente decisão.

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 31 de maio de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F700F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 12/2017- SEMUSA

MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINNOLARINGOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ESPECIALISTA PROCTOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Fabricio de Freitas Santiago	0
MÉDICO GENERALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Denilson Couto Gonsalves	0
2	Marina Morena Penha Costa Alvarenga	0
3	Francielly Silveira Melo Franco	0
4	Marina Araujo Fonte Boa	0
5	Núbia Lorena Costa Sena	0
6	Luisa Vilela Carvalho	0

Divinópolis, 09 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1057E797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 195/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AGDA NEVES DE ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 04/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E294B29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIEL APARECIDO SANTOS BUENO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 09/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE8748C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 204/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAMIRIS KIARA ISABEL SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 15/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEE11B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 205/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LUÍSA LOPES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 09/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:286D5756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JULIANA DE OLIVEIRA AMORIM. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 10/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3194FE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 209/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FELIPE MÁXIMO MUNAYER. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 08/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:261F4DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): VANESSA BATISTA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 03/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02C21ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 216/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAIRA SILVA BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 16/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7CEDE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 218/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA GABRIELA MARTINS FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 19/05/17**
.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DEDAD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 219/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DEBORAH LAIS DA CUNHA DANTAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 22/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9157B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 221/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAMILA SOARES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 22/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0418D260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GUILHERME ALBERTO DO CARMO SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 22/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:016D013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 225/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): IGOR DOS SANTOS PIMENTEL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 24/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FAAB0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 226/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SUZANA VELOSO MACEDO BORGES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 Ficha 635. **ASS: 24/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47A6F969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 227/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA RIBEIRO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 23/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:081637A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176 **ASS: 05/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FD9B6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 123/17 AO CONVÊNIO 90/14-UNOPAR.

Estagiário (a): JANAINA CRISTINA BORGES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671 **ASS: 03/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C74F8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 198/17 AO CONVÊNIO 90/14-UNOPAR.

Estagiário (a): DÉBORA ELISAMARA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671 **ASS: 08/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38A257D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 224/17 AO CONVÊNIO 90/14-UNOPAR.

Estagiário (a): VALDIRENE MARIA MARIANO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671 **ASS: 22/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EC3040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 206/17 AO CONVÊNIO 061/15-UIT.

Estagiário (a): ANNA CAROLINA RIBEIRO ROCHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176 **ASS: 10/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8876A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 208/17 AO CONVÊNIO 061/15-UIT.

Estagiário (a): CAROLINA SOUZA DALDEGAN. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176 **ASS: 10/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBBC6020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 212/17 AO CONVÊNIO 2/13-FACED.

Estagiário (a): FABIANA GONÇALVES SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 15/12/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176 **ASS: 15/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B878041C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 214/17 AO CONVÊNIO 94/14-UNICEB.

Estagiário (a): LUIS FERNANDO CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 12/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60E4EE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 314/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KAMILA AMANDA BARRETO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/07/17. **ASS: 04/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C0A7737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 326/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA SILVA DIMAS. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/07/17. **ASS: 16/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBAE527C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 328/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KESSIA BARBOSA CHAVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/07/17. **ASS: 16/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF713734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 472/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAYNA DA SILVA CALDERARO. Objeto concessão de estágio será cumprido (30) horas semanal. Prazo 15/07/17. **ASS: 13/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A846CBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 475/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA BERTONI GUAGNELI. Objeto concessão de estágio será cumprido (30) horas semanal. Prazo 15/07/17. **ASS: 13/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:244E587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 473/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAURICIO MARTINS DOS REIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 14/07/17. **ASS: 08/05/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0771E815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 229/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALINE KAROLAYNE SILVEIRA CARDOSO. Objeto**:** A partir de 25/05/17 ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de Edina Nogueira Maia Cordeiro - Diretora da E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. Prazo 31/12/17 – TC. 24/05/17 – 31/12/17. **ASS: 25/05/17.** Valor R$ 300,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F0CC8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 123/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): JANAÍNA CRISTINA BORGES. Objeto**:** A partir de 08/06/17 ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de Anaisa Oliveira Dias Barbosa - Diretora da E.M. Oribes Batista Leite e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. Prazo 31/12/17 – TC. 03/05/17 – 31/12/17. **ASS: 08/06/17.** Valor R$ 300,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9D03515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 108/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARAÍZA ROSA FLORÊNCIO. Objeto**:** A partir de 22/05/17 ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de Anaisa Oliveira Dias Barbosa - Diretora da E.M. Oribes Batista Leite e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. Prazo 31/12/17 – TC. 03/04/17 – 31/12/17. **ASS: 22/05/17.** Valor R$ 300,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9069917E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 188/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PABLO ANCELOTTI GONTIJO DE ARAÚJO. Objeto**:** A partir de 22/05/17 ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de Maria Aledi Almeida Lopes - Diretora da E.M José Quintino Lopes e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. Prazo 31/12/17 – TC. 24/04/17 – 31/12/17. **ASS: 22/05/17.** Valor R$ 300,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0170C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 83/17 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): KIMBERLY DE LIMA RODRIGUES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/05/17. **ASS: 22/05/17** –TC – 06/03/17- 31/12/17. Valor R$ 300,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4816931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 151/17 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 23/05/17. **ASS: 31/05/17** –TC – 03/04/17- 31/12/17. Valor R$ 300,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A18049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 164/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARIANA HELLEN ARAÚJO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/05/17. **ASS: 19/05/17** –TC – 07/04/17- 30/09/17. Valor R$ 300,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52B32323

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

188º MARIA FIRMINIA DIAS
189º MARTA BOTELHO DA SILVA
190º VALERIA PIDUBNY
191º REJANE LOPES DE LIMA
192º IRIS DE JESUS GUIMARAES SILVA
193º MARLI RAIMUNDA TEIXEIRA
194º ELAINE APARECIDA DE ASSIS MOURA
195º DIRCE GRASSI QUADROS OLIVEIRA
196º MARIA APARECIDA DA SILVA
197º CELIA MARIA MOTA
198º CLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA
199º VANESSA CAETANO SILVA
200º SONIA CANDIDA DA CONCEIÇAO
201ºROSIMEIRE ARAUJO LOPES SILVA
202º IOLANDA MARTINS DE SOUZA
203º ERICA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 09 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AD0FC58

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

161º JAQUES FERNANDO CUSTODIO
162º TIAGO FERREIRA
163º ARGEMIRO DE JESUS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 09 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C02EAB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 11 de maio de 2017 (Ano IX/Nº 1997) – Onde se lê o Tipo: Extrato de Contrato referente ao Processo nº00024/2016, Pregão Presencial nº0010/2016, Registro de Preço nº004/2016, ler-se-á Extrato de Contrato referente ao Processo nº00054/2017, Pregão Presencial nº0025/2017, Registro de Preço nº0012/2017 -

Estrela do Indaiá, 09 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6E718F69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 11 de maio de 2017 (Ano IX/Nº 1997) – Onde se lê o Tipo: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 05 de maio de 2017, ler-se-á Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 05 de abril de 2017

Estrela do Indaiá, 09 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B1E02475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0057/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0029/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Vitória Xavier Ribeiro - ME, para fornecimento de lanches por ocasião para reinauguração da sede da delegacia civil a que este município está jurisdicionado, pelo valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Vigência 03/05/2017 a.03/06/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:068077A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0061/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0030/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa VALDEMAR RICARDO MARTINS, para a Prestação de serviços de operador de máquinas pesadas - motoniveladora, pelo valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Vigência 19/05/2017 a 31/05/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2F385F38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0062/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0031/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação das licitantes Daniela Santos Silva e Delma Lúcia de Faria, para a Prestação de serviços técnicos na área de assistência social - oficineiros de horticultura nos horários matutino e vespertino, ficando o contrato de Daniela Santos Silva no valor de R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) e o contrato de Delma Lúcia de Faria no valor de R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais), valor global de R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência 19/05/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0FF550BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0063/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0032/2017 – Nos termos do art. 24, II, da

Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Loja Elétrica Distrib. de Mat. de Construção Ltda, para a Aquisição de material elétrico para instalação de ventiladores na Praça de Esportes "Professor Marinho Rodrigues Belo", pelo valor global de R$ 1.073,58 (Mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Vigência 19/05/2017 a 19/06/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B9EAE46C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0064/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0033/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa MARCENARIA SANTA TEREZA DORENSE LTDA - ME, para a Aquisição de divisórias (material de consumo) para o CRAS e Secretaria de Saúde, pelo valor global de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Vigência 22/05/2017 a 22/06/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1D9831E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0065/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0034/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ELETROZEMA S/A, para a Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônico para utilização nas oficinas de dança pelos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pelo valor global de R$ 1.356,41 (Mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência 25/05/2017 a 23/06/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3AF2A866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0066/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0035/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de recorte de publicações oficiais de interesse do município., pelo valor global de R$ 1.761,72 (um mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência 26/05/2017 a 25/05/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C90FCF8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0067/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0036/2017 – Nos termos do art. 24, VIII, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da licitante Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos para a Administração da Prefeitura Municipal, pelo valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência 30/05/2017 a 30/05/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CEDE569B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0070/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0037/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa LABORATORIO VITA LABORI LTDA - ME, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida", pelo valor global de R$ 4.000,15 (Quatro mil reais e quinze centavos). Vigência 31/05/2017 a 31/07/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CB7B1DB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG torna público aos interessados à adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 011/2017 da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, referente à contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de equipamentos para impressão, cópias e digitalização de documentos, com fornecimento na forma de comodato de software de

gestão, adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2017 da Prefeitura Municipal de Tapira. CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Impressão/cópia preto e branco: R$ 0,06 por cópia; – Impressão/cópia colorida: R$ 0,06 por cópia; – Digitalização: R$ 0,01 por página.

Estrela do Indaiá, 04 de maio de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:55486C43

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato referente ao Processo no 00052/2017, Pregão Presencial nº 0010/2017, Registro de Preço nº 004/2017 – Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, para a distribuição à população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico:
- Alfalagos. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Ata de Registro de Preços: 0011/2017. Valor Global estimado: R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
- DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.760.171/0001-02. Ata de Registro de Preços: 0012/2017. Valor Global estimado: R$70.000,00 (Setenta mil reais).
Vigência das atas de Registro de Preço: de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 04/05/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:22C7F041

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0056/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0028/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA, para a Aquisição de medicamentos em atendimento a ordem judicial, processo nº 0232 08 19392-2, pelo valor global de R$ 3.200,20 (Três mil, duzentos reais e vinte centavos). Vigência 28/04/2017 a 28/05/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FE07B296

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0071/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0038/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, para a Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de saúde, pelo valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Vigência 01/06/2017 a 01/06/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3DC633F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00038/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00058/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00038/2017, Pregão Presencial nº 00020/2017. Objeto: Aquisição de peças mecânicas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e demais secretarias, para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municpal de Estrela do Sul. Contratado: AUTO PEÇAS MECÂNICAS LTDA ME. Valor: R$ 161.287,54 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:64C5E586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00038/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00059/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00038/2017, Pregão Presencial nº 00020/2017. Objeto: Aquisição de peças mecânicas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e demais secretarias, para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municpal de Estrela do Sul. Contratado: MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS ME. Valor: R$ 154.454,39 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:35F3F74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE - 419/2016

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico a Adesão a Ata de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico nº 419/2016 – Processo 419/2016, realizada pelo Governo do Estado de MG, por intermedio do Gabinete Militar do Governador, sendo o órgão gerenciador da Ata de RP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para aquisição de 01 veículo do

item 01 do termo de referência da Ata de RP. Informações no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:507D15E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 62/2017 - RP 09/2017 - PP 41/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2017 – Processo 62/2017 – RP 09/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecer concreto usinado, que será realizada na data 27/06/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 0209,

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:3DCF3B75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 60/2017 - PP 40/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2017 – Processo 60/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de equipamentos médico hospitalares, a ser realizado em 26/06/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:96F45BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA - REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REPASSE FINANCEIRO A TERCEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE FORMIGA- MG.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse financeiro a Terceiro

Setor: Termo de Colaboração

Base legal: *Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13.019/14, Art. 2º do Decreto Municipal 7017/17- Lei Municipal 5168/17 de 02.06.2017, e regulamentação feita pela Portaria Interministerial nº 8 de 16.12.216.*

Organização da Sociedade Civil – Proponente: CENTRO ESPÍRITA LÁZARO.

CNPJ 19.515.345/0001-06
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 117 Bairro: Centro - Formiga MG.

Objeto proposto: Pagamento de pessoal: Salário mensal, férias e 13ºsalário de uma pedagoga, uma monitora e uma cozinheira.

Valor total do repasse: R$ 22.099,43 (vinte e dois mil reais e quarenta e três centavos) ano.

Período: exercício de 2017.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos CENTRO ESPÍRITA LÁZARO , cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 19.515.345/0001-06, com sede na Rua Marechal Deodoro,117 - Centro de Formiga, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$ 22.099,43,00 (vinte e dois mil reais e quarenta e três centavos) no exercício de 2017, para pagamento de pessoal : (salário mensal, férias e 13º salário de uma pedagoga, uma monitora e uma cozinheira), para a manutenção da referida Entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal 5168 de 02.06.2017 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja **AUTORIZADA POR LEI** (ex-vi Lei 5168/17), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal, em seu art. 32 em presente caso, exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Outrossim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - criado pela Lei 11.494/07 e Decreto 6253/07, através de Portaria Interministerial 08 de 26.12.2016 pelo qual estabelece preâmbulo operacionais do FUNDEB, cujo repasse está baseado nos parâmetros de número de alunos por segmento da educação básica conforme cronograma definido na referida Portaria para a Educação Infantil em Minas Gerais, o que dá parâmetros a verba pelo número de alunos.
ISTO POSTO A LUZ do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 09 de junho de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice-Prefeito e
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:498C0FB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2017, PREGÃO Nº 027/2017.

Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Ratifico o ato praticado pela Pregoeira, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0031/2017**, Pregão nº **027/2017 – Registro de Preços.** Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos telefônicos para os diversos setores desta Autarquia

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE
Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F35474A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 044/17, PREGÃO- 038/17.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI-ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 7.982,50 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),vencedora no PRC- 044/17, Pregão-038/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1D075BBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 – PREGÃO Nº 025/2017

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que desclassificou a empresa **A.B. SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA – ME,** fracassando o item 1, referente ao Processo Licitatório nº 030/2017 – Pregão nº 025/2017, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 09/06/2017.

Formiga, 09 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E5763F42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7064, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Reajusta tarifa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista Ofício enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, datado de 8 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas, em 15,00% (quinze por cento), as tarifas de água e esgoto, serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir da referência JUNHO/2017.

§1º: Para fins de concessão do reajuste, foi considerado o **alto custo** de produção e distribuição de água e de manutenção da rede em relação à tarifa atual, bem como a urgente **necessidade de se realizar investimentos** para que o serviço de distribuição de água possa atender a contento todo o Município.
§ 2º: Ressalte-se ainda, que conforme comparativo realizado pelo SAAE, a tarifa praticada com relação à média regional, encontra-se defasada em 52,08%, o que impede a realização de investimentos necessários para manutenção do serviço.

Art. 2º. Nos termos do Artigo 36, § 1º, do Regulamento Interno do SAAE, Decreto 517/1971, com suas posteriores alterações, as tarifas de esgoto sanitário continuarão a ser cobradas à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da referência JUNHO/2017.

Formiga, 09 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E7C2ACD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 82/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA- EPP.**, firmada em 05/10/2016.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.465.264/0001-90, com sede de suas atividades na Rua Delmira Gonçalves , nº 360, bairro Garcias na cidade de Itaúna-MG, neste ato representada, conforme seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador **Sr. Ronivon Aparecido de Souza**, portador do RG nº 7.624.729 SSP/MG e do CPF/MF nº 002.899.956-80, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 086/2016– Pregão PRP nº: 076/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto: BOMBOM OURO BRANCO 1 KG
Preço Anterior: R$ 28,85
Preço Atual: R$ 30,90

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de março de 2017.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

M.o.t.a Comercial LTDA -EPP
RONIVON APARECIDO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2DAB1D1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 048/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 048/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens, utilidades, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de proteção e segurança, limpeza e higiene, químicos, enxovais, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/06/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9670457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2017 – INEXIGIIBILIDADE 006/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2017 – INEXIGIBILIDADE 006/2017. O Município de Fronteira dos Vales/MG, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO (GENERALISTA), (PESSOA FÍSICA) OU (JURÍDICA) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 20/06/2017 até o dia 31/12/2017, das 08:00h às 12:00h, no endereço abaixo. Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, centro, e-mail licitacaofronteira@gmail.com , nos dias uteis no horário de 08:00h às 12:00h.

Fronteira dos Vales/MG, 09 de Junho de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:C95B1F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 005/2017, Pregão Presencial nº. 003/2017, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de alimentação para o CISEP. Credenciamento: 27/06/2017 a partir das 13:00hs, E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 09 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BD37CBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, através do **Processo Licitatório Nº 038/2017** na modalidade **Pregão**, autuado sob o **Nº 038/2017,** na forma **presencial** e do tipo **menor preço por item**, estará realizando no dia 23/06/2017, a partir das **9:00 horas**, sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais escolares, expediente, eletrônicos e móveis para manutenção das atividades das secretarias municipais**, incluídos todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições no edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31)3893-5130

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:337467DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 008/2017 – PRC N.º 103/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2017 – PRC N.º 103/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. João Batista Neves de Mendonça,

Secretário Municipal de Agropecuária, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **QUEIROZ & MOURA LTDA**., CNPJ n.º 05.983.771/0001-60, com sede na Rua Santa Luzia, 30, apto 401, centro, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, para apresentação de show artístico banda Forró "Beijo Apimentado" para apresentar-se no dia 28/07/2017, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Guarani, MG, 06 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9B8AF316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 147/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 147/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: QUEIROZ & MOURA LTDA **-** CNPJ: 05.983.771/0001-60
OBJETO**:** O objeto do presente contrato destina-se a contratação de apresentação de show artístico da banda Forró "Beijo Apimentado" no dia 28/07/2017, com 2h30min de duração, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais), correspondendo à apresentação da dupla no dia 28/07/2017, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços a ser realizado no dia 28 de julho de 2017, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
Data da assinatura: 6/6/2017.
Inexigibilidade n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 103/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MANOEL MOURA DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:274187D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2017

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI
Contratada: ATUALPREV LTDA – ME - CNPJ n.º 23.274.966/0001-12
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em assessoria técnica-previdenciária para o GUARANIPREVI, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO **-** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 026/2017, de acordo com a solicitação e justificativa da Diretoria do Guaraniprevi, e, devidamente autorizada, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, ficando o valor mensal em R$ 1.737,50 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES **-** Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura: 6/26/2017
Pregão n.º 015/2017, Processo Licitatório n.º 022/2017.
Signatários: ARY JUNIOR LODRON LIZIERO e CEZAR DOMINGOS FONTANA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:547FAFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – PRC Nº 079/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME.
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Endereço: Rua Fernandes Tourinho, N.º 1019, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.112-003.
Item: 01, 02, 03.
Valor: Honorários por êxito de 20% incidente sobre o proveito econômico auferido em favor do Município.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo depósito aos cofres públicos municipais de valores efetivamente recuperados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *09/06/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6AE6E60D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 154/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME CNPJ n.º 21.551.726/0001-92
OBJETO O objeto do presente contrato destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para recuperação de créditos tributários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada somente em caso de êxito (contrato de risco), honorários no percentual de 20% (vinte por cento), do valor efetivamente recuperado e depositado aos cofres públicos municipais, o que será apurado através de termo de apostila.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão n.º 052/2017 , Processo Licitatório n.º 079/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GABRIEL EUSTÁQUIO MACHADO DELGADO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D95066C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL CONTRATO nº 133/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANI, CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede à na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, N.º S/N, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo SR. MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 078.948.506-08, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado; CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as partes; RESOLVEM: Pelo presente instrumento, rescindir parcialmente de forma amigável o Contrato n° 134, de 15 de maio de 2017, no que se refere aos itens 07, lote 02, referente a Pvpi Degermante Frasco com 1000 ml, no valor unitário de R$13,90 (treze reais e noventa centavos, totalizando R$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) da proposta apresentada, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes, ficando mantidos os demais itens que compõem o contrato.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão n.º 043/2017, Processo Licitatório n.º 064/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A77DEACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PRC Nº 090/2017

PRESENCIAL Nº 058/2017 – PRC Nº 090/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS EDIFÍCIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA – ME.
CNPJ n.º 04.369.451/0001-51
Endereço: Rua Ibitiguaia, N.º 664, Santa Luzia, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.031-000.
Itens: 01 e 02.
Valor total: R$17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *09/06/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6DC277BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 155/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA – ME **-** CNPJ: 04.369.451/0001-51
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Dedetização em todas as Áreas Internas e Externas nos Edifícios da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão n.º 058/2017, Processo Licitatório n.º090/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A67D62A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017– PRC Nº 097/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, SOB A FORMA DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresas vencedoras:

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME
CNPJ: 16.779.286/0001-95
Endereço: Rua José David Nasser, n.º 25, Francisco Bernardino , Juiz de Fora, MG, CEP: 36.081-640.
Itens: 01, 02, 04, 05, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 24.
Valor Total estimado: R$35.570,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

MP INFORMATICA LTDA – ME.
CNPJ: 26.204.770/0001-40
Endereço: Rua Rodrigues Caldas, N.º 726, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-120
Itens: 03, 14, 16.
Valor Total estimado: R$16.824,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
CNPJ: 41.814.450/0001-03
ENDEREÇO: Av. Raul Soares, 489 – Centro - Ubá, MG – CEP: 36500-000.
Item: 06, 08, 11.
Valor Total: R$7.412,00 (Sete mil e quatrocentos e doze reais).

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 -ME.
CNPJ: 15.414.361/0001-51
Endereço: Rua José Teixeira de Abreu, n.º 105, Santa Bernadete , Ubá, MG, CEP: 36.500-000
Itens: 07,22,23.
Valor Total: R$1.007,60 (Um mil , sete reais e sessenta centavos).

A & I COMERCIO LTDA – ME.
CNPJ: 21.010.448/0001-66
Endereço: Av. Getúlio Vargas, N.º 711, Coqueiro, Manhuaçu, MG, CEP: 36.900-000
Item: 09.
Valor Total: R$2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais).

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Lote: 20,21.
VALOR TOTAL: R$864,45 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *09/06/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6BA04A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: A & I COMERCIO LTDA – ME - CNPJ: 21.010.448/0001-66.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão nº 062/2017, PRC nº 097/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:06C54F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME
CNPJ: 16.779.286/0001-95.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$35.570,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão nº 062/2017, PRC nº 097/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:72C88B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MP INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 26.204.770/0001-40.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$16.824,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão nº 062/2017, PRC nº 097/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES **e** VILSON ROSÁRIO DUARTE NUNES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:32518D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA. ME - CNPJ: 41.814.450/0001-03.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$7.412,00 (Sete mil e quatrocentos e doze reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão nº 062/2017, PRC nº 097/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES **e** OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A948E580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - ME
CNPJ: 15.414.361/0001-51.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$1.007,60 (Um mil, sete reais e sessenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor..
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão nº 062/2017, PRC nº 097/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5BE6BFE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$864,45 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/6/2017.
Pregão nº 062/2017, PRC nº 097/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4A4086D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PRC Nº 095/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA NOVA GUARANI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA GUARANI, NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

Empresa vencedora:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.
CNPJ: 11.973.568/0001-05
Endereço: AV. Estradas Real, 366 - Centro , Alfredo Vasconcelos – MG, CEP : 36.272-000.
Valor Total: R$ 249.685,44 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução do plano, serão efetuados pela Prefeitura de Guarani/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de cada parcela.

Data da assinatura da homologação: *09/06/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:832EC51D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 043/2017 - PRC Nº 064/2017

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Considerando a rescisão parcial contratual a pedido da empresa **Med Center Comercial LTDA**. no curso do processo;

Fica convocada como segunda colocada à empresa **Rio Med Hospitalar LTDA - ME**. para intenção de assumir o seguinte item: 07, lote 02, referente a Pvpi Degermante Frasco com 1000 ml, na quantidade de 50 frascos, no valor unitário de R$13,90 (treze reais e noventa centavos, totalizando R$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), conforme preços do primeiro colocado, no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da presente, sendo que o silêncio comportará em desistência.

Dar ciência a todos os interessados.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, aos 09 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3997B467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 059/2017 – PRC N.º 091/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 059/2017 – PRC n.º 091/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de uniformes, materiais e equipamentos de proteção individual para atender ao setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 28/06/2017 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 09 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8810EF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR- MG. PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 Processo 47/2017: OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e estrutura para eventos em vários setores da administração municipal. Tipo Menor Preço por item. O Pregoeiro do certame, comunica as empresas participantes da sessão de credenciamento ocorrida em 08/06/2017, que esta remarcado para o dia 27/06/2017, às 14:00 horas, a sequência do certame com apresentação dos envelopes de preços e documentação, com as adequações exigidas pela administração na errata publicada no dia 07/06/2017 para todas as empresas. Participaram da sessão de credenciamento e estão aptos à sequência do certame. **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES - ME CNPJ 08.053.194/0001-03, CORÁ SONORIZAÇÃO, SHOWS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ 11.450.149/0001-99 PEDROSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ 17.467.349/0001-30 ARMASOM LTDA – ME CNPJ 00.422.693/0001-00 GILDO FERNANDES COSTA - ME CNPJ 26.294.834/0001-40**, Caso a empresa envie outro representante diverso do constado na ata da sessão de 08/06/2016, este deverá apresentar documento de

procuração com os poderes necessário à participação da sessão, sob pena da proibição da apresentação de lances na sessão de julgamento.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FB777912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 49/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 40/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA MOR. **Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 22/06/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

Guarda Mor, 09 de Junho de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:509ABE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 070/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 26/06/2017 ÀS 09:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO DA USINA DE TRIAGEM E COM POSTAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES URBANOS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1AFE42DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 071/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 26/06/2017 ÀS 14:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7EBA8D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – Revogação Tomada de Preço nº 001/2017-RESUMO: no uso de suas atribuições legais, editou o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço 001/2017, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão com iluminação pública, visando atender o Parque de Exposição do Município de Indianópolis/MG. Tendo em vista que o valor da proposta apresentada ultrapassa o valor estabelecido na planilha de descrição dos serviços, ademais verificou-se a necessidade da planilha ser reajustada tendo em vista a inclusão de serviços anteriormente não previstos, portanto fica o mesmo REVOGADO. Assim sendo, pelas razões de interesse público o Prefeito Municipal de Indianópolis REVOGA a licitação enfocada, que se faz com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3FA76E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 002/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 002/2017 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão com iluminação pública, visando atender o Parque de Exposição do Município de Indianópolis/MG. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 28 de junho de 2017, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail:
licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES.
CNPJ: 18.259.390/0001-84.
Prefeito

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:26F9D51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 108/2017, com a empresa **MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 13.543.526/0001-60**– do **Processo Licitatório Nº067/2017: Pregão Presencial nº 029/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E**

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS. Valor do contrato: **R$: 30.000,00 (Trinta Mil reais). Data da assinatura: 05.06.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.39.00-FICHA-007.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:289FF949

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **110/2017**, com a empresa **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 06.036.417/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **11.451,26 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93.
Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2017**, com a empresa **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 06.036.417/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **11.451,26 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93.
Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A16F0C6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **113/2017**, com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **1.006,50 (um mil seis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2017**, com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.006,50 (um mil seis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F0E4BE07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **111/2017**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **5.106,45 (cinco mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2017**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS**

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **5.106,45 (cinco mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096;Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104;Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115;Atendimento a Educação Especial-02.
03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:035DBADF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **112/2017**, com a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ Nº 10.462.229/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **100,92 (cem reais e noventa e dois centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93.
Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2017**, com a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ Nº 10.462.229/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **100,92 (cem reais e noventa e dois centavos)**. Data da assinatura: **09.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93.
Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-
02.03.03.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-FICHA-096; Ensino Infantil Creche Escolar-
02.03.03.12.365.0010.2025.3.3.90.30.00-FICHA-104; Ensino Infantil Pré-Escola-
02.03.03.12.365.0010.2026.3.3.90.30.00-FICHA-111-Ensino de Jovens e Adultos-
02.03.03.12.366.0010.2067.3.3.90.30.00-FICHA-115; Atendimento a Educação Especial-
02.03.03.12.367.0010.2027.3.390.30.00-FICHA-419.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0FCB6945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar até o dia 05/07/2017, ás 16h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILDADE Nº. 006/2017. O objeto do presente CREDENCIMANETO é a Contratação de Médico, para atuar no PSF, jornada de trabalho de 40horas (quarenta) semanais, vinculado à SMS. O EDITAL se encontra no endereço eletrônico: http: //transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de ITANHOMI/MG, 09 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3AADA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar até o dia 05/07/2017, ás 16h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2017 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILDADE Nº. 007/2017. O objeto do presente CREDENCIMANETO é a Contratação de Médico, para atuar para atuar na UBS - CENTRO DE SAÚDE "MODESTO CHAGAS", vinculado à SMS. O EDITAL se encontra no endereço eletrônico: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de ITANHOMI/MG, 09 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3F17847D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar até o dia 05/07/2017, ás 16h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILDADE Nº. 003/2017. O objeto do presente CREDENCIMANETO é a Contratação de Serviços de Táxi, para eventuais corridas para as Secretarias Municipais. O EDITAL se encontra no endereço eletrônico: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de ITANHOMI/MG, 09 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F0365B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 205 - ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 047/2017
Processo Licitatório **101/2017**, Edital **051/2017**, Pregão Presencial **047/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 29 de junho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C9E24C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do QUARTO ADITAMENTO do contrato **Nº: 395/2016** referente ao Procedimento Licitatório Nº 138/2016, Pregão Presencial Nº 034/2016, objeto: Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Lanternagem e Pintura; Contratado: Ford Diesel EIRELI-ME, Valor Aditado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalizando o valor global em R$ 786.670,00 (setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais); Vigência: até 30.06.2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:DA720134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 245/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 058/2017, Pregão Presencial Nº 020/17 objeto: Registro de Preços – Prestação de Serviços de Locação de Máquina Copiadora Contratado: Alex Sandra Mendes Parrela-ME, Valor Global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); Vigência: até 08.08.2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5D687106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -WILLIAM DO NASCIMENTO AMORIM,- MOTORISTA CAT I CNH D

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna pública a desistência do candidato (a) **WILLIAM DO NASCIMENTO AMORIM,** portador (a) do RG 11.349.312, aprovado (a) em 9º lugar para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"**, convocado (a) para posse em 27/04/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 03/05/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 09 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9C97DA75

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -ABEL CORRADI DE MAGALHÃES, CARGO VIGIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna pública a desistência do candidato (a) **ABEL CORRADI DE MAGALHÃES,** portador (a) do CPF: 041.030.081.140, aprovado (a) em 5º lugar para o cargo de "**VIGIA"** convocado (a) para posse em 27/04/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 05/05/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 09 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:39669941

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -GERALDO MARCIO DA ROCHAI CARGO - MOTORISTA CAT I CNH D

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna pública a desistência do candidato (a) **GERALDO MARCIO DA ROCHA,** portador (a) do RG 40.116-98, aprovado (a) em 11º lugar para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"**, convocado (a) para posse em 27/04/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 05/05/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 09 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7AA83BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2017

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento á Secretaria**

Municipal de Fazenda", conforme Ata de Classificação e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP"	R$ 43.740,00

João Monlevade, 07 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8F67DA55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 09/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o candidato classificado abaixo relacionado que NÃO cumpriu o prazo e/ou DESISTIU de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MONITOR DE CRECHE	46º	NATALIA DE SOUZA CASTRO FONSECA	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

João Monlevade, 08 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:74E95BB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Agente de Combate a Endemias	1º - Deficiente	FILIPI SILVA NERI
Agente de Combate a Endemias	1º	GRAZIELE VIEGAS
Agente de Combate a Endemias	2º	LEANDRA MARA DOS SANTOS
Agente de Combate a Endemias	3º	FLAVIANE CRISTINA SILVA
Agente de Combate a Endemias	4º	ANDRE AUGUSTO DE VASCONCELOS
Agente de Combate a Endemias	5º	RENATA APARECIDA DOS SANTOS
Agente de Combate a Endemias	6º	TAIANE LIGIA SANTOS
Agente de Combate a Endemias	7º	THAIS NARA SANTOS
Agente de Combate a Endemias	8º	THAIRONY LINHARES MIRANDA
Agente de Combate a Endemias	9º	GABRIELA ALEXANDRINO GUERRA
Agente de Combate a Endemias	10º	FILIPE SILVA NERI
Agente de Combate a Endemias	11º	EDIENE MONTEIRO ROMAO
Agente de Combate a Endemias	12º	JOANDERSON DO CARMO ANICETO ALVES
Agente de Combate a Endemias	13º	JEAN PABLO GOMES SALOMAO
Agente de Combate a Endemias	14º	LORRAINE VIVIAN CAMPOS SOARES
Agente de Combate a Endemias	15º	ANA CLARA LELES VICTORIA

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 07 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:73A8CD9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	51º	DAIANA JUNIA DA SILVEIRA

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 08 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B5FF6287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 03/2017 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 03/2017, oriunda do Processo licitatório nº 20/2017, decorrente do Pregão presencial nº 06/2017 - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Espera, situada à Praça da Piedade, 36, centro – Minas Gerais – Gerenciadora do Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve e pesada pertencente à frota do Município, da empresa Retro-Minas Com. Serviços e Manutenção – EIRELI – ME – CNPJ – 10.690.124/0001-08, situada à Rua Costa Senna, 320, Belo Horizonte – MG, em atendimento às necessidades da frota municipal, conforme especificações abaixo:

Lote	Unidade	Quant.	Descrição	Percentual de desconto
1	Unidade	225	Peças para veículos Leves - Passeio e utilitários.	17%
2	Unidade	30	Peças para motocicletas.	5%
3	Unidade	70	Peças para veículos Pesados – Vans.	15%
4	Unidade	120	Peças para veículos Pesados - micro-ônibus e ônibus.	15%
5	Unidade	130	Peças para veículos pesados - caminhões	15%
6	Unidade	200	Peças p/ máq. pesadas - motoniveladora, retro, pá carreg e trator.	15%
7	Unidade	30	Peças p/ roçadeira, motosserra e cortador de grama.	15%

João Pinheiro, 09 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:78A2E22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – Objeto - Prestação de serviços contínuos técnicos especializados de assessoramento, consultoria e suporte técnico permanente, em contabilidade pública, Administração e Planejamento do Poder Executivo de João Pinheiro e fornecimento de mão de obra especializada para execução de serviços na sede do município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, a seguinte proponente: **Reação Serviços Contábeis e Administrativos Ltda. - ME -** com o valor global da proposta de **R$ 295.970,00** (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 09 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:82674D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 62/2017. OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda do CAPS, Farmácia Municipal e Ordens Judiciais, por um período de 12 meses, TIPO: M enor Preço por Item. Abertura das propostas: 28/06/2017, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:8154BA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 0037/17

Homologação do Pregão Presencial RP 0037/17 a seguinte empresa: Telealpha Comercial Ltda, CNPJ: 26.299.693/0001-59, Valor: R$ 108.756,66. Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos e licenças para manutenção e expansão do sistema de telefonia corporativa, que atende as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 01/06/2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:90539E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 046/17

Abertura do Pregão Presencial RP 046/17 no dia 05/07/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada elaboração, supervisão e execução de serviços preliminares, projetos básicos e executivos para construção e/ou reforma e/ou ampliação de edificações públicas, urbanização, paisagismo e infraestrutura urbana, elaboração de planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços complementares. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:32895BE0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP Nº 022/2017 – PREGÃO Nº 030/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e BB Turismo Ltda – ME – Objeto: Prestação de Serviços para Realização de Cotação, Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias Nacionais, para Atendimento à Demanda Apresentada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.- Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor: R$ 91.520,60.

PATRRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:AD1BC0F5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 024/17 – PREGÃO Nº 024/2016 - ARP 025/2016

O Município de Lagoa Santa retifica publicação referente ao Extrato do Contrato 024/2017 - Pregão nº 024/2016 - ARP 025/2016.
Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 017/17 - PREGÃO 006/2016,** Leia-se: **EXTRATO DO CONTRATO 024/17 – PREGÃO Nº 024/2016 - ARP 025/2016**

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:5ABBB03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014

Processo Licitatório nº 00010/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na Rua Vito Tucci, nº 84, Vista Verde I, em Lambari-MG neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, celebram o presente

TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00024/2014, celebrado em 24 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº 00010/2014 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do contrato nº 00024/2014, no percentual de 5,50 %, concernente à:

locação e monitoramento - sistema de alarme - Galerias do Parque
locação e monitoramento - sistema de alarme - Depósito da Escola Municipal Dr. João Bráulio Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigerá de 02/05/2017 a 30/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, será de R$ 1.696,50 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00024/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a Solicitação do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e da respectiva no exercício seguinte:

02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 - reduzido 229

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 02 de maio de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:92B50C47

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação. Processo nº 00044/2017 – Pregão Presencial nº 00027/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, PARA O CENTRO DE SAÚDE DO CAMPINHO, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11467.084000/1150-01 E TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAMBARI. Credenciamento: 27/06/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 27/06/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E1DED603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA AO EDITAL PREGÃO Nº 002/2017

PRC Nº 020/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, contendo lançamento de agendas médicas com datas e horários, cotas de procedimentos por especialidade, distribuição de cotas e agendas para os Municípios, marcação de agendas por cotas pelos Municípios, faturamento por saldo, faturamento por produção SUS (BPA), fila de espera para os municípios de Leopoldina e Cataguases, relatórios de controle para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, nos termos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, bem como este Pregoeira, Carolina Henriques Silva Manna, tornam pública a seguinte alteração no edital:

Ficam incluídas as seguintes cláusulas:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.4. As empresas deverão efetuar apresentação do sistema entre os dias 12 a 14 de junho de 2017, na sede do Consórcio, situadona Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, sob agendamento prévio no Setor de Compras pelo telefone(32) 3441-5417.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.11.Certificado de apresentação do software **emitido pelo consócio**, informando que o mesmo atende todos os requisitos exigidos pelo termo de referência contido noPREG Nº 002/2017, PRC Nº 020/2017.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 09 de junho de 2017.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AF97FBBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/17, PRC 0627/17. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, e Esporte Lazer e Turismo. **Dia da Licitação: 27/06/2017**, **às: 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de junho de 2017.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7201D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, 780, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domici iado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO MODELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.891.237/0001-00, com sede à Rua Brasil nº 697, bairro Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo senhor **Jairo Assunção de Rezende** inscrito no CPF sob o n° 086.891.566-15, denominada **DETENTORA**, firmam o presente **Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços**, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLAUSULA 1ª: As partes celebraram em **30 (trinta) de janeiro** do corrente ano, Ata de Registro de Preços nº 02/2017, originaria do Processo Licitatório 04/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, que tem como objeto o **fornecimento de combustíveis diversos para abastecimento da frota municipal e veículos conveniados, por um período de 12 (doze) meses.**
CLAUSULA 2ª: Em **10 (dez) de maio de 2017** a empresa contratada, **AUTO POSTO MODELO LTDA,** apresentou requerimento de rescisão da citada ata, pelos motivos ali expostos e as partes amparadas no Parecer Jurídico favorável constante dos autos, com fundamento na Lei 8.666/93 e nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 2.326/09, no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e a Cláusula 13ª da referida ata, decidiram, em comum acordo, rescindi-lá amigavelmente.
CLAUSULA 3ª: A **CONTRATADA** confessa haver recebido todos os produtos fornecidos à **CONTRATANTE,** através da presente ata, motivo pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação.
CLAUSULA 4ª: A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos direitos e obrigações futuras das partes, as quais ficam exonerados de quaisquer responsabilidades inerentes a ata ora rescindida, sem que assista a um deles o direito de exigir do outro, indenização de qualquer natureza.
E, por assim estar às partes justas e acertadas, firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito.

Limeira do Oeste - MG, 06 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7CEC4C53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N° 061/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) DIAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, HAJA VISTA QUE NA LICITAÇÃO OCORRIDA NO DIA 03/05/2017, NÃO HOUVE INTERESSADOS SUFICIENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Prazo: 02 de junho de 2017 e 21 de junho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A81FEA20

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ILMA APARECIDA TOMAZ COVIZZI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B8947EF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FERNANDO DA SILVA COSTA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 33.150,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Prazo: 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A405718

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOARES EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 198.426,84 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.

Limeira do Oeste, 06 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D7BE552D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FREITAS E OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 32.470,46 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.

Limeira do Oeste, 06 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C275744E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 3.502,80 (Três mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.

Limeira do Oeste, 06 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AA48A2E5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 023/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de junho de 2017 às 09:00 (nove) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 09 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E95309AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"ACRESCENTA INCISO V, AO ART. 106, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2013 QUE '"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"'

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos §§ 6º e 10 do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 106, da Lei Complementar Municipal nº 34/2013, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 106. (...)
V - por um dia, em razão do transcurso de seu aniversário natalício, prorrogada a ausência para fruição, caso a data recaia no sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Luz/MG, 05 de junho de 2017.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D4E9FA0C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 12 DE JUNHO DE 2017.RENATO MARQUES DE AQUINO

"NOMEIA O SR. RENATO MARQUES DE AQUINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. RENATO MARQUES DE AQUINO, inscrito no CPF sob o nº. 996.010.286-68, RG MG 7.522.306 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:391BA7CC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 083/17. VITOR CÉSAR DA SILVA E IVONE SANTOS

Considerando o processo 43.362/17 de 08/06/2017 no qual VITOR CÉSAR DA SILVA e IVONE SANTOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 09 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:770D7D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público através de seu Pregoeiro a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 24/2017, para à aquisição de EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA USO NO SETOR DE SAÚDE CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1321003209/2015 ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA para proceder a revisão do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:F18CA832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Contrato nº 211/2014. Processo 101/2014 Dispensa 017/2014. Objeto: acréscimo de quantitativos do contrato de locação de imóvel localizado a rua Sete de Abril, nº 241, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG para funcionamento da Casa de Apoio Chiquito Badaró em Belo Horizonte/MG. Contratado(s)/Valor(es): Maurício Júnio Alves Dias. Valor: R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais). Termo aditivo assinado: 02 de Maio de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F33081A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0063/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 026/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de combustível para manutenção dos veículos oficiais do município em viagens a Belo Horizonte/MG.*
POSTO MATOS & MARQUES. CNPJ: n° 23.748.593/0001-74 Vigência: 08/05/2017 até 08/05/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM - ABAST. INTERMUNICIPAL, ABASTECIMENTO INTERMUNICIPAL	22.000	3,96	87.120,00
02	ÓLEO DIESEL S10 - LOCAL ABASTECIMENTO: CURVELO-MG	26.000	3,26	84.760,00
VALOR TOTAL				171.880,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:38A700B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 054/2017 DISPENSA 018/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO	ROTA	VALOR ADITIVO R$
ADAIR GOMES DE AZEVEDO - ME	6	R$ 6.782,16
ALDENIR AMARAL NUNES - ME	33	R$ 8.833,44
ARLETE TRANSPORTES LTDA - ME	4	R$ 7.037,52
BETINHO XAVIER COSTA - ME	50	R$ 24.917,55
CÉSAR EMILIANO BARBOSA E COMPANHIA LTDA	28	R$ 5.811,96
CLAUDEMI APARECIDO DE SOUSA - ME	5	43823,85
DURVAL SOARES PEREIRA - ME	43	R$ 13.014,96
FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA - ME	29	R$ 11.201,40
GELSON RODRIGUES DA SILVA	52	R$ 4.692,24
GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS - ME	44	R$ 6.468,00
GERALDO APARECIDO SOARES - ME	15	R$ 5.780,88
GILIARDE SOARES LIMA	42	R$ 4.342,80
HUMBERTO SENA GOMES - ME	10	R$ 4.426,80
JMV EMPREITEIRA E SERV. LTDA - ME	12	R$ 22.923,18
JOÃO ODELSON DUARTE JUNIOR - ME	39	R$ 9.172,80
JOSÉ RONALDO MARTINS RODRIGUES - ME	20	R$ 3.897,60
LEÔNCIO CAMARGOS BARBOSA - ME	22	R$ 13.159,44
LIS TRANSPORTES, SERV. E COM. LTDA – ME	41	R$ 3.732,75
LUAN LENNON DA SILVA - ME	9	R$ 14.607,18
LUCINETE MOTA RAMALHO – ME	19	R$ 5.658,66
MARIA NELCI MATOS DE SOUSA - ME	35	R$ 5.499,27
RAFAEL SOARES DOS SANTOS - ME	13	R$ 14.636,16
RENATO ALVES COSTA - ME	2	14983,50
RONALDO GOMES FERREIRRA - ME	8	R$ 6.475,14
RONY SILVA SOUZA - ME	30	R$ 6.699,00
SÉRGIO REIS DA SILVA SANTOS	40	R$ 4.342,80
ULISSES FERREIRA GOMES – ME	7	R$ 6.720,00
VALDEMIR HELÁDIO DE SOUSA	37	R$ 3.684,24
VALDINEY FERREIRA BARBOSA - ME	48	R$ 3.855,60
VANDERLEI ALVES PEREIRA- ME	1	R$ 9.356,55
VANILDA LEMOS DOS SANTOS - ME	49	R$ 4.568,76
VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - ME	25	R$ 24.714,06

TERMO ADITIVO ASSINADO: 31 DE MAIO DE 2017. PRAZO: 30/06/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A5985BF3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG –. Revogação de Licitação. O município de Minas Novas, através do Pregoeiro, torna público o cancelamento da Licitação 076-2017 Pregão Presencial 036-2017, conforme justificativa constante nos autos. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de sonorização, palco, iluminação e outras estruturas para realização de eventos no município.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EB73977B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convite nº. 005/2017, para contratação de empresa de prestação de serviço de sonorização, palco, iluminação e outras estruturas para realização de eventos no município, com abertura às 09:00:00, 20 de Junho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Os não convidados para participação nesta Carta Convite, poderão manifestar o interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas anterior a abertura dos envelopes e devem estar cadastrados nesta Administração. Demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7C669DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 034/2017 – Processo nº 090/2017 – Contrato nº 095/2017 – Contratação de Empresa para prestação de serviço de dosimetria para atender o Hospital Municipal são Sebastião, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA no valor global de R$ 760,32.

Mirabela, 31 de Maio de 2017-06-09

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:97FAC1C2

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº 029/2014. Partes: Municípiode Mirabela/MG e João Ribeiro Farias. Objeto: Locação de imóvel destinado ao

funcionamento do Conselho Tutelar. Valor mensal: R$ 489,96, conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social e anuência da contratada, ratificadas por Luciano Rabelo Veloso, Prefeito Municipal.

Mirabela, 31 de Maio de 2017

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:751A315D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

,A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 030/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado. Abertura dia 23/06/2017, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição
www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:
premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:E038763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 029/2017 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de bombas injetoras e injeção eletrônica de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel e máquinas do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 27/06/2017, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição
www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:
premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:AB2059C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 011/2017 que: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A lei pode ser obtida na integra na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma – MG.

Montezuma-MG, em 19 de Abril de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:F9045646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 013/2017 que:
"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."
A lei pode ser obtida na integra na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma – MG.

Montezuma-MG, em 05 de Maio de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:BF0388F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 014/2017 que:
"**Abre crédito Adicional Especial ao Orçamento do Municipio e Atualiza a Lei municipal nº 034/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o periodo de 2014 a 2017, com fundamento no art. 167, inciso VI da constituição Federal e dá outras providências."**
A lei pode ser obtida na integra na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma – MG.

Montezuma-MG, em 18 de Maio de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:A3054DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 015/2017 que:**"Autoriza o Município de Montezuma - MG, a filiar- se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Lago do lrapé e dá outras providências."**
A lei pode ser obtida na integra na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma – MG.

Montezuma-MG, em 29 de Maio de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:FA105947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 016/2017

LEI Nº 16 DE 29 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Montezuma/MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições pertinentes a matéria, bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, como

veículos, equipamentos e sucatas inservíveis para o atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º - Os veículos e objetos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.
Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir novos veículos, maquinas e equipamentos.
Parágrafo único – Os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica do município.
Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, através de portaria.
Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEVANTAMENTO DE BENS PARA LEILÃO 2017
PLANILHA PARA EDITAL DE LEILÃO

Lote	Descrição	Valor Inicial
01	Um veículo M. Benz ônibus urbano escolar OF 1318 cap.45 .ano 1991 Placa: BWB-8264 Chassi: 9BM384088MB909443.	R$ 6.500,00
02	Um veículo M. Benz ônibus urbano escolar OF 1315 cap.45. ano 1989 Placa: GVP-1635 Chassi: 9BM384098KB849808.	R$ 6.000,00
03	Um veículo M. Benz ônibus urbano escolar OF 1620 cap.45. ano 1996 Placa: KPE-5167 Chassi: 9BM384087TB092194.	R$ 7.000,00
04	Um veículo M. Bens ônibus urbano ano 1978 cor vermelha Placa: GPZ-5612 Chassi: 34423013034165.	R$ 3.000,00
05	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy cor branca 4Pts ano 2010/2011 Placa: HLF-4502 Chassi: 9BD15844AB6519621.	R$ 2.500,00
06	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy cor prata 4Pts ano 2012/2013 Placa: HLF-8994 Chassi: 9BD15844AD6718666 (falta caixa de marcha)	R$ 6.000,00
07	Um veículo Fiat DoblôRontan ambulância ano 2009 Placa: HMH-7667 Chassi: 9BD22315592016213.	R$ 9.000,00
08	Um veículo Fiat Uno Vivace 1.0 cor branca 4Pts ano 2011/2012 Placa: NXX-0130 Chassi: 9BD195152C0252930. (motor desmontado)	R$ 5.000,00
09	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy4Pts ano 2011 Placa: HLF-5750 Chassi: 9BD15844AB6567153.	R$ 5.000,00
10	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy cor branca 4Pts ano 2010/2011 Placa: HLF-4501 Chassi: 9BD15844AB6519602.	R$ 5.000,00
11	Um veículo VW Gol 1.0 GIV cor branca 4Pts ano 2013/2014 Placa: OQH-1667 Chassi: 9BWAA05W8EP010312.	R$ 6.000,00
12	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy cor prata ano 2012/2013 Placa: HLF-8986 Chassi: 9BD15844AD6719055.	R$ 6.000,00
13	Um veículo Iveco Daily ambulância ano 2004 Placa: HMN-3757 Chassi: 93ZC4980148313967.	R$ 6.000,00
14	Um veículo VW Gol 1.0 GIV ano 2013/2014 cor branca. Placa: OQH-1728 Chassi: 9BWAA05WXEPO14894 – Sucateado	R$ 500,00
15	Uma carretinha reboque	R$ 300,00
16	Um veículo VW UP ano. Placa: PWH-9485 cor branca Chassi: 9BWAG4121GT510055 (veículo batido)	R$ 3.000,00
17	Um equipamento de ultrassonografia Samsung Medison totalmente digital de alta resolução, para uso geral em radiologia, ginecologia, obstetrícia, cardiologiae vascular, com possibilidade de utilização de software, com as seguintes características: display em tela plana tipo LCD retrátil; painel de controle ergonômico com ajuste de altura: 256 canais digitais banda larga para reprodução de imagem de alta resolução, doppler colorido pulsado dirigível , harmônica tecidual; modo triplex, imagem trapezoidal no transdutor linear reconstituição 3D supercial, color Power angio, zona focal múltipla, zoom de alta definição, controle de edição de loop de memória, operação no modos B/D/BB/BD/BM/ monitor LCD 12", 02 portas para sondas, 02 portas USB, gravador de CD, equipamento sobre carro móvel com rodas giratórias, colorização de imagens nos modos B, M, dopller ou cores, manual de operações em português, com pacote de sofware dos aplicativos clínicos, cardiologia adulto, cálculos, análises e relatórios configuráveis , imagem geral radiologia, vascular, obstetrícia/ginecologia, sondas, transdutores que acompanham o equipamento, sonda linear L9-5 [5-9 MHZ], sonda intracavitária C9-4EC [4-9 MHZ] e sonda convexa C9-4	R$ 50.000,00
18	Um lote com sucatas de betoneiras e outros.	R$ 300,00
19	Lote com sucata de ferro velho e peças usadas.	R$ 300,00

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:8685B97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7982 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0303) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Adiciona: 200.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:009FA89A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.967 DE 29 DE MAIO DE 2017

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 423.751,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 423.751,66 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)
(0102) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0132) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 786,06 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos)
(0136) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 22.800,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos Reais)
(0150) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.535,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
(0170) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0206) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
@ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 01/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.

0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 282,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais)
(0240) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.486,56 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0252) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0473) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 28.956,62 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0484) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.145,66 (Dois Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(0487) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 923,28 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
(0509) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.698,63 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)
(0513) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.529,97 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
(0597) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE) 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 68.300,00 (Sessenta e Oito Mil Trezentos Reais)
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.
(0659) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)
(0663) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
(0667) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 84.420,88 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0689) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0946) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)
(1023) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1162) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(1413) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1467) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.537,00 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais)
(1470) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 11.078,00 (Onze Mil Setenta e Oito Reais)
(1479) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
(1613) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 423.751,66

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0060) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)
(0110) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0161) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.090,00 (Dois Mil Noventa Reais)
(0221) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100 - Recursos Ordinários
Valor: 786,06 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos)
(0222) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.282,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais)
(0234) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.245,00 (Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
(0235) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.886,56 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0333) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 8.297,54 (Oito Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0554) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 28.956,62 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0675) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.
(0709) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil Duzentos Reais)
(0711) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0713) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0714) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0716) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0718) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0720) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0722) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0724) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0726) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0728) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0729) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0730) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0731) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0732) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0734) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.491,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
(0783) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.808,88 (Doze Mil Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.
(0816) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)
(0823) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)
(0850) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.963,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais)
(0857) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0858) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.636,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais)
(0862) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.224,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
(0902) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0923) - 02.06.03 - CONVÊNIOS
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.214 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 93.290,00 (Noventa e Três Mil Duzentos e Noventa Reais)
(0927) - 02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10.302.0040 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.999,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)
(0928) - 02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10.302.0040 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO
@ir @fr

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.999,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)
(1132) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1161) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1163) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1415) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)
(1497) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
(1498) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais)
(1604) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 423.751,66

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 29 DE MAIO DE 2017.

@ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 10
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 01/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7967 de 29 de MAIO de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:51C46D7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.985, DE 1º DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria M. de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Administração conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES E EDIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CH-16	CC - 09	MARIANA CAROLINA MARGE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:23C16911

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.996, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria M. de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Saúde conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CH-87	CC-08	GETÚLIO ÍNÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6F83613A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.997, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria M de Saúde ."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º- Ficam os (as) Senhores(as) abaixo relacionados , nomeados para os Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CO-16	CC - 07	FELIPE BARBOSA DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL	CH-96	CC - 07	CÍNTIA BITTENCOURT MÚGLIA
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AS-48	CC - 05	GETÚLIO INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7A39E25B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.998, DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS DE ESTRADAS	CH-30	CC - 12	DANIEL DO CARMO TROTTA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9F87C334

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 27 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"Concede progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.049/2011 e da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor abaixo nominado:

I- Rodrigo Tureta da Silva – MASP 3620001 – Contador – PC 04 INIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Muriaé, 09 de junho de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:9E8ABBAB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 28 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"Concede progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

I- Ângela Aparecida Braga de Freitas – MASP 491001 – Auxiliar Administrativo – PEFM 21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Muriaé, 09 de junho de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:2C2C82B1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 001/2017** – Objeto: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, de espaços públicos: duas (02) salas comerciais (217/219), localizadas no Edifício Top Center, nº 15 – Centro, Muriaé – MG.,** para exploração individualizada ou conjunta com finalidades exclusivamente comerciais, exercício de atividades de profissionais liberais, autônomos e ou de prestação de serviços.. **Abertura dia: 14/07/2017. Horário: 14:00 hs. (quatorze horas) – Horário de Brasília. Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601 - Bairro Centro - Muriaé-MG, CEP: 36.880-000. Edital disponível dia 09/06/2017 – Informações (32) 3722-2321. site: www.muriaeprev.com.br**

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FFF05EC7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 077/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1732017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 077/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONES PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: MOURA EMPREENDIEMNTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 9.900,00 - PRAZO: 07/06/2017 A 06/06/2018-

MURIAÉ/MG, 07 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D1D133FC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1742017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 078/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E AQUISIÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA. - DETENTOR: MOURA EMPREENDIEMNTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 186.705,00 - PRAZO: 07/06/2017 A 06/06/2018

MURIAÉ/MG, 07 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5105821C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 080/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1792017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 080/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL. -

DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - VALOR: R$ 540,00 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018 –

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1802017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 080/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL. - DETENTOR: DIAGNOSTICA BRASIL SOLUCOES EM PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME - VALOR: R$ 10.968,00 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1812017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 080/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 1.328,40 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BE81BF86

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1752017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 082/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, ADOÇANTE E AÇÚCAR . - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 41.862,50 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1762017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 082/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, ADOÇANTE E AÇÚCAR . - DETENTOR: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA - VALOR: R$ 21.492,00 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7BEA66E3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1772017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 079/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS, ENTRE OUTROS PRODUTOS EM ATENDIMENTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. - DETENTOR: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 176.610,00 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1782017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 079/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS, ENTRE OUTROS PRODUTOS EM ATENDIMENTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. - DETENTOR: ZÊNITE COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 27.141,00 - PRAZO: 09/06/2017 A 08/06/2018

MURIAÉ/MG, 09 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E6231394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - Processo Administrativo **N° 048/2017** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 015/2017**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde, Obedecendo à Planilha de Quantitativos da Prefeitura Municipal de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **26 de junho de 2017.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 09 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6A2F55A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO NO. 053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 133/17. TOMADA DE PREÇO 005/2017.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. Extrato do Contrato No. 053/2017. Processo Licitatório No. 133/17. Tomada de Preço 005/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO JUDAS COM RECURSOS DO

CONTRATO DE REPASSE Nº 818633/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA A SER CONSTRUÍDA no Município de Ouro Fino. Contratada: Marco Zero Construção Indústria e Comércio Ltda EPP. Valor R$298.061,59 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e hum reais e cinquenta e nove centavos)). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:856CB2F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO NO. 052/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 132/17. TOMADA DE PREÇO 004/2017.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. Extrato do Contrato No. 052/2017. Processo Licitatório No. 132/17. Tomada de Preço 004/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819473/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA a ser realizada no Município de Ouro Fino. Contratada: CONSTEL Construtora e Pavimentação EIRELI EPP. Valor R$407.623,39 (quatrocentos e sete mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0147602F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **078/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **055/2017**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B6333A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.307/2017

LEI N.º 3.307, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em favor da ADESP- Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2017, em favor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - MG, na classificação programática nº 02.09.01.19.572.0020.2186, o elemento de despesa 33.50.41, objeto de autorização ao setor privado por meio da Lei nº 3.279, de 2016, suplementando o valor de subvenção social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

§ 1º. O recurso de que trata o *caput* deste artigo está voltado para a continuidade do programa de regularização fundiária a fim de legalizar a posse dos moradores dos bairros Alto da Colina, Bela Vista II, Amoreiras II, Esplanada e Nossa Senhora Aparecida com a parceria da empresa Kinross e integrar definitivamente à cidade ocupações consolidadas.

§ 2º. Para ocorrer à elevação dos valores a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o exercício de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à entidade ali mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 9 de junho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:61680E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Processo: PRC 550/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2017
ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 001/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EMERGENCIAL DE COBERTURA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, sendo SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME, representada pelo Sr. Hugo Santana e Silva, única empresa que protocolou os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: sendo responsáveis pela conferência dos documentos técnicos o Sr. Geraldo Magela Almeida, engenheiro civil e Ágatha Christie dos Santos Gonzaga, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital,

foi declarada a empresa habilitada conforme segue abaixo. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A empresa, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura:
www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo representante da empresa, responsáveis pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Empresa(s) habilitada(s):
SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME

Pará de Minas, 08 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B0D5207B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Processo: PRC 550/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2017
ATA DE JULGAMENTO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 08 (oito) de junho de 2017, na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 001/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EMERGENCIAL DE COBERTURA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão após renúncia do prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: Proposta Comercial (Anexo V) apresentada pela empresa no valor de **R$ 41.417,62** (quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos); tecnicamente analisados Proposta Comercial (Anexo V), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pelo Sr. Geraldo Magela Almeida Engenheiro Civil e Ágatha Christie dos Santos Gonzaga da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, foi declarada vencedora a empresa SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME, pelo menor valor global – **R$ 41.417,62** (quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura:
www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo representante da empresa, responsáveis pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 08 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B288C15B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 039/2017 – PROCESSO Nº 511/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 039/2017 – PRC nº 511/2017.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 09 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F04DE283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000050/2017, Pregão Presencial nº 000030/2017, Registro de preços: 000030/2017. Objeto: AQUISIÇAO DE MADEIRAS E TELHAS. Foi vencedora a empresa*:* EDVALDO JOSE MANSO - ME no valor de R$ 117.135,00,

PERDIGAO - MG, 30 de maio de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:6F292E16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000051/2017, Pregão Presencial nº 000031/2017, Registro de preços: 000031/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Foi vencedora a empresa*:* EMPRESER-EMP.DE PREST.DE SERV.LTDA no valor de R$ 40.500,00

PERDIGAO - MG, 31 de maio de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:612B57A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000051/2017, Pregão Presencial nº 000031/2017, Registro de preços: 000031/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Foi vencedora a empresa*:* EMPRESER-EMP.DE PREST.DE SERV.LTDA no valor de R$ 40.500,00

PERDIGAO - MG, 31 de maio de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:8C28AF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.623/2017

DECRETO Nº 1.623 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Lucelena Rios, protocolizado em 18/05/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 199;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **LUCELENA RIOS**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 18/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0AC52E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.624/2017

DECRETO Nº 1.624 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Núbia Alves, protocolizado em 18/05/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 201;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **NÚBIA ALVES**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 18/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EBC1CDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.625/2017

DECRETO Nº 1.625 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Ana Maria Clemente Machado, protocolizado em 18/05/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 202;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ANA MARIA CLEMENTE MACHADO**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 18/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FD2771DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROC SELETIVO 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, através do Decreto n° 1.632/2017, devidamente publicado no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Perdizes, e a divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos selecionados para contratação, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

1º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2017 deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **12 a 22 de junho de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ACS - ESF I – UBS ODECIA DA SILVA FRAGA		
1º	KARINE FRAGA COSTA	001159
ACS - ESF II - UBS FELISMINIO BATISTA DOS REIS		
1º	**SIONEI NUSIA CARRILHO**	001042
2º	**RAYANE MARQUES MOREIRA**	001197
3º	ROSANA MARIA DOS SANTOS DIAS	001038
4º	ARYELLE CRISTINA RODRIGUES CASTRO	001045
5º	ALEXIA THAYS MARTINS DOS REIS	001095
6º	CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS	001061
7º	WELIA FERREIRA DE ALMEIDA	001085

ACS - ESF III - UBS ALDERICO ANTONIO ALVES		
1º	FRANCIELLY LIGIANE SANTANA	001177
2º	MIRIA DANIELI MELO FREITAS DASILVA	001084
3º	REGINA ABADIA MATOS	001217
4º	MARIA EDUARDA ALVES DOS REIS	001203
5º	ANA MARIA BASTOS BRUM	001170
ACS - ESF IV - UBS JOSE F. GUIMARAES - Z. RURAL		
1º	RÚBIA MARA CARNEIRO	001175
2º	JÖZE DE FATÍMA COSTA	001157
ACS - ESF IV - UBS PEDRO R. F. MACEGA - Z. RURAL		
1º	MARILENE SILVA NASCIMENTO	001013
ACS - ESF V - CORREGO RICO - Z. RURAL		
1º	GRACIANIA MARIA DIAS	001199
ACS - ESF V - MATA - Z. RURAL		
1º	EDILEIA LUZIA FELICIO	001118
ACS - ESF V - UBS GUSTAVO RIOS - Z. RURAL		
1º	POLLYANA CRISTINA VALERIO ALVES	001066
2º	TATIANE PRADO PEDRO RAMILO	001067
ACS - ESF V - UBS DR. CELSO M.A.DE MELLO - Z.RURAL		
1º	CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA	001021
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
1º	PAMELA MARIA DE MORAIS	001026
2º	JULIANA SANTANA VIEIRA ROSANTE	001172
3º	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	001189
4º	GEAN MATEUS DE OLIVEIRA NEIVA	001044

1.1 - Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
a	cópia de comprovante de residência atualizado;
b	cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c	cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
d	cópia do CPF;
e	cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f	2 fotografias 3x4 recentes;
g	cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
h	cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
I	original e fotocópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
J	declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal;
k	declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

- Para atendimento das alíneas "j" e "k" do presente edital segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1.1 do presente Edital, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º - Os candidatos convocados para efetivação da contratação serão submetidos a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 - O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **23 de junho de 2017, a partir das 14:00 horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 - O exame admissional será realizado por ordem de chegada no dia, horário e local acima informado, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **CONTRATAÇÃO** dos candidatos relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 28 de junho de 2017.**

3.1 - Para o ato de contratação, os candidatos convocados pelo presente, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 4º deste Edital.

3.2 - O Regime empregatício será Contrato por tempo indeterminado, sob o Regime Jurídico próprio do Município, conforme estabelece o Capítulo II do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

4º - O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no dia 28 de junho de 2017, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 - Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato convocado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 para a contratação, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 08 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D3C99CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.780/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.780/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de junho, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$34.339,40 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 9 DE JUNHO DE 2017.

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7726DE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/17 - CONTRATO Nº 5.591/17 - RESCISÃO LUPREC LTDA. ME

TERMO ADITIVO Nº 01/17 – RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 5.591/17 FIRMADO EM 01.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA LUPREC LTDA – ME

Termo aditivo nº 01/17 – Rescisão Unilateral ao Contrato nº 5.591/17 de 01.02.2017 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 20, Apto., Perdões - MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma **Luprec Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.346.461/0001-29, com sede em Luminárias - MG, à Rua Maria Carolina, nº 28/B, Centro, por seu representante legal, Célio Marcos de Souza, portador do CPF 434.760.906-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a empresa contratada sequer deu início as obras de construção de um galpão ora objeto do contrato ora aditivado;
CONSIDERANDO, que a Contratada foi Notificada através do Diário do Município de Perdões em 08.02.2017, para dar início as obras de construção ora pactuadas e permaneceu inerte, e sequer iniciou tais obras construtivas do galpão de alvenaria.
Diante das disposições acima:
Resolve
CLÁUSULA PRIMEIRA – da Rescisão
Fica Rescindido o Contrato Administrativo nº 5.591/17 de 01.02.2017, nesta data pelo descumprimento das disposições contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA – da Fundamentação Jurídica:
Esta rescisão esta fundamentada no art. 79, I da Lei 8.666/93, podendo ser realizada de forma Unilateral pela Administração Pública na forma do art. 78, I ao IV da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C9D52FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/17 - TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO Nº 5.585/17 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Fomento nº 5.585/17

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG - Através do Fundo Municipal de Saúde

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Perdões, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da legislação:Este termo de fomento tem embasamento legal na Constituição Federal de 1988, artigos 196 e

seguintes; na Lei Orgânica do Município de Perdões, artigos 162e seguintes e na Lei Municipal 2390/05 de 22/02/2005. Do valor: fica reajustado o valor do presente Termo de Fomento para R$ 1.575.377,28 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos), equivalente a 0,38% de majoração do Termo de Fomento celebrado entre as partes, portanto dentro do permissivol legal do art. 65, II, d) SS 1º. Da Justificativa altera-se o presnte valor em R$ 6.000,00 devido as necessidades de manutenão do Pronto Atendimento 24 horas ofertado pela Santa Casa de Misericórdia de Perdões. Mantem-se as demais disposições estabelecidas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4475330A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.009/17 - DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LEI MUNICIPAL Nº 3.009/17 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NORMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas do transporte escolar gratuito no âmbito do município de Perdões.
Art. 2º - Para efeito desta lei, os usuários do transporte escolar gratuito são:
I – alunos da rede municipal;
II – alunos da rede estadual;
III – alunos do ensino superior público ou privado;
IV – alunos do ensino técnico profissionalizante público ou privado;
V – alunos de cursos preparatórios público ou privado.
Art. 3º - O Município poderá celebrar convênios com o Estado e outros municípios para atendimento dos alunos matriculados em sua área de circunscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.880/2004.
Art. 4º - O transporte escolar poderá ser realizado por veículos próprios ou terceirizados pelo Município.
§1º – As rotas do transporte escolar para atender as redes municipais e estaduais de ensino, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º - Para fazer uso do transporte escolar o aluno deverá estar uniformizado ou portar identificação estudantil.
§3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação ofertar o transporte de alunos universitários, profissionalizantes e preparatórios, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e ainda de acordo com a demanda dos alunos.
Art. 5º - O transporte escolar atenderá somente alunos que estejam regularmente matriculados na rede de ensino municipal e estadual de ensino, independente de requerimento.
§1º - Os alunos do ensino superior, profissionalizante e preparatórios deverão fazer requerimento escrito na Secretaria Municipal de Educação e comprovar a condição de estudante.
§2º - Serão aceitos como comprovante de estudante os seguintes documentos:
· Certidão ou atestado de matrícula e frequência em instituição de ensino superior;
· Certidão ou atestado de matrícula e frequência em unidade de ensino profissionalizante;
· Certidão ou atestado de matrícula e frequência em unidade de ensino preparatório.
§3º - Os documentos descritos no parágrafo anterior terão validade de 6 (seis) meses e deverão ser renovados semestralmente.
§4º - Serão aceitos certidões e atestados de instituições e unidades de ensinos públicos e privados.
§5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar ao estudante inscrito novos documentos ou documentos complementares não previsto nesta lei para concessão e autorização do uso do transporte escolar.
Art. 6º - O estudante perderá automaticamente o benefício caso comprovada as seguintes hipóteses:
I – informação falsa ou inverdícia no momento do requerimento;
II – faltas e/ou ausências injustificadas que atinjam mais de 20% (vinte por cento);
III – desligamento do curso ou trancamento de matrícula.
Art. 7º - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por Decreto Executivo.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 11 de maio de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 07/2017 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:288A8A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
COLETA DE RESIDUOS HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 079/2017, Pregão Presencial nº 046/2017; Objeto: Coleta, transporte, tratamento, através de termo de destruição e dar o destino final às cinzas dos resíduos de serviços de saúde. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 26/06/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 26/06/2017 as 09 hs. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 09 de junho de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F0C1F27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Cancelamento de Licitação. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 040/2017; Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar.

Piranga, 09 de junho de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:32A15C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 084/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 084/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 053/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 27 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal

na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição protetor solar para Fundo Municipal de Pirapetinga, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 09 de Junho de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:9E10F88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2017, objetivando a Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação para o tratamento de desintoxicação, atendendo à ordem judicial. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **23/06/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br ou por solicitação através do email licitacao@pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/06/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:657DA77F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 028/2017

"Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social"

A prefeita Municipal de Pirapora, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema no Município,

Decreta**:**
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2017, tendo como tema central: **" Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**
Art.: 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização do XI Conferência Municipal de Assistência Social
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 29 de Maio de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

HELOISA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL
Secretária Municipal de Família e Políticas Sociais

JACYRANNA DE SIQUEIRA OLIVEIRA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:40C927CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 192/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 101/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOCAIS PÚBLICOS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: ARYEL AUGUSTO DE MARCHI. Valor global estimado para 2017 de R$ 11.200,00. Data da assinatura: 09/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050110184490510100000000100 F334

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCC1BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 193/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017 – PREGÃO Nº 99/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 38.056,40. Data da assinatura: 09/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120153390300000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4CC66628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 194/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017 – PREGÃO Nº 99/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: ALFALAGOS LTDA EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 15.315,28. Data da assinatura: 09/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012015339030000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75E65779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 195/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017 – PREGÃO Nº 99/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A. Valor global estimado para 2017 de R$ 11.000,00. Data da assinatura: 09/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012015339030000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:639EB16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 196/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017 – PREGÃO Nº 99/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 11.199,56. Data da assinatura: 09/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012015339030000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17F1122C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR PR 42/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/16 Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças " - Contratada: Renato de Paiva Ferreira Valor: + 10.000,00(dez mil reais)representando um acréscimo de 19,33% (dezenove vírgula ,trinta e três por cento) para (Peças automotivas MB leve), +3.500,00 (três mil e quinhentos reais) representando um acréscimo de 14,96 (quatorze vírgula noventa e seis por cento) para (Serviços Mecãnicos MB leve) . Data de assinatura: 15/05/2017.

Termo aditivo de valor ao contrato Nº 99/16 Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças " - Contratada: Patrícia Ribeiro da Costa Valor: + 15.000,00(quinze mil reais)representando um acréscimo de 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) para (Peças automotivas VW leve), + 12.000,00 (doze mil reais) representando um acréscimo de 18,56(dezoito vírgula cinquenta e seis por cento) para (Serviços Mecãnicos VW leve) . Data de assinatura: 15/05/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5F93F9AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 40/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 70/17 – Decorrência: Pregão nº 40/17 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e pintura no imóvel localizado a rua Dr . Vicente de Paiva Martins N° 50,Centro ,Pouso Alegre –MG , com a finalidade de restituição do imóvel e entrega das chaves ao locador." – Contratada: Arelo Constrututora Ltda. Valor total: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) . Data da assinatura :01/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 (sessenta dias), a partir da ordem de serviços .Dotação orçamentária: 02.03.04.122.0017.2009.3.3..90.39.00 Ficha 163. De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6AD415F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 433/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor REG**IS JOSE DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:90800646

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, para serem gozados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, a servidora efetiva **PATRICIA CARLA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D79691A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:3B466061

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, do dia 25/05/2017 a 03/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2017, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1A6DEBF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 20/06/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor **MARCELO DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D770F70E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor **DÉCIO NUNES MOREIRA**, ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D3383418

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 462/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para serem gozadas no período de 11/06/2017 a 30/06/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/06/2017 a 10/06/2017, ao servidor **HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:DE7C1DAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 463/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 20/06/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:B17F6807

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 464/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 31/05/2017 até 07/05/2017, devendo retornar ao serviço no dia 08/05/2017, a servidora **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:613B8BDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 465/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 31/05/2017 até 07/05/2017, devendo retornar ao serviço no dia 08/05/2017, a servidora **SONIA APARECIDA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:C9C8BE9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 466/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/10/2015 a 26/10/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 20/06/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor **DONIZETE PAIXÃO JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:E9B7FE04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 467/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, do dia 31/05/2017 a 04/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 05/06/2017, a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:3F458E4D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 468/2017

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Sindicância, nos termos do artigo 205 da Lei Complementar nº. 02/2006 para a apuração preliminar de possível responsabilidade e eventual punição quanto à suposta conduta incorreta e ilegítima do servidor municipal Claudimar Vilela de Jesus, em razão do cargo público que ocupa.
Art. 2º - A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência à primeiro nomeada:
I. Letícia Novais Araújo - Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
II. Thalita Nunes Faguntes – Ocupante do cargo de Assistente Social.
III. Katiussia Aparecida Freitas – Ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Parágrafo único - A Presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.
Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimentos dos fatos.
Art. 6º - A assessoria jurídica da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 01 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:C22735B4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.538, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Institui a premiação "aluno nota dez" para os estudantes do ensino fundamental e médio das redes municipal e estadual de ensino do Município de Prata-MG e dá outras providências

A Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída a premiação Aluno Nota Dez, ao final de cada ano letivo, a ser conferida aos alunos do ensino fundamental e médio das redes de ensino municipal e estadual do Município de Prata-MG.

Art. 2º Serão homenageados 02 (dois) alunos de cada escola que obtiverem no boletim a maior média anual.
§ 1º Se houver na mesma escola, ensino fundamental e ensino médio, será homenageado um aluno do ensino fundamental e um aluno do ensino médio.
§ 2º Se houver na escola apenas ensino fundamental será homenageado um aluno do ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e um aluno do ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano).

Art. 3º Em caso de empate o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas.

Art. 4º O Diretor (a) de cada Escola informará ao Poder Legislativo Municipal ao final de cada ano letivo, os nomes dos alunos nota dez da respectiva escola.

Art. 5º A homenagem será feita através de entrega de um diploma aos alunos indicados, em sessão solene, cabendo ao Presidente a escolha da data e local, devendo ser divulgado antecipadamente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento, sendo suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AEEF28F9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.539, DE 09 DE JUNHO DE 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata - MG, 09 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37CEE21A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/06/2017

Processo Licitatório nº 135/2017 – modalidade: Tomada de Preços nº 008/2017 – objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, a ser construída na Avenida Presidente Vargas, s/nº, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, Município de Prata/MG com recursos oriundos do termo de Convênio nº 824490/2015, firmado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F8A96289

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 232/2017

Processo Licitatório nº 135/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2017.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, a ser construída na Avenida Presidente Vargas, s/nº, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, Município de Prata/MG com recursos oriundos do termo de Convênio nº 824490/2015, firmado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.
Valor: R$292.371,22 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2017.
Data da assinatura: 09/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8300CBE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município do Prata/MG, através do Departamento de Licitação, torna público que realizará sessão público para abertura do envelope nº 02 – Proposta técnica (via identificada do plano de comunicação publicitária) e julgamento do Processo Licitatório nº 098/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, datado de 28/03/2017, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade. A sessão será realizada no dia 13 de junho de 2017, às 08:30 horas. Demais informações pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7DCF398E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.305.2017

" Dispõe sobre feriados municipais e dá outras providências..."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído feriado municipal o dia 12 de dezembro, data comemorativa do aniversário do Município.

Art. 2º- São declarados feriados religiosos, no Município, as seguintes datas:
I- Sexta-Feira Santa (data móvel);

II- Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo – *Corpus Christi* (data móvel);
III- Dia da Padroeira Imaculada Conceição- 08 de dezembro

Art. 3º- São feriados cívicos e culturais municipais:

I- 28 de outubro (dia do servidor público);

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de Junho de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:799F24C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2017

" Altera redação da Lei Municipal nº 1.101/2010 que cria o Conselho Municipal de Turismo de Quartel Geral e dá outras providências.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O *art. 3º da Lei Municipal nº 1.101/2010*, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 3º- O COMTUR será composto por seis membros titulares, com a seguinte composição:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou equivalente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou equivalente ;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, ou equivalente;
01 (um) representante do setor comercial local;
01 (um) representante indicado pelos Clubes de Serviços do Município, ou entidades privadas do terceiro setor, sediadas no Município;
01 (um) representantes indicados pelos seguimentos empreendedores na área de turismo, hotelaria , realização, promoção ou organização de eventos do Município."
Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de Junho de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A3C6F73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Nº MG – 287.185, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Osvaldo Alvin, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, o qual é tomado como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o PAL 049/2017 – Pregão 037/2017 com vistas à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Sonorização para Pequenos e Médios Eventos para até 1200 pessoas.

Recreio, 09 junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A0947A73

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 2.017 EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 2.017

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora **ANA LUISA SIMÕES SILVA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2.017

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D983E22

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2.017 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2.017

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professor I constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria á servidora Silvania Maria Rodrigues de Oliveira, CPF nº 503.987.336-00.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:925E9632

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2.017 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria a servidora Vera Lúcia Gama de Oliveira, CPF nº 761.125.006-04.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação., retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:490939EA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2.017 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria a servidora Marlene Locha Ferreira, CPF nº 026.961.166-52
.
Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação., retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BD0D05B6

SETOR JURÍDICO
HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017- EDUCAÇÃO E CULTURA.

HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017- EDUCAÇÃO E CULTURA.

Professor P1				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Silvânia Maria Rodrigues de Oliveira	29/05/64	503987336-00	Aprovado

Recreio, 06 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C239C948

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2.017 DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA CORRIDA DE SANTO HIGINO.

DECRETO Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre o pagamento de despesas com a premiação aos participantes da corrida de Santo Higino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427, de 28 de maio de 2.013,

DECRETA:

Art. 1º. A premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a se realizar no dia 17 de junho de 2.017 se dará na seguinte forma:

- Campeão Feminino e Campeão Masculino: R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada;
- Segundo Colocado Feminino e Masculino: R$ 200,00 (duzentos reais) cada
- Terceiro Colocado Feminino e Masculino: R$ 100,00 (cem reais) cada;
- Melhor Colocado dentre os competidores Recreienses Feminino e Masculino: R$ 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Decretoi correrão á conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
13.392.0065.2068 – Realização e Apoio a Festas e Eventos Culturais
3.3.90-3100 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outros

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de junho de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5A0A00B8

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, convoca
os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, designados pela Portaria nº 024/16, para a reunião do Conselho, a se realizar à 10h00min do dia 14 de junho de 2.017, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, situada na Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, Recreio, NG.

Recreio (MG) 09 de maio de 2017.

JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7B575A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 334/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor ALEXANDRE JOSÉ GOMES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE MAN.E REF.PREDIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E705F8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 335/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Designar o servidor MARCIO AUGUSTO COSTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:339BCB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 336/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora YVES MOREIRA RIBEIRO do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8487AA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 337/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor EUGÊNIO CARLOS PIAZZA do cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BC049A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 338/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor EUGÊNIO CARLOS PIAZZA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro geral da SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E45BCDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 339/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Exonerar a servidora JULIANA CRISTINA SOARES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUR. E TRÂNSITO TRANSPORTE, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9A8C3683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 340/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor DIEGO GUEDES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal 3416/2011.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5DB0F680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 341/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERVISOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DB10483F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 342/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora PAULA PEIXOTO GUIMARÃES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BB6F6ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 343/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora BIANCA MARA F ARAMUNI ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:31BA7FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 344/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora CLAUDIA GOMES S DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:011702BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 345/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora ELAINE BARBOSA DA S OZORIO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:535CB4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 346/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora SIRLEI AGUIAR DO PRADO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0D95F00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 347/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora SIMONI SANTOS DA CRUZ ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:687848B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 348/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora FABRICIA FALUBA DE LIMA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar na função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:85815ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 349/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a servidora RAFAELA GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGUR. E TRÂNSITO TRANSPORTE, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:436101E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 350/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora CRISTIANE RUBIA DA SILVA da função de VICE DIRETOR, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BELIZARIA AVELAR MARTINS, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AADB4AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 351/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Designar a servidora LUCIANA CRISTINA DAFINIS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR TÉCNICO, da UPA JOANICO C DE ABREU, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5D0C515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 352/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Designar a servidora LUCIANA CRISTINA DAFINIS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR TÉCNICO, da HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:87623C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SEMAD N.º 353/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, devido à concessão de aposentadoria, o servidor RAIMUNDO CARDOSO RIBEIRO aprovado (a) por Concurso Público nº 001/2002 do cargo de GUARDA PATRIMONIAL, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E RECURSOS HUMANOS, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EE940371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 355/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora MARIA DE JESUS DE A RESENDE do cargo de OPER.DE LAVANDERIA, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A5A6A30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 356/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor AFONSO MAROTA FILHO do cargo de MÉDICO GENERALISTA, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C9E5B8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 358/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Exonerar a servidora NARADILA SOUZA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A50CA2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 359/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora LUCIENE MARTINS SANTIAGO PIMENTA da função de DIRETOR, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DERALDO JOSE DE SOUZA, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BDB082B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 639/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) SIMONE APARECIDA GONÇALVES, classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B90B96C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 640/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do

Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) LINDALVA MARIA DE SOUZA, classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B1163D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 641/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) MARGARIDA REGINA RAMOS, classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:663B77F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 642/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) MARLENE DO NASCIMENTO FARIA, classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8DE2A7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 643/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) JANETE ALVES MOREIRA, classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7A6D9D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 644/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) STHEFANI THAINA PINHEIRO DE ALMEIDA, classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C7B1AE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 645/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) CONSUELO MARIA DUVAL DA SILVA, classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7803E66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 646/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1036B621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 647/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS ARCANJO, classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C0927889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 648/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) EDLENE CARVALHO MOURA, classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7A890CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 572/2017

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito a partir de 01/05/2017, a Portaria SEMAD nº 848/2016, de FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO, o cargo efetivo de PSICÓLOGO, do edital 001/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:C8BBD04C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 021/2017** - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 021/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4CBD5559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE MARCAÇÃO DE DATA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 015/2017. Extrato de marcação de data para abertura de envelopes de habilitação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a data para abertura dos envelopes de habilitação do PP 015/2017. Tendo transcorrido a prazo recursal sem nenhuma manifestação, fica designada a data de 21/06/2017 no horário de 12 horas e 30 minutos para a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3BEA68B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Refeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 026/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 026/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de elétrico para atender às Secretarias Municipais, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Elétrica Castanheira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.687/0001-00, referente aos lotes 01 - R$ 1.585,00; 02 - R$ 185,00; 03 - R$ 3.435,00; 04 - R$ 195,00; 06 - R$ 37.790,00; 07 - R$ 11.890,00; 08 - R$ 39.850,00; 09 - R$ 26.440,00; 11 - R$ 5.350,00; 12 - R$ 7.130,00; 14 - R$ 8.490,00; 16 - R$ 850,00; 18 - R$ 10.990,00; 21 - R$ 1.120,00; 22 - R$ 4.600,00; 23 - R$ 28.590,00; 24 - R$ 4.700,00; 25 - R$ 2.000,00; 26 - R$ 8.000,00; 27 - R$ 1.530,00; 30 - R$ 350,00; 31 - R$ 1.500,00; 33 - R$ 21.190,00; 36 - R$ 800,00; 38 - R$ 1.240,00; 39 - R$ 950,00; 40 - R$ 2.050,00; 47 - R$ 7.790,00; 48 - R$ 1.740,00; 49 - R$ 8.990,00; 50 - R$ 8.850,00; 51 - R$ 1.900,00; 54 - R$ 600,00; 58 - R$ 800,00; 59 - R$ 3.560,00; 61 - R$ 2.040,00; 62 - R$ 1.200,00; 64 - R$ 315,00; 65 - R$ 52.350,00; 66 - R$ 43.700,00; Vilson da Silva Brum - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08 referente aos lotes 05 - R$ 1.947,40; 13 - R$ 91,50 e 55 - R$ 519,20; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99 referente aos lotes 10 - R$ 1.620,00; 19 - R$ 87,20; 20 - R$ 61,50; 32 - R$ 6.889,00; 42 - R$ 784,00; 43 - R$ 520,00; 44 - R$ 6.881,10; 52 - R$ 600,00 e 63 - R$ 1.843,00; Luz Divina Materiais de Contrução Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00, referente aos lotes 15 - R$ 1.210,00; 37 - R$ 1.205,00; 41 - R$ 15.970,00; 45 - R$ 6.550,00 e 57 - R$ 705,00; Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 referente aos lotes 17 - R$ 250,00; 29 - R$ 640,00; 56 - R$ 59,40 e 60 - R$ 90,20; Gama Luz Comercio de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79 referente aos lotes 34 - R$ 1.100,00; 35 - R$ 11.987,19 e 53 - R$ 11.350,00. O lote 28 foi retirado do certame por motivo de erro no lançamento dos valores no anexo I do edital, o que restou prejudicado o seu processamento. O lote 46 foi retirado do certame por motivo de ilegalidade nos termo do art. 48 da Lei Complementar 123/06. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 026/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de elétrico para atender às Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Elétrica Castanheira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.687/0001-00, referente aos lotes 01 - R$ 1.585,00; 02 - R$ 185,00; 03 - R$ 3.435,00; 04 - R$ 195,00; 06 - R$ 37.790,00; 07 - R$ 11.890,00; 08 - R$ 39.850,00; 09 - R$ 26.440,00; 11 - R$ 5.350,00; 12 - R$ 7.130,00; 14 - R$ 8.490,00; 16 - R$ 850,00; 18 - R$ 10.990,00; 21 - R$ 1.120,00; 22 - R$ 4.600,00; 23 - R$ 28.590,00; 24 - R$ 4.700,00; 25 - R$ 2.000,00; 26 - R$ 8.000,00; 27 - R$ 1.530,00; 30 - R$ 350,00; 31 - R$ 1.500,00; 33 - R$ 21.190,00; 36 - R$ 800,00; 38 - R$ 1.240,00; 39 - R$ 950,00; 40 - R$ 2.050,00; 47 - R$ 7.790,00; 48 - R$ 1.740,00; 49 - R$ 8.990,00; 50 - R$ 8.850,00; 51 - R$ 1.900,00; 54 - R$ 600,00; 58 - R$ 800,00; 59 - R$ 3.560,00; 61 - R$ 2.040,00; 62 - R$ 1.200,00; 64 - R$ 315,00; 65 - R$ 52.350,00; 66 - R$ 43.700,00; Vilson da Silva Brum - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08 referente aos lotes 05 - R$ 1.947,40; 13 - R$ 91,50 e 55 - R$ 519,20; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99 referente aos lotes 10 - R$ 1.620,00; 19 - R$ 87,20; 20 - R$ 61,50; 32 - R$ 6.889,00; 42 - R$ 784,00; 43 - R$ 520,00; 44 - R$ 6.881,10; 52 - R$ 600,00 e 63 - R$ 1.843,00; Luz Divina Materiais de Contrução Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00, referente aos lotes 15 - R$ 1.210,00; 37 - R$ 1.205,00; 41 - R$ 15.970,00; 45 - R$ 6.550,00 e 57 - R$ 705,00; Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 referente aos lotes 17 - R$ 250,00; 29 - R$ 640,00; 56 - R$ 59,40 e 60 - R$ 90,20; Gama Luz Comercio de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79 referente aos lotes 34 - R$ 1.100,00; 35 - R$ 11.987,19 e 53 - R$ 11.350,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2E7B73AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 037/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 037/2017** - registro de preços para futura e eventual prestação de

serviços de sonorização, locação de tendas e gerador de energia. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:33E893AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 035 / 2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Bethânia Amoroso Nunes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 01/06/2017
Data da Homologação – 01/06/2017
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Bethânia Amoroso Nunes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7ED94C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0162/2017-RETIFICA ERRO MATERIAL NA PORTARIA 160 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 162 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Retifica erro material na portaria nº 160 de 07 de junho de 2017, publicada no dia 08 de junho de 2017, que Exonera servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o erro material ocorrido na portaria de nº: 160 de 07 de junho de 2017, que exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG, o senhor **TIAGO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 47.086.276-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 360.253.008-60 que utilizou numeração incorreta;

RESOLVE:

Art. 1° - Na referida Portaria que exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG, o senhor **TIAGO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 47.086.276-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 360.253.008-60, para o qual foi nomeado na data de 09 de fevereiro de 2017, conforme Portaria nº 061/2017. onde se lê: "PORTARIA Nº 160 de 07 de junho de 2017", passará a ler: "PORTARIA Nº 161 de 07 de junho de 2017 ", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:14C917ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/17

Processo nº 077/17. Dispensa de Licitação n.º 007/17. Objeto: Prestação de Serviço de Curso de Manicure que será realizado semanalmente pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em funcionamento na sede do NAF – Núcleo de Apoio à Família em Santa Bárbara. Contratada: DENISE DIAS BONFM DOS SANTOS 06032358674. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93. Valor total estimado: R$ 4.400,00. Ratificação em 05/06/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 09/06/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:041F0A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/17

Processo nº 078/17. Dispensa de Licitação n.º 008/17. Objeto: Prestação de Serviço de Curso de Cabeleireiro (a) que será realizado semanalmente pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em funcionamento na sede do NAF – Núcleo de Apoio à Família em Santa Bárbara. Contratada: JULIANE RILLERY PENNA 10269992600. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93. Valor total estimado: R$ 5.244,00. Ratificação em 05/06/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 09/06/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E7905F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/17

Processo nº 079/17. Dispensa de Licitação n.º 009/17. Objeto: Prestação de Serviço de Curso Básico de Corte e Costura que será realizado semanalmente pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em funcionamento na sede do NAF – Núcleo de Apoio à Família em Santa Bárbara. Contratada: ISABEL PENA DE SA SANTOS 84014326691. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93. Valor total estimado: R$ 4.640,00. Ratificação em 05/06/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 09/06/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:58C2603E

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 006/2017

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando:
i) o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1106/2000,
ii) o volume de documentos e processos administrativos a serem analisados.
iii) que alguns servidores solicitaram prorrogação de prazo para apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** a partir de 20 de junho de 2017**,** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Procedimentos Administrativos N.º 001/2017 a 040/2017, 044/2017 e 045/2017.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2017.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:BDAED85C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Cria a Comissão de Ética Disciplinar em caráter temporário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;

Considerando o recebimento de denúncias de possíveis irregularidades cometidas por membros do Conselho Tutelar;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Ética Disciplinar Provisória de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, b, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, que será composta pelos membros abaixo indicados:

I – Membros representantes do governo:

a) Isabela Moreira Duarte Queiroz (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego);

b) Fernanda Moreira Bicalho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego).

II – Membros representantes da sociedade civil:

a) Denise Rosane Silva Diniz (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);

b) Rosângela Fátima da Silva (ONG Ame Vidas).

Art. 2º. Os servidores públicos designados cumprirão com as atribuições da Comissão Ética Disciplinar Provisória sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.

Art. 3º. Esta Comissão Provisória terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B1790308

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativo ao desempenho das funções do Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;

Considerando o conhecimento de ato praticado por membro do Conselho Tutelar através de encaminhamento pelo Ministério Público e Ouvidoria Municipal;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, b, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, para apurar os fatos denunciados ao Ministério Público e Ouvidoria Municipal e encaminhados ao CMDCA.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Isabela Moreira Duarte Queiroz e Fernanda Moreira Bicalho, ambas integrantes da Prefeitura de Santa Bárbara; Denise Rosane Silva Diniz e Rosângela Fátima da Silva, ambas representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C3611D38

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativo ao desempenho das funções do Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;

Considerando o conhecimento de ato praticado por membro do Conselho Tutelar através de encaminhamento pelo Ministério Público e Ouvidoria Municipal;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, b, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, para apurar os fatos denunciados ao Ministério Público e Ouvidoria Municipal e encaminhados ao CMDCA.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Isabela Moreira Duarte Queiroz e Fernanda Moreira Bicalho, ambas integrantes da Prefeitura de Santa Bárbara; Denise Rosane Silva Diniz e Rosângela Fátima da Silva, ambas representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4FD6B240

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativo ao desempenho das funções do Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;

Considerando o conhecimento de ato praticado por membro do Conselho Tutelar através de encaminhamento pelo Ministério Público e Ouvidoria Municipal;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, b, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, para apurar os fatos denunciados ao Ministério Público e Ouvidoria Municipal e encaminhados ao CMDCA.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Isabela Moreira Duarte Queiroz e Fernanda Moreira Bicalho, ambas integrantes da Prefeitura de Santa Bárbara; Denise Rosane Silva Diniz e Rosângela Fátima da Silva, ambas representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:788D123D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - PARCERIA N.º 001/2017

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 19.391.945/0001-00.

COOPERADO: LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.138.078/0001-47, situada na Rua Juscelino Kubitschek, s/nº- Bairro Centro - Município de Santa Bárbara/MG.

OBJETO: Acordo de cooperação destinado ao estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **LIGA**, em regime de mútua cooperação, para a promoção de competições, campeonatos, torneios e outras formas de fomento ao futebol do município de Santa Bárbara, bem como a participação da entidade na formulação de políticas públicas destinadas ao setor de esportes, em cumprimento ao disposto no art. 217 da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de garantir a potencialização da participação das associações e entidades da sociedade civil no processo, tudo na forma do plano de trabalho já aprovado.

VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E2ECA8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 61/2017 DISPENSA 16/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº061/2017, RATIFICO a DISPENSA nº 016/2017, visando a modificação de rede de distribuição aérea urbana, com remoção de um poste equipado.

Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: Modificação de rede de distribuição aérea urbana, com remoção de um poste equipado
Ficha Orçamentária: 090
Dotação Orçamentária:
0501.04.0122.0402.2010.33903900
VALOR: 3.146,07 (três mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos)

Determino a publicação do extrato da presente ratificação para que venha surtir efeitos legais.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:DEE319F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Além Paraíba/MG, Doutor Marco Aurélio Souza Soares, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 58/16 da Presidência deste Tribunal, de 05/04/2016, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE santo antônio do aventureiro,** inscrito no CNPJ sob o número 17710476/0001-19, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito PAULO ROBERTO PIRES, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TREMG**, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as seguintes obrigações, nas atividades intrínsecas ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:

I. Ceder espaço físico para a realização das atividades e mão-de-obra para instalar faixas, conforme disponibilidade e concordância do **TREMG**;
II. Ceder, até a conclusão do recadastramento biométrico do eleitorado da 07ª ZE, servidores efetivos e/ou contratados para apoiar os representantes do **TREMG**. Neste ato fica registrada incialmente a cessão da servidora Maria Angélica Oliveira da Conceição, sem prejuízo de outros servidores que possam vir a ser cedidos de acordo com a demanda de trabalho.
III. Divulgar o Recadastramento Biométrico do eleitorado em todo o Município.

Parágrafo Único: Em relação à cessão de recursos humanos, deverão ser observados os requisitos dispostos na Portaria Conjunta nº 230 PRE/CRE do **TREMG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se com a conclusão do recadastramento biométrico do eleitorado da 07ª ZE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao TREMG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, na Resolução do TSE nº 23.440/2015 e na Portaria Conjunta –PRE/CRE n.º 230/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TREMG** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, o

foro da Seção Judiciária Federal da Comarca de Belo Horizonte, será o competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento, que eventualmente não forem resolvidas em âmbito administrativo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de março de 2017.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARCO AURÉLIO SOUZA SOARES
Juiz Eleitoral

Município de Santo Antônio do Aventureiro
PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FCB19CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2017

Institui a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio.

João Antônio Baracho Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Itambé, Lei nº393, de 23 de junho de 2015.

Em cumprimento deliberações do Plano Nacional de Educação - Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Coordenadora (Equipes Técnica e Representativa), que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Representativa será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

Secretaria Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação;
Professores da Rede Estadual de Ensino;
Coordenadora da APAE Escola Recanto de Vida;

Câmara Municipal de Vereadores
Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal.

Conselho Municipal de Educação
Diretora da E.M. Núcleo Adão Ventura;
Coordenadora da Creche Casulo Padre Joviano.

Art. 3º - A Comissão Técnica será composta pelos Representantes do Quadro Técnico Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, sendo todos eles Auxiliares Administrativos da Educação.

Art. 4º - Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, que são os servidores do quadro técnico efetivo da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município, analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta, analisar a consistência das metas, formular novas metas, elaborar a proposta de relatório a ser oferecida à Comissão.

Art. 5º - O período para avaliação se dará a cada 02 (dois) anos.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Itambé, 09 de junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:7673AC82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2017

Institui a Comissão do Cadastramento Escolar 2018.

João Antônio Baracho Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal do Cadastramento Escolar 2018, composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação:
Lúcia Aparecida dos Santos

II – Representantes dos Diretores ou Coordenadores e Professores da Rede Municipal de Ensino:
Neide Maria Cordeiro – Diretora,
Erika Maria de Souza – Professora representado as Escolas Municipais;

III – Representantes da Superintendência Regional de Ensino:
Elizabeth de Fátima Costa;

IV – Representantes dos Diretores e Especialistas da Rede Estadual de Ensino:
Orestes Magno Duarte – Diretor,
Mary Jorge Murad Costa – Especialista representando as Escolas Estaduais;

V – Representantes de Pais de Alunos:
Adriana de Jesus Santos – Representando pais de alunos da Rede Estadual de Ensino,
Enivalda Ferreira Correa – Representando pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

VI – Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Pedro Diamantino Ferreira Neto;

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Vivian Valléria Batista Lemos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Santo Antônio do Itambé, aos 09 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:CB9F1434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 047/2017/Pregão Presencial nº. 025/2017/Registro de Preço nº. 020/2.017, cujo objeto é o registro de preço com eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferragens para realização de obras em atendimentos às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 27 de junho de 2017, com inicio às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2815BEDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 043/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2017

"Trata de regulamentar a Lei Municipal nº. 1.201/2017 sobre a anistia de juros e da multa de mora, sobre os créditos Tributários do Município e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal, e principalmente

Considerando:

I – o art. 5º da Lei Municipal nª. 1.201 de março de 2017;

II – o atraso justificado na implantação do sistema de dados que trata da receita fiscal do município;

III - a necessidade de manutenção da anistia de juros e da multa de mora, sobre os créditos Tributários do Município;

DECRETA:

Art. 1º A anistia dos juros e multas, constantes no Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.201 de março de 2017 obedecerá ao seguinte calendário e percentuais:

I – Pagamento integral, apurado o débito de todos os tributos do contribuinte junto ao Município, até o dia 31 de julho de 2017 – **redução de 100% (cem por cento);**

II – Pagamento integral, apurado o débito de todos os tributos do contribuinte junto ao Município, até o dia 31 de agosto de 2017 – **redução de 80% (oitenta por cento);**

III – Pagamento em 03 (três) parcelas iguais, ficando como data limite para a renegociação a data de 31 de agosto de 2017 – **redução de 70% (setenta por cento).**

IV – Pagamento em 06 (seis) parcelas iguais, ficando como data limite para a renegociação a data de 31 de agosto de 2017 – **redução de 50% (cinquenta por cento)**.

V – Pagamento em 09 (nove) parcelas iguais, ficando como data limite para a renegociação a data de 31 de agosto de 2017 – **redução de 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º Para pagamento parcelado, sendo a dívida inferior ao valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o valor mínimo de cada parcela não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), por sua vez, sendo a divida superior ao valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 08 de junho de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:219EB039

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 044/2017

"ANULA SALDO REMANESCENTE EM EMPENHO GLOBAL QUE ESPECIFICA E INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2015".

Considerando que o Empenho Global 14652/2015 da empresa Construtora Primar Souza e Silva Ltda (ME), no valor remanescente em 31/12/2016 de R$ 25.074,48 referente à prestação de serviços de obras e engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município vinculado ao contrato 1012 058 23 2013 PROG PLANEJAME URBANO, passou em Restos a Pagar de 2016 e, ao se processar a medição da obra o valor ficou em R$ 25.039,60, perfazendo uma sobra de R$ 34,88 referente saldo de empenhos global remanescente de exercícios anteriores, inscritos em restos a pagar, e

Considerando que o referido valor foi suprimido por termo aditivo de supressão nº 001/2015, de 12/06/2015:

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e com base da Lei Orçamentária para 2017 e a Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o saldo orçamentário de R$ 34,88 referente a sobra do empenho global nº 14652/2015, acima identificado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Francisco do Gloria/MG, 06 de junho de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:494E0CDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1207/2017

LEI Nº 1.207 de 06 de junho de 2017.

"*Dispõe sobre a criação de crédito especial para auxílio financeiro em contraprestação por serviços de jovens, de 12 a 18 anos, denominados Guardas Mirins e dá outras providências".*

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da despesa abaixo descriminada no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2013, a título de ajuda financeira, realizar pagamento aos jovens denominados Guardas Mirim**;**

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 aprovado pela Lei Municipal nº 1.185/2016, a título de ajuda financeira, realizar pagamento aos jovens denominados Guardas Mirim**;**

Art. 3º. Para fazer face às despesas de prestação de serviços previstos no art. 1º. e 2º desta Lei, fica o autorizada a abertura de **crédito especial** até o limite de R$ 26.500,00 *(vinte e seis mil e quinhentos reais)* usando como fonte de recursos a anulações parciais, observando o previsto nos arts 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

Órgão-**02-Prefeitura Municipal**
Unidade -**010-Fundo Municipal da Criança e Adolescente**
Sub-Unidade-**04.122.003-**GUARDA MIRIM
Manutenção-**04.122.003.2122-**Subvenção Guarda Mirim
Elemento de Despesa-**33.90.48-Outros auxílios financeiros a pessoa física**
VALOR--R$ 26.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 26.500,00
Órgão-**17-SANEAMENTO**
Unidade Orçamentária-**10.512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
Sub-Unidade-**10.512.0009-SERVICOS URBANOS**
Manutenção-**10.512.0009.1028-CONST. AMP. OU REF. REDE DISTRIB. AGUA**
Elemento de Despesa-**40.90.51-Obras e Instalações** (ficha 0333)
VALOR--**R$ 26.500,00**
TOTAL DO DÉBITO ..... R$ 26.500,00

Art. 4º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Gloria, 06 de junho 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:464C58CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca a seguinte candidata aprovada e classificada conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Agente de Combate a Endemias		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
5050011249	João Batista De Oliveira Fortunato Junior	2º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
1.1 – Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
1.2 – Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
2 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:FB87440F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

ATOS OFICIAIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO -AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PREGAO N° 042/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017 - Administração Municipal de São Geraldo, através de sua

Comissão Permanente de Licitação,torna público a **retificação** do Pregão nº 042/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da composição do Quadro Geral de Registro de Preço para aquisição de Gramas e Plantas Ornamentais, para realizar serviços de paisagismo, nos diversos canteiros e praças do município de São Geraldo MG.Sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 28/06/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B58B6379

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO N° 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N°040/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para, para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **27/06/2017 às 9h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:38487C18

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 041/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s)para montagem de Arquibancadas e manutenção dos Camarins, equipe de apoio com 200 homens/Mulheres, fornecimento de lanches para os seguranças e policiais, água e gelo, locução do evento nos 04 dias, Hotel para as bandas principais eLocação de gerador de energia standby para os 4 (quatro) dias de 180 Kva e Locação de Van,durante a 9ª Festa Country de São Geraldo e 10ª Festa do Sãogeraldense Ausente nos dias 20 a 23 de Julho de 2017, no Espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal"s.-(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **28/06/2017** às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FB8AF349

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL LEILÃO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO –LEILÃO Nº 003/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação na modalidadeLeilão do espaço físico para montagem das barracas e brinquedo/atrações para fins comerciais dentro espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal" e montagem de tendas para portaria, tendas testeira e Chapel de Bruxa, durante a 9ª Festa Country e 10ª Festa do Sãogeraldense Ausente, nos dias 20 a 23 de Julho de 2017.(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **26/06/2017 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FC1C39F2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO N°043/2017–REGISTRO DE PREÇO 027/2017 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para contratação de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à prestação de serviços de hotelaria de acordo com a necessidade das diversas diretorias municipais.(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até**29/06/2017 às 9h,** quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E7CF0453

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO N° 044/2017–REGISTRO DE PREÇO 028/2017 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para, Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento, parcelado, de Marmitex, tipo Quentinha, Self Service e Buffet, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **29/06/2017 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:65F74178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017 – LINHA 26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 4,08% NA QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 08 KM POR DIA NA LINHA 26 (VINTE E SEIS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.612,80 (UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.

Contratada:
ALAIR GUIMARAES SANTOS
08421976648.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:116E08F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017 – LINHA 05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 7,69% NA QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 13 KM POR DIA NA LINHA 05 (CINCO). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$4.732,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.
CONTRATADA: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:78B0679D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO AMIGAVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 030/2015

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 030/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: KELY CRISTINA DA FONSECA 09379755678. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 030/2015, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PARA O ANO DE 2017 EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEICULO DO TIPO MICROÔNIBUS – LINHA 32 – TRAJETO DE SÃO GOTARDO PARA VILA FUNCHAL, PARA APAE E CESEC". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/05/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – KELY CRISTINA DA FONSECA 09379755678 - CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2B6AF7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 DISPENSA Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02(DOIS) MESES. LOCADOR: PEDRO GONÇALVES DE FARIA E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA. DATA DO ADITIVO: 29/05/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/05/2017 A 28/07/2017. VALOR ESTIMADO: R$2.275,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C72E6631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015 DISPENSA Nº 005/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES. LOCADORES: ADALTON JUNIOR DO PRADO E ADRIANA CRISTINA PRADO. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/06/2017 A 06/08/2017.

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO.
Secretário

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4B3B70E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 26/05/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/05/2017 A 27/05/2018.

MARCELO SOARES LADEIRA.
Secretário

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6C6CD20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 047/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 3.048,32 (três mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda – CNPJ: 88.197.330/0001-60 R$ 46.248,68 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda – CNPJ: 00.647.879/0001-68 R$ 100.343,00 (cem mil trezentos e quarenta e três reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0112/2017, Pregão Eletrônico nº 0047/2017.

São Lourenço, 29 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0112/2017, Pregão Eletrônico nº 0047/2017, que tem como objeto Aquisição de pneumáticos, câmaras e protetores novos para veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 29 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:5AE88CCE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 054/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Fábio Vieira - ME – CNPJ: 11.699.260/0001-13 R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0125/2017, Pregão Eletrônico nº 0054/2017.

São Lourenço, 30 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0125/2017, Pregão Eletrônico nº 0054/2017, que tem como objeto Aquisição de camisetas para o Proerd, Progea e uniformes para Agentes Comunitários de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 30 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1628A436

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 024/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Seabra Gestão e Consultoria Eireli – CNPJ: 05.668.118/0001-06 R$ 125.799,99 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0122/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017.

São Lourenço, 07 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0122/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, na apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.

São Lourenço, 07 de junho de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI FREITAS LIMA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:44A5E587

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 063/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 04.582.480/0001-05 R$ 87.280,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0156/2017, Pregão Eletrônico nº 0063/2017.

São Lourenço, 06 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0156/2017, Pregão Eletrônico nº 0063/2017, que tem como objeto Aquisição de veículos automotivo, zero quilômetro, ano de fabricação 2017, com 5 lugares, 4 portas, para atender as necessidades das UBS conforme Emenda parlamentar nº 27690002, proposta nº 11367.641000/1150-01.

São Lourenço, 06 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:AA49D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.492 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 6.492

Nomeia Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo

compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que a nomeação do cargo de Assistente de Gabinete, realizado pelo Decreto 6.486, datado de 01/06/2017, publicado no site da Associação Mineira de Municípios – AMM em 07/06/2017 e no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG em 01/06/2017, sendo que o referido número do decreto foi utilizado em outro ato distinto ao pretendido, necessitando de correção; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o **Sr. Endrigo dos Santos Tesch,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

Art.2º. Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 6.486 de 01/06/2017, que dispõe sobre a nomeação de Assistente de Gabinete, no site da Associação Mineira de Municípios – AMM em 07/06/2017 e no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG em 01/06/2017.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C05F056A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.491 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM 2, DO §2º, DO ART. 25, DO DECRETO N.º 1.302 DE 14/03/2000, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE SÃO LOURENÇO/MG, PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

DECRETO Nº 6.491

Dispõe sobre alteração do item 2, do §2º, do Art. 25, do Decreto n.º 1.302 de 14/03/2000, que Regulamenta os Serviços de Água e Esgoto Sanitário de São Lourenço/MG, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo, através do Programa Social LOAS, beneficiar os cidadãos de baixa renda com a isenção de instalação de água e esgoto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 1.302 de 14/03/2000; **considerando** que a atual Administração visa ampliar a gratuidade dos referidos serviços a um número maior de pessoas com baixa renda, no âmbito municipal; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a redação do item 2, do §2º, do art. 25, do Decreto nº. 1.302 de 14 de março de 2000, passando a vigorar, como segue:

"Art.25. .....

Parágrafo Segundo. .....
2 – Possuir renda familiar não superior a 2,5 (duas unidades e meia) do salário mínimo, conforme comprovação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a qual expedirá certidão."

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto 2.842 de 15/05/2007, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8EAF885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.490 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 239.480,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.490

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 239.480,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 239.480,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - -R$ 4.480,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 4.480,00
Total da Unidade 3 -- - - R$ 4.480,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - - - - -R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - -- - R$ 30.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - - - R$ 50.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - -- - - R$ 3.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB- - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - -- - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 113.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R$ 133.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.490
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão DO SUS - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - -- - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 6 - -- - - R$ 25.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social- - - - - R$ 40.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego- - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 44.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - R$ 44.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - -R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral - - - - - -- - R$ 239.480,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - R$ 4.480,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 4.480,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - R$ 4.480,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.1.90.11.00 Gestão De Transportes E Obras Públicas - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.490
Folha 03

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escolar- -- - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB - - - - - - R$ 113.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 113.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - R$ 133.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R$ 25.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - - - - R$ 44.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - -- - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 47.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - R$ 47.000,00
Total Geral - - - - - - - - - -- R$ 239.480,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:688A297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.359 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.359

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** que o referido evento já é tradicional na cidade e visa o entretenimento e o lazer da população local, bem como das cidades adjacentes; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 19.012 de 31/05/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do ofício nº 076/2017 de 14/03/2017; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, a empresa Sociedade Ornitologica Circuito das Águas, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.632.503/0001-04, situada à Av. Dom Pedro II, 135 – Sala 243, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Bernardino Martins, portadora do RG nº. 018.141.333 – IFP/RJ e CPF nº. 029.402.137-04, residente à Rua Wenceslau Braz, 834, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Encontro de Passarinheiros", nos dias 13/08/2017, 24/09/2017, 19/11/2017 e 03/12/2017, no horário das 07h00min às 13h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.359
Folha 02

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63CC5047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.358 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.358

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 447/GRH de 05/06/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. FRANCINE COLI AON**, ocupante do cargo de **"Médica Veterinária"**, Símbolo **"CE-XII"**, nomeada através da Portaria nº 106/SMS/2004, datada de 05/04/2004, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/06/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EDDA292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.360 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.360

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** que o referido evento será de caráter religioso que reunirá um número expressivo de participantes da população local e cidades circunvizinhas; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 18.914 de 26/05/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, a Mitra Diocesana da Campanha, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.081.884/0077-82, situada à Rua São José, S/Nº, bairro Carioca, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. João Batista dos Santos, portadora do RG nº. MG-10.804.739 – SSP/MG e CPF nº. 413.180.056-04, residente à Rua Padre João Manuel, 147, bairro Carioca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público das dependências da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, bem como a área externa no entorno da referida quadra, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art.2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento que irá reunir os Cavaleiros de São Lourenço e Região, na Cavalgada de Evangelização, no dia 24/06/2017, no horário das 09h00min às 16h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da entidade autorizada.

Art.4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.360
Folha 02

Art.5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DC2A40DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4443

LEI MUNICIPAL Nº 4443
PROJETO DE LEI Nº 4793

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Financeira à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.112.564/0001-30, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o corrente exercício de 2017.

Parágrafo único – A Contribuição Financeira a ser repassada à entidade mencionada neste artigo, deverá ser utilizada exclusivamente para pagamento das despesas de custeio conforme plano de trabalho.

Art. 2º – Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação, ficando desde já autorizado a firmar o presente Convênio.

Art. 3º – A entidade beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas ao município dos recursos financeiros recebidos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados após o vencimento do Convênio.

Art. 4º – Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 utilizando como recursos um dos mencionados no § 1º do art. 43 da citada Lei, do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo sob a seguinte classificação orçamentária:

020903 – 23695 – 2201 – 0.xxx = 335041 = F.xxx

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:18163631

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADITIVO E SUPRESSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 02053/2015 – Inexigibilidade nº 012/2015. Termo Aditivo e de Supressão – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde. **DO ADITIVO**: Fica acrescido ao valor mensal, Aditivo ao item " (Termo de Metas – Quantitativo) 1.1 – Media Complexidade Ambulatorial" o valor de R$ 37.428,60 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) totalizando R$ 449.143,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos); item 2.4 - Incentivo Municipal Repassados ao Hospital pela SMS – ICM (conforme apresentação de produção variável) o valor de R$ 20.739,08 (vinte mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), totalizando o valor de R$ 248.868,96 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); item 2.5 – Incentivo para realização de cirurgias eletivas (conforme apresentação de produção variável, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); item 2.8 – RAU-HOSP, conforme Portaria nº 2346 de 11 de Novembro de 2.016, o valor de R$ 15.003,30 (quinze mil três reais e trinta centavos), totalizando R$ 180.039,60 (cento e oitenta mil trinta e nove reais e sessenta centavos); item 2.9 – Incentivo para serviços de apoio de desinfecção (conforme apresentação de produção variável, o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); item 4.1 – UTI de Alta Complexidade, o valor de R$ 17.000,00 (dezessete) mil reais, totalizando R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); item 4.2 – Cirurgias Cardiovasculares e Cardiologia Intervencionista (PPI), o valor de R$ 28.742,62 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 344.911,44 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 1.684.963,20 (hum milhão seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos**), **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido a valor mensal, Supressão ao item 1.2 - Média Complexidade Hospitalar (com diária de UTI de média complexidade), o valor de R$ 42.688,19 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), totalizando R$ 512.258,28 (quinhentos e doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); item 3.3 – Cateterismo/Arteriografia de membros e outros, o valor de R$ 13.708,54 (treze mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 164.502,48 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos). **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 676.760,76 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).**
Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do mês de maio de 2017.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E6A194DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 035/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 035/2017, Processo: 1113/2017, Registro de Preços nº 020/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviço em locação de som , com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018. Contratada: **José Augusto Marquesani Junior 04912362638** valor estimado R$87.880,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**, Wilson Aparecido Soares dos Reis 07669774630** valor estimado R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) **e Luiz Guilherme Borges Pimenta CPF99.110.486-91-ME** valor estimado R$61.210,00 (sessenta e um mil e duzentos e dez reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F93D0488

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
. EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 0009/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via eixo), inclusive remoção e transporte de resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive e remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso, conforme termo de referência/projeto básico e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 06 de Julho de 2017 às 13:00 horas. O novo edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Licitação.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C9E9BDC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 24/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 024/2017, Presencial, Processo nº 731/2017. Objeto: Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para a Aquisição com instalação de 410m² de pisos laminados, retirada e recolocação de divisórias, e aquisição de novas divisórias, destinados ao paço municipal, piso superior, para atender as necessidades da Administração Pública, com entrega imediata. A abertura será dia 28 de junho de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de maio de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4ED57F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PREGÃO 032/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação do Extrato da Ata. Pregão 032/2017, publicado na data de 08/06/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)", leia-se: "R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1BF44CD4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 032/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. O objeto foi adjudicado em favor das seguinte empresa: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 28.359,10 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).

Sem Peixe, 08 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 032/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 28.359,10 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).

Sem Peixe, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:02676F31

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 032/2017. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Contratados: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ 09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, N° 21,25, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 28.359,10 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).

Sem Peixe, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5CBE6256

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 031/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de medicamentos. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF 07.129.130/0001-78, no valor total de R$ 11.199,90 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, no valor total de R$ 29.798,93 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 031/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF 07.129.130/0001-78, no valor total de R$ 11.199,90 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, no valor total de R$ 29.798,93 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:067B3516

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2017. Objeto: Contratação de cantor para apresentar na XI Festa do Leite do Barbosa, no dia 17 de Junho de 2017, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: GILVAN JOSÉ LINHARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.195.196-73, residente e domiciliado à Rua Fonseca, nº 34, Centro, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Sem Peixe, 31 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 018/2017: Contratação de cantor para apresentar na XI Festa do Leite do Barbosa, no dia 17 de Junho de 2017, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. GILVAN JOSÉ LINHARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.195.196-73, residente e domiciliado à Rua Fonseca, nº 34, Centro, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Sem Peixe, 31 de Maio de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C085CF4A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 018/2017. Objeto: Contratação de cantor para apresentar na XI Festa do Leite do Barbosa, no dia 17 de Junho de 2017, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: GILVAN JOSÉ LINHARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.195.196-73, residente e domiciliado à Rua Fonseca, nº 34, Centro, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Sem Peixe, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:674C56C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 031/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos. Contratados: LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF 07.129.130/0001-78, com sede na Av. Ana Pena de Faria, N° 453, Limoeiro, Caratinga/MG, pelo valor total de R$ 11.199,90 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa Joao XXIII , N° 15, Lourdes, Viçosa/MG, pelo valor total de R$ 29.798,93 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4E7D32B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 157

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 157/2017, Pregão presencial nº 85/2017, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas utilizadas para a manutenção de veiculos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6F98ADD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 029/2017 PAL 064/2017

O Município de Serra Azul de Minas, torna público a RETIFICAÇÃO do extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 07 DE JUNHO DE 2017 pag-107 Pregão Presencial N° 029/2017 Processo n° 064/2017 fica RETIFICADO O RESUMO DO OBJETO para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de sistema de injeção eletrônica, teste de bicos e bomba, com fornecimento de peças, para veículo FIAT DUCATO MULTIJET 2.3 PLACA HLF-9163, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.; fica agendado para o dia 26 de junho às 09.horas a sessão para abertura e julgamento do processo.

Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em sua sede, à Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas-MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:2A346B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2016, referente ao Processo Licitatório nº 100/2016, na Modalidade Concorrência nº001/2016 da Prefeitura Municipal de São João Evangelista/MG, para a contratação de empresa para Manutenção do serviço de iluminação pública, com o valor estimado de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por ponto de iluminação. Fornecedor: Customiza Energia LTDA – ME

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:890A0C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO Nº. 264/2017 – TOMADA DE PREÇO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o Processo nº. 264/2017 – Tomada de Preço 002/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para assessoria na área administrativa e contábil a serem prestados à Administração Municipal, e contratação de empresa para fornecimento e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a Gestão Pública Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual e observações deste edital e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/1964, instruções normativas do TCE/MG e as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), em atendimento às Secretarias Municipais, durante o ano de 2017. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 26/06/2017. Abertura dos envelopes das propostas dia 26/06/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

MARIANA DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:0101C795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO Nº. 265/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o Processo nº. 265/2017 – Pregão Presencial 038/2017,referente a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de serviços de varrição de ruas e passeios do Bairro Rosário, compreendendo: Rua Rio Branco, Avenida Dom José André, Praça da Abadia, Rua do Rosário e imediações da Igreja do Rosário, durante os dias de realização da Festa do Rosário 2017, bem como, fornecimento de mão de obra de porteiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio de Serro/MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 23/06/2017. Abertura dos envelopes das propostas dia 23/06/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

MARIANA DE ÁVILA E SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:AA0FF631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº505/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 505 de 09 de junho de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria Voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 09 de junho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:0D3CC385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº506/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 506 de 09 de junho de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria Voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 09 de junho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:34DA9812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 27(vinte e sete) de Junho de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral natural e ou potável, em galão de 20 l, copo de 200 ml, garrafa pet de 500 ml e vasilhames material plástico (novos) de 20l para uso das Secretárias, Escolas Publicas, Unidades de Saúde e eventos a serem realizados pelo município de Simão Pereira-MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail:
licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:9F7DC749

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de Junho de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Shows Pirotécnicos com fornecimento de Fogos de Artifícios para as comemorações, confraternizações e eventos a serem realizados pelo Município de Simão Pereira-MG.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail
: licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:2F64308E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **15h00min (quinze horas) do dia 27(vinte e sete) de Junho de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE MÃO OBRA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail:
licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:891CEC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 32/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** 17/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 22/2017, objeto: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, iniciando-se a viger no dia 17/02/2017 até 17/02/2018–

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:018CDF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00033/2017. PROCESSO: N° 0135/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00033/2017. Processo: N° 0135/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Refeições - Almoço Ou Jantar, Sistema Self-Servive Com Preço Fixo.A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00033/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27 De Junho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 09 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:05CA4652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00042/2017. PROCESSO: N° 00012/2017.

Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00042/2017. Processo: N° 00012/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Guincho E Prancha Para Veículos Leves E Pesados. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00042/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital.O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 09 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:A678061B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA- TOMADA DE PREÇO: Nº 0002/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações.Tomada De Preço: Nº 0002/2017.Objeto: Contratação De Empresa Para Assessoramento Técnico Especializado Na Revisão Do Plano Diretor Participativo Do Município De Três Corações, E Legislação Urbanística Complementar – Lei De Uso E Ocupação Do Solo Urbano, Lei De Parcelamento Do Solo Urbano, Código De Obras E Edificações, Código Municipal De Posturas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Julho De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail: Licitacaotc@Hotmail.Com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 Junho De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Presidente da CPL.

Errata - A Publicação (Tomada De Preço: Nº 0002/2017) Refere-Se A Data Do Dia 09 Junho De 2017.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:07A9B1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DEFERIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041 /2017

Defiro o pedido de vista formulado pela empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA – ME** aos autos do processo em epígrafe, conforme manifestação registrada em Ata lavrada no dia 05 de junho de 2017, pelo seu Procurador Sebastião da Fonseca Leal.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme preceitua o artigo 4º inciso XVIII, artigo 9º, ambos da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o artigo 109 § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de maio de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E2A1F63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 039/2017 - PROCESSO N.º 319/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 039/2017 - Processo n.º 319/2017, realizado em 06 de junho de 2017, referente à Aquisição de Emulsão Asfáltica, em favor da empresa **Centro Oeste Asfaltos S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0010-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos reais).

Três Pontas, 06 de junho de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:141AFA4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 039/2017 – PROCESSO N.º 319/2017.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Centro Oeste Asfaltos S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0010-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos reais). Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D9A34910

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 050/2017 - PROCESSO N.º 438/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 050/2017 - Processo n.º 438/2017, realizado em 09 de junho de 2017, referente à Prestação de Serviços de Mamografia, em favor da empresa **Unimed de Três Pontas – Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Três Pontas, 09 de junho de 2017 -

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1DFFD263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de julho a dezembro 2017, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **08h30mim no dia 23 de junho de 2017,** na sede da Câmara

Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG,durante o horário de expediente das 08h e 30min às 16h e 30min, com intervalo para o almoço entre 11h e 13h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 09 de junho de 2017.

CLAUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BD79A250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL, torna público o extrato do Contrato Administrativo n°.0010/2017, referente ao processo licitatório n°0010/2017, Pregão Presencial n°.0010/2017, para a **Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I**. Valor Global estimado **R$55.955,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais)**.

Tupaciguara, 20 de abril de 2017,

Vigência: 31/12/2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:9BC52C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, torna público o extrato do Contrato Administrativo n°.0063/2017, referente ao processo licitatório n°0034/2017, Pregão Presencial n°.00015/2017, para a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal e órgãos conveniados, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I. Valor Global estimado **R$ R$1.058.064,00(um milhão e cinqüenta e oito mil e sessenta e quatro reais)**.

Tupaciguara 20 de abril de 2017,

Vigência:31/12/2017.

Prefeito Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:98BE677C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, torna público o extrato da Ata de Registro de preço n°.00001/2017, referente ao processo licitatório n°0023/2017, modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço, visando o **Registro de Preço para aquisição eventual de medicamentos (éticos, similares e genéricos) pelo Município de Tupaciguara, através dos itens relacionados na Tabela CMED/ANVISA**, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos. Os percentuais dos descontos registrados na ata são: **22% Medicamentos Éticos de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA; 40% Medicamentos Genéricos de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA; 50% Medicamentos Similares de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA**, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da competente nota fiscal / fatura, devidamente atestada pela unidade solicitante.

Tupaciguara, 20 de abril de 2017, doze meses após assinatura.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8BCF4F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 006 – CONTRATO Nº 050/2012 - PROCESSO Nº 038/2012, INEXIGIBILIDADE N° 005/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e Fundação Vespasianense de Saúde. **JUSTIFICATIVA**: continuidade dos serviços de saúde da rede ambulatorial e hospitalar e ainda garantia do atendimento aos usuários SUS. **PRAZO:** 6 meses. **ARTIGO**: Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:DF0DA915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. COMUNICAÇÃO & CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS Nº 5

A CPL comunica e convoca as licitantes interessadas e classificadas para apresentarem os invólucros nº 5 (Habilitação) e participarem da sessão de abertura e análise dos documentos de habilitação. PROTOCOLO DOS INVÓLUCROS DE HABILITAÇÃO: Dia 13/06/2017, até às 14h45m na Sala da CPL. ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE HABILITAÇÃO: Dia 13/06/2017, às 15h, na Sala da CPL.

LÉCIA APARECIDA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6FFE75E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - CONTRATO Nº 122/2015. 1ª NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA a empresa **MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a empresa cumpra as obrigações contratuais relacionadas no contrato 122/2015 e proceda a finalização dos serviços contratados, conforme NAF 002636/0001.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:A0D1D45F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 CONTRATO Nº 150/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e NEIDE MELO BUFFET LTDA - ME. **OBJETO**: prestação de serviços para coffe-breaks, coquetéis, seminários, cursos, reuniões, eventos e outros. **PRAZO:** 12 meses. **ARTIGO**: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:1F9C3F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 REGISTRO DE PREÇO 078/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e ALFALAGOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **REAJUSTE VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,156. **ARTIGO**: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D20C51FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 REGISTRO DE PREÇO 078/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e ALFALAGOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **REAJUSTE VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,65. **ARTIGO**: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7894402B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO) PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VESPASIANO.

O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **29/06/2017** e o recebimento dos envelopes serão às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:11E1470C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 021.01/2017 de **pregão presencial 016/17**, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública na área da Saúde, Educação e Assistência Social, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, com usuários ilimitados, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi adjudicado à **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda,** CNPJ 04.235.413/0001-06 com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme registrado na ata de resultado final n° 022 com data de 08 de junho de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de junho 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:50DCA9BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 022.05/2017 de **dispensa de licitação 003/2017,** tendo como **objeto** a contratação de agricultores familiar ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a merenda escolar durante o ano escolar de 2017 da Escola Municipal General Osório resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Associação dos Produtores Familiares da Região da boa Vista**, inscrito no CNPJ 11.361.430/0001-55 pelo valor global de R$ 21.213,00 (vinte e um mil duzentos e treze reais), conforme registrado na ata de resultado final n° 023 de 09 de junho de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de junho de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B4375815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG, através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 23 de junho de 2017, às 8:30 horas, realizará Pregão Presencial n° 034/2017, Objeto- Contratação de empresa produtora de eventos para a realização de Shows artísticos durante a tradicional festa de julho a realizar-se no dia 30 de junho e 01 de julho de 2017 o Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, na pagina oficial do Municipio,
www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (38) 3635-1281.

Arinos, 09 de junho de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira..

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B54F1E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 002/2017 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Presencial 014/2017 alterando a data de realização do mesmo para o dia **26/06/2017**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:
pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C3D15F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT" EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2017, tipo menor preço por item a empresa: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME**.
VALORES:
ITEM 01 - 15 unidades: Ar Condicionado Split Digital Inverter 12.000 BTUs Frio 220V, Valor Unitário R$ 2.620,00;
ITEM 02 - 06 Unidades: Ar Condicionado Split Digital Inverter 24.000 BTUs Frio 220V, Valor Unitário R$ 5.015,00,
VALOR GLOBAL: 69.390,00 (Sessenta e nove mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.09.02 – 10.301.007.44.90.52.000 **– FICHA 221**

Gurinhatã, 09 junho de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:85B84559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO SRP 57/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 57/2017, PROCESSO 94/2017. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Materiais odontológicos e Médicos Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** 1) G.M Valencia Produtos Hospitalares ME, CNPJ: 23.420.875/0001-48. Valor: R$ 27.697,20; 2) Cirurgica Pinheiro LTDA, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor: R$ 40.000,00; 3) Dental Universo EIRELI - EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52. Valor: R$ 68.434,45. **Valor Total:** R$ 136.131,65. **Data:** 09/06/2017. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 94/2017, modalidade Pregão SRP nº 57/2017 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** G.M Valencia Produtos Hospitalares ME, Cirurgica Pinheiro LTDA e Dental Universo EIRELI - EPP. **Data:** 08/06/2017. ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 94/2017, modalidade Pregão SRP nº. 57/2017 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas**:** G.M Valencia Produtos Hospitalares ME, Cirurgica Pinheiro LTDA e Dental Universo EIRELI - EPP. **Data:** 09/06/2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6DD39F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE REDUÇÃO DE VALORES REGISTRADOS PP 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – PREGÃO 002/2017. O Prefeito Municipal de Nova União – MG, no uso de suas atribuições legais **DECLARA REDUZIDO OS VALORES DOS ITENS HOMOLOGADOS CONFORME OFÍCIO ENCAMINHADO PELA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93, cujo objeto contratado por meio de licitação trata-se de aquisição de Combustíveis para manutenção/abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Nova União-MG, conforme planilha anexa, para através da empresa **JESU CAETANO FONSECA,** sendo que os valores restaram reduzidos para:
Gasolina Original para R$ 3,79
Óleo Diesel S 500 para R$ 3,03
Óleo Diesel S10 para R$ 3,10

Publique-se na forma da lei.

Nova União, 09 de junho de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:EB5B439B

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 031/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para formação de Registro de Preços, resultantes das propostas de empresa (s) que ofereçam o menor preço para execução de **REFORMA DE PNEUS** pertencentes aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nova União, conforme características e especificações constantes do

ANEXO I, que integra este edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 28/06/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 09/06/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:EC5C6E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

1 –DO PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 21/06/2017, quando serão recebidos os envelopes **"proposta" e "documentação", relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei n° 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital .Os interessados em adquirir o edital devem solicitar pelo email –
pmoflicitacao@gmail.com ou pelo Tel:(32)98403-8886

2 – DO OBJETO
2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B2043FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 000017/2017

Modalidade: Leilão
Edital nº: 001/2017
Tipo: Maior Lance ou Oferta Global
Objeto: LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS USADOS.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio torna público que no dia 30/06/2017 às 14:00 hs, no Pátio da Secretaria de Obras, sito a Av: Orlando Barbosa, nº 1618 – Bairro São Benedito, na Cidade de Patrocínio-MG, fará realizar um Leilão Público, onde serão recebidos lances relativos à MODALIDADE Leilão nº 001/2017, que tem por objetivo: LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS USADOS.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Rio Branco, nº 211, Bairro Cidade Jardim. Telefone 34-3515-2600.

Patrocínio MG, 09 de junho de 2017.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2464B31A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 84/2017

EXTRATO DO RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 84/2017
Modalidade: Pregão - RP 43
Edital nº: 62/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de manutenção e reparo e aquisição de peças, para manutenção da frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas:

TOTAL DIESEL PEÇAS LTDA ME
Valor dos itens R$ 76.575,00

PATRO DIESEL LTDA
Valor dos itens R$ 250.559,00

MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP
Valor dos itens R$ 111.853,00

Os valores de cada item registrado estão publicados no site www.patrocinio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio, 1 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F9C36AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 83/2017

EXTRATO DO RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 83/2017
Modalidade: Pregão - RP 42
Edital nº: 61/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus e serviços de borracharia, solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas:

JOÃO BATISTA DA FONSECA - EIRELI - ME
Valor dos itens R$ 261.200,00

VALERIA DOS SANTOS CARDOSO - ME
Valor dos itens R$ 356.400,00

Os valores de cada item registrado estão publicados no site www.patrocinio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio, 1 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:83FEB024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 55/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 55/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0003-57, no valor global de R$ 221.260,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta reais).
Objeto: Aquisição de automóveis novos de passeio e de serviços, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Patrocínio. **- Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 25 de maio de 2017 -

LUCIANO VINICÍUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9C1B3D5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 115/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 115/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 89/2017
Tipo: Global

Objeto: Permissão temporária de direito de uso de espaço físico dentro de imóvel municipal de uso comum.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de junho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:75CAFBD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 114/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 114/2017
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 88/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário para escritório (arquivos de aço), para atender às diversas secretarias da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de junho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4FD59A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 113/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 113/2017
Modalidade: Pregão - RP 59
Edital nº: 87/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de junho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:97DA6A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 112/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 112/2017
Modalidade: Pregão - RP 58
Edital nº: 86/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em máquinas e veículos pesados.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de junho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9D409EF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 116/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 116/2017
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2017
Tipo: Por Item

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Patrocínio/MG, sendo 1 (um) veículo e 3 (três) equipamentos, nos termos do Decreto 3.371/2017 e conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de junho de 2017 às 09:00 h**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Av. Orlando Barbosa, nº 1618 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2017.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FD296449

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.391 DE 09 DE JUNHO DE 2017

REVOGA O DECRETO Nº 3.308 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E ESTABELECE NOVOS PONTOS FACULTATIVOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2017, constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.308 de 15 de dezembro de 2016.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO

Mês	Dia	Motivo
JANEIRO	1º/01 - Domingo	Ano Novo
FEVEREIRO	27/02 – 2ª feira	Ponto Facultativo
	28/02 – 3ª feira	Carnaval
MARÇO	01/03 – 4ª feira	Ponto Facultativo (Cinzas)
ABRIL	07/04 – 6ª feira	Emancipação do Município
	13/04 – 5ª feira	Ponto Facultativo
	14/04 – 6ª feira	Sexta-feira da Paixão
	21/04 – 6º feira	Tiradentes
MAIO	1º/05 – 2ª feira	Dia do Trabalho
JUNHO	15/06 – 5ª feira	Corpus Christi
AGOSTO	15/08 – 3ª feira	Dia de Nossa Senhora da Abadia
SETEMBRO	07/09 – 5ª feira	Dia da Independência
	08/09 – 6ª feira	Padroeira do Município
OUTUBRO	12/10 –5ª feira	Dia de Nossa Senhora da Aparecida
	28/10 – Sábado	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 – 5ª feira	Finados
	15/11 – 4ª feira	Proclamação da República
DEZEMBRO	24/12 – Domingo	
	25/12 – 2ª feira	Natal
	31/12 – Domingo	

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2253E83F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 157 DE 09 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", EXTINGUINDO E ACRESCENDO CARGOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 61 de 1º de outubro de 2009, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio", extinguindo e acrescendo cargos, passando a vigorar com

as seguintes alterações em quantitativos de cargos específicos, conforme ANEXO I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio–MG, 09 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:24D32BC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.906 DE 09 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS COMO FORMA DE EXTINÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, INSTITUÍDA PELO ART. 343, INCISO XI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Patrocínio poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observado o interesse público, a conveniência administrativa e os critérios dispostos nesta Lei.
Parágrafo único. Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento poderá ser formalizada em qualquer fase processual, desde que antes da designação de praça dos bens penhorados, ressalvado o interesse da Administração de apreciar o requerimento após essa fase.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, só serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto apontadas junto ao Município de Patrocínio, e cujo valor, apurado em regular avaliação, seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir.
Parágrafo único – Na hipótese de subsistirem créditos tributários vinculados a propriedade do imóvel a ser dado em pagamento, o valor correspondente à sua avaliação, primeiramente, servirá para quitação de tais tributos e somente o saldo remanescente poderá ser utilizado para a extinção de outros créditos tributários devidos pelo sujeito passivo.
Art. 3º. O procedimento destinado da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:
I – análise do interesse e de viabilidade da aceitação do imóvel pelo Município;
II – avaliação administrativa do imóvel;
III – lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir.

Art. 4º. O devedor ou terceiro interessado em extinguir crédito tributário municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento à Secretaria de Finanças, contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, a localização, as dimensões, as confrontações e a proposta de valor para o imóvel oferecido, juntamente com cópia autenticada do título de propriedade.
§ 1º. O requerimento será também instruído, obrigatoriamente, com as seguintes certidões atualizadas em nome do proprietário:
I – certidão de inteiro teor, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
II – certidão do Cartório de Protesto de Títulos de Patrocínio e dos municípios onde o devedor e o terceiro interessado, quando for o caso, tenha tido sede ou domicílio nos últimos cinco anos;
III – certidões dos Cartórios dos cartórios cíveis da Comarca de Patrocínio e dos municípios onde o devedor e o terceiro interessado, quando for o caso, tenham tido sede ou domicilio nos últimos cinco anos, inclusive relativas a execuções fiscais;
IV – certidões da Justiça Federal, inclusive relativas a execuções fiscais e da Justiça do Trabalho;
V – certidões de "objeto e pé" das ações eventualmente apontadas, inclusive embargos à execução.
§ 2º. No caso do devedor, ou terceiro interessado, tratar-se de pessoa jurídica, poderão também, a critério da comissão mencionada no artigo 6º desta Lei, ser exigidas as certidões previstas nos incisos II, III, IV e V deste artigo, dos municípios onde a empresa tenha exercido atividades, nos últimos cinco anos.
§ 3º. Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.
§ 4º. Se o crédito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exeqüenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.
§ 5º. Os débitos judiciais relativos a custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor à Procuradoria Geral do Município, ou nos autos do processo judiciais a que se refiram.

Art. 5º. Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo 4º desta Lei, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I – a Procuradoria Geral do Município deverá requerer, quando necessária, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que este ato não acarrete prejuízos processuais ao Município;
II – os órgãos competentes informarão sobre a existência de débitos relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor.

Art. 6º. Evidenciado o interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças para que sejam adotadas as seguintes providências:
I – apuração dos créditos tributários vinculados ao imóvel oferecido em pagamento;
II – apuração dos créditos tributários, cuja quitação total ou parcial seja pretendida com a dação em pagamento;
III – avaliação administrativa do imóvel oferecido em pagamento;

Art. 7º. Autorizada a dação em pagamento pelo Chefe do Executivo municipal, o requerente será notificado com o intuito de providenciar em 60 (sessenta) dias, a escritura pública de dação em pagamento e quitação das despesas e tributos incidentes na operação.

Art. 8º. Após formalizado o registro da escritura de dação em pagamento, será providenciada a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa da dívida ativa, nos limites do valor do imóvel dado em pagamento pelo devedor.
Parágrafo único. Se houver débito remanescente, deverá ser cobrado nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada, se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo apurado.

Art. 9º. Na hipótese de o valor do imóvel ser superior ao do débito tributário, o Poder Público, a pedido do interessado, poderá emitir um certificado cujo valor de face será representativo de crédito em favor do devedor, para quitação de tributos devidos ao Município de Patrocínio, até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante apurado na avaliação, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.
§ 1º. Se o devedor não solicitar a emissão deste certificado, não haverá, em nenhuma hipótese, saldo credor ou valor a ser-lhe

restituído, devendo renunciar a qualquer importância que porventura exceda ao valor da dívida atualizada.
§ 2º. O regulamento de que trata o "caput" deste artigo conterá dispositivos que visam estabelecer:
I – o prazo máximo para o devedor solicitar a emissão do certificado;
II – o prazo máximo para o devedor fazer uso do valor constante do certificado;
III – a unidade responsável pela emissão, controle e baixa do valor constante do certificado;
IV – a forma como será efetuada a quitação dos tributos;
V – o procedimento formal e o prazo a serem obedecidos pelo devedor para renunciar ao valor excedente, quando houver.

Art. 10. Quando se tratar de pagamento parcial do crédito tributário, o valor do saldo remanescente deverá ser pago integralmente ou parcelado, na forma disposta na legislação municipal.

Art. 11. O devedor responderá pela evicção, nos termos do artigo 359 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:326557F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.907 DE 09 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI O PROGRAMA DE AUXÍLIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios a entidades com sede no Município de Patrocínio, de cunho religioso, cultural ou social, sem fins lucrativos, para realização de eventos, projetos de interesse social, infra-estrutura para atendimento social e público, nos termos estabelecidos na presente lei.

Art. 2º - Somente serão concedidos, auxílios a entidades religiosas, culturais, educacionais, assistenciais, desportivas, fundações, ONG's, associações, mediante celebração de convênios e nos termos estabelecidos pela presente Lei, que fizerem prova:
I - de existência legal e regular funcionamento, devendo estar sediadas no Município de Patrocínio;
II - que não visam lucro, e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
III - que os cargos de direção não são remunerados,
IV - que possuam Diretoria ou órgão equivalente;
V – Cópia da Ata de posse da atual Diretoria ou órgão equivalente, e cópia dos documentos do atual Presidente.

Art. 3º As entidades interessadas em usufruir dos benefícios desta Lei, deverão:
I – Requerer sua inclusão no programa através de oficio de solicitação de auxílio;
II – Preencher a ficha cadastral da entidade, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – Apresentar Plano de Trabalho e aplicação dos recursos.

Art. 4º - O auxílio a ser concedido às entidades poderá ser prestação de serviços, cessão de servidores, bens móveis ou imóveis de uso público, inclusive veículos, visando ao apoio de eventos, projetos de interesse social, cultural e infra-estrutura para atendimento assistencial e público.

Art. 5º - A concessão de auxílios dependerá, ainda, em cada caso:
I – de prévia aprovação, pelo Poder Executivo, do plano de trabalho no plano de utilização do auxílio, no qual fiquem demonstrados:
a) o interesse público e a capacidade técnica e administrativa da instituição para executá-lo;
b) a participação da instituição, com recursos financeiros próprios, na execução do projeto.

Art. 6º - Após a execução do plano de trabalho e utilização do auxílio, a entidade deverá prestar contas ao município da devida utilização do benefício, devendo devolver o bem no estado em que o recebeu, nos termos do convênio ou termo de cessão celebrado.
Parágrafo Único – Por discricionariedade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a depender do tipo de auxílio prestado pelo Município, poderá ser dispensada a prestação de contas, dependendo nesse caso de parecer prévio do Secretário de Desenvolvimento Social motivando tal dispensa.

Art. 7° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta Dotação Orçamentária 02.01.10.02.08.244.0005.2314-33.90.32.00.00, a ser gerida e aplicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 8° – A forma de prestação desses auxílios será de cunho discricionário do Poder Executivo.
§1º O Município poderá adquirir de forma transitória ou permanente bens que possam ser cedidos para estas instituições por tempo a ser definido de acordo com o interesse público e estabelecido em convênio ou termo de cessão competente.
§2º Havendo necessidade de procedimento licitatório para a aquisição ou locação de bens, será comunicado ao setor de Licitação que definirá a modalidade caso a caso, bem como as formas e procedimentos da licitação, sempre respeitando o interesse público da medida.

Art. 9° – Os auxílios poderão ser suspensos a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8A5F943F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.908 DE 09 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 67ª CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinada a realização da 67ª Corrida Nacional da Fogueira, a ser feita de uma só vez, após a sanção da Lei.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal Fazenda, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
122 – Administração Geral
0003 - Trazer nossa cultura, esporte e lazer para o cotidiano
2.710– Corrida Nacional da Fogueira
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio- MG, 09 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0E41F3AD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.909 DE 09 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA, QUE CONSISTE NA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, PELO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Programa Moradia Digna, que consiste na Doação de Materiais de Construção às Famílias de Baixa Renda do Município de Patrocínio, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Município de Patrocínio, representado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de requerimento a ser encaminhado pelo solicitante para a Secretaria de Administração e, do trabalho organizado entre as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, buscarão parcerias com o Setor Privado e a Comunidade em geral, com a finalidade de atender e realizar os objetivos do Programa.

Art. 3º- Para cumprir as despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na seguinte rubrica:
02.01.10.02.08.244.0005.2314-33.90.32.00.00.

Art. 4°- O objetivo do Programa Moradia Digna é o de proporcionar às Famílias de Baixa Renda do Município de Patrocínio, residentes no município a pelo menos 01 (um) ano, o direito de buscar junto ao Poder Público Executivo, a doação de materiais para que sejam utilizados na reforma, construção ou ampliação da moradia da família atendida pelo Programa.

§ 1° - Para fins de ter o benefício constante desta Lei, entende-se por família de baixa renda aquela que comprove não ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
§ 2° - A renda familiar será aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios, salvo nos casos de renda informal, a qual será caracterizada na ficha sócio-econômica.

Art. 5º – Poderão ser doados, conforme comprovada necessidade, os seguintes materiais de construção:
I – Tijolos;
II – Cimento;
III – Cal;
IV – Telha;
V – Portas e janelas;
VI – Dentre outros materiais comprovadamente necessários a moradia digna do beneficiado pelo programa.

Art. 6º- Para se inscrever no Programa de Doação de Material de Construção, a família interessada em participar, deve realizar o pedido na Secretária de Administração, onde será encaminhado o procedimento adequado para a triagem social junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único - A triagem social realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social deverá vir acompanhado de parecer social e laudo da secretaria de obras aferindo a viabilidade técnica da obra a ser realizada, para posterior aprovação da Secretaria de Administração.

Art. 7º- Os documentos necessários para abertura do processo são:
I - Escritura ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel;
II - Comprovante de Renda da Família solicitante;
III - Comprovante de residência (água ou energia) atualizado;
IV - Número de telefone para contato (fixo ou celular);
V - Descrição do material que necessita.

Art. 8º – Serão consideradas prioritárias, após a triagem social, na seguinte ordem de prioridade, as doações que atendam:
I - Famílias localizadas em áreas sujeitas a fatores de risco ou insalubridade;
II - moradias que tenham mulheres como chefe de família, ou tenham idosos, menores ou pessoas com deficiência ou que o número de cômodos seja insuficiente para a demanda familiar.
III - Moradias que estejam representando risco físico para os moradores;
IV - Famílias que preferencialmente não estejam participando de outros programas;
V - Famílias que estão iniciando a construção de sua residência desde que atendam as condicionalidades do objetivo do Programa.

Art. 9 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Secretaria de Obras, responsáveis pela execução do Programa Moradia Digna deverá prestar contas a Secretaria Municipal de Finanças, através de relatório mensal, de todo o material doado às famílias cadastradas no Programa.

Art. 10 - Após a entrega do material, as famílias serão acompanhadas até a execução final da obra, pela Secretaria Municipal gerenciadora do Programa, tendo um prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início da mesma.
§ 1º - Se não iniciadas no prazo acima, o Poder Público deverá requisitar solicitar a devolução dos materiais doados, exceto se devidamente comprovado que o inicio da obra não se deu por motivo justificado, e neste caso será concedido novo prazo apenas uma vez, e se ao término desse novo prazo a obra não iniciar, os materiais deverão ser devolvidos.
§ 2º - As famílias terão o prazo máximo de 06 (seis) meses para conclusão da obra, sob pena, de não fazê-lo e não apresentar justificativa aceitável, ter que reembolsar o Poder Executivo Municipal do Valor dos Materiais doados.

Art. 11- O Poder Público Executivo, através da Secretária de Administração, poderá autorizar as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Social, envolvidas no Programa, a utilizar equipamentos, veículos, desde que sejam agendados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, bem como de servidores públicos, no trabalho de entrega do material doado, dentro do horário de trabalho funcional.
Parágrafo único - A liberação dos equipamentos constantes do caput deste artigo obedecerá a mesma regra de prioridade constante dos incs. dos art. 8° desta Lei e a data de protocolização do pedido.

Art. 12 – As famílias beneficiadas por este programa não poderão pelo prazo de cinco anos, a contar da concessão do benefício ceder, alugar, permutar, arrendar ou vender o imóvel, sem prévia autorização da secretaria gestora do programa.

Art. 13 – O município, através da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá buscar parcerias e convênios com o Governo Estadual e Federal, na intenção de capitalizar recursos de Programas similares, buscando como meta principal, realizar da melhor forma possível todos os objetivos do programa de Doação de Material de Construção, às famílias de Baixa Renda do Município de Patrocínio.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto;

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A98A78AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 043/2017, Pregão Presencial nº 025/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:

Empresa Construtora Prima Ltda. ME, CNPJ nº 18.704.670/0001-54, no valor total estimado de **R$612.242,98 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

Empresa José Isgarb de Souza Moreira ME, CNPJ nº 14.065.152/0001-87, no valor total estimado de **R$815.989,92 (oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08 de junho de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B3EB3F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADESÃO À ATA RP Nº 003, PL Nº 004, PP Nº 004/2017 DO CIMAMS

CONTRATO Nº 079/2017
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES e RD PHARMA LTDA. Contrato nº 79; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA REVISTA SIMPRO. LICITACAO: Adesão a Registro de Preços nº 001/2017 Processo Licitatório nº 036/2017. Valor Global estimado: R$591.000,00. Vigência: 11/05/2017 até 11/05/2018

SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG,11/05/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:339D3094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 027/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 27/06/2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12/06/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2E16A588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 046/2017, Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Transportes. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 26/06/2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12/06/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EC9FB393

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 - MATERIAL HIDRÁULICO

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017, visando a **aquisição de diversos materiais hidráulicos em PVC, ferro fundido e outros para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e na Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Água Potável,** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na manutenção dos serviços do sistema de água potável, que será realizado no dia **26/06/2017 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 09/06/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:873D6AE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2017 - MATERIAL DE INFORMATICA

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017, visando a **aquisição de 05 (cinco) computadores, 05 (cinco) monitores, 05 (cinco) Nobreak e 01 (uma) impressora laser, para serem utilizados na manutenção das atividades do SAAE de Ibiá/MG** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na manutenção dos serviços do sistema de água potável, que será realizado no dia **26/06/2017 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 09/06/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AA0B3176

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20/2017, visando a **contratação de pessoa física para prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água no povoado do Quilombo do Ambrósio, município de Ibiá/MG, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na manutenção dos serviços do sistema de água,** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na manutenção dos serviços do sistema de água potável, que será realizado no dia **27/06/2017 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 09/06/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D56BC1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA E FIXA VALORES PARA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - Fica regulamentado na Administração Direta do Município de Alvorada de Minas o regime de Adiantamento para pagamento de despesas de viagem de servidores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, o qual se regerá segundo as normas previstas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2° - Entende-se por adiantamento o numerário colocado a disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas por ocasião de viagem a serviço do município.
Art. 3° - O servidor público municipal em viagem a serviço fora do município, faz jus a uma diária por dia de afastamento de acordo com as condições e valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único - Todas as viagens de servidor público municipal a serviço dentro do País, serão obrigatoriamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 4° - O valor da diária é destinado à cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
§ 1° - As despesas com transporte, tais como: combustíveis, passagens aéreas, taxas, seguros e estacionamento, deverão ser comprovadas com documentação idônea.
§ 2° - A utilização de meio de transporte aéreo, de veículo automotor pertencente ao próprio servidor ou de veículo terceirizado, somente com prévia autorização do Secretário da pasta.
Art. 5° - As diárias serão solicitadas previamente à realização da viagem.
Art. 6° - O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída de Alvorada de Minas até o retorno e será atribuída uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração superior a 12 (doze) horas.
Art. 7° - Não será devido à diário caso a duração do deslocamento seja inferior a 06 (seis) horas.
§ 1° - A fração de deslocamento compreendida entre 06 (seis) e 12 (doze) horas, será atribuída somente à parcela referente à alimentação.

§ 2° - Para deslocamentos com destino às localidades dentro do território do Município de Alvorada de Minas, com duração entre 6 (seis) e 12 (doze) horas, será atribuído 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela de alimentação.
Art. 8° - O servidor que receber o adiantamento para viagem tem o prazo de 72 (Setenta e duas) horas após o seu retorno para apresentar a prestação de contas e devolução do saldo, se houver.
I – Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
II – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua verificação;
Art. 9º - Quando por qualquer motivo não for realizada a viagem, o servidor restituirá o adiantamento em sua totalidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo único – No caso de não realização de viagem para o qual o servidor respectivo haja recebido antecipadamente o valor correspondente e não o devolver aos cofres municipais ficará sujeito às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações pertinentes.
Art. 10 – O Prefeito Municipal, em viagem a serviço do Município, fará jus ao recebimento de diárias e adiantamentos conforme anexo I.
Parágrafo único – Aplica-se o artigo anterior, as diárias atribuídas ao Vice-Prefeito, em seus deslocamentos para fora do Município, quando convocado para representar o Chefe do Poder Executivo.
Art. 11 - O servidor Municipal quando convocado para representar o Secretário Municipal em seus deslocamentos para fora do Município fará jus ao recebimento de diárias nos mesmos valores estipulados para o Secretário Municipal.
Art. 12 – Não se fará adiantamento:
I – Para despesa já realizada;
II – Para servidor em alcance.
III – A quem, dentro de 72 (setenta e duas) horas deixar de devolver a Tesouraria Municipal da Fazenda o saldo não utilizado pelo adiantamento.
Parágrafo único – O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido o adiantamento.
Art. 13 – O adiantamento não poderá ser aplicado em finalidade diferente daquela para a qual foi autorizada.
Art. 14 – Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias Xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Art. 15 – A prestação de Contas far-se-á mediante entrada na Contabilidade do impresso próprio de prestação de contas preenchido, devidamente autorizado pelo Secretário das áreas correspondentes.
Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 039/2013, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 08 de Junho de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS PARA VIAGEM

CARGO	CIDADES DISTANTES MAIS DE 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		CIDADES DISTANTES MENOS DE 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A PARTIR DE 500 KM DA SEDE DO MUNICIPIO
	VALOR DA DIÁRIA	PARCELA ALIMENTAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	PARCELA ALIMENTAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Procurador Municipal e Correlatos	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 50,00	R$ 500,00
Chefes de Departamento, demais cargos comissionados e detentores de cargos (funções) de Nível Superior	R$ 200,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 45,00	R$300,00
Demais Servidores	R$ 110,00	R$ 90,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$300,00

Av. José Madureira Horta, 190 – Centro – CEP: 39.140-000 – Alvorada de Minas – Minas Gerais
CNPJ- 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6BCB0B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 57/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades desta Municipalidade**.** Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

SUPRISOLDAS LTDA ME					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ Unit.
15	30,0	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CEMIG 0,50MM	PLASTCOR	20,40
16	40,0	UND	BOTINA P/ ELETRICISTA COM C.A PADRÃO CEMIG	CRIVAL CA 38229	34,00

23	30,0	PAR	LUVA DE COBERTURA DE PROTEÇÃO PARA MATERIAIS ELÉTRICOS C.A	**CONFORTO CA 8989**	**19,00**
26	150,0	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM C.A	**CRIVAL CA16479**	**32,39**
28	300,0	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM C.A	**FERREIRA MOLD CA 28018**	**1,89**
40	30,0	UND	LUVA ANTICORTE TIPO AÇOUGUEIRO, EM MALHA DE AÇO, NA COR CINZA, COM C.A	**DANNY CA 6257**	**165,00**
45	30,0	UND	CINTO TRAVA QUEDAS COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**MG CINTO**	**81,60**
48	50,0	UND	CREME PARA PROTEÇÃO INTENSIVA CONTRA OLEOS, GRAXAS E PINTURA COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**LUVEX CA 11070**	**6,09**

DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI ME

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ Unit.
36	100,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, PUNHO LONGO COM C.A	**PRETTO CA 36636**	**11,48**
37	1.000,0	PAR	LUVA LATEX PARA LIMPEZA COM C.A	**KALIPSO CA 38090**	**1,55**
38	2.000,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, MODELO PETROLEIRA, DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA, ELÁSTICA PARA AJUSTE NO DORSO	**PRETTO CA 36636**	**10,30**

RENATO ISIDORO ME

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ Unit.
3	30,0	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ULTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITA DOBRA-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL E SEM MARCAR SEI PIGMENTO.	**PLASTCOR**	**17,00**
5	30,0	UND	CINTO PARAQUEDISTA PARA SEGURANÇA DO TRABALHO	**MULTI**	**31,90**
7	5,0	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE , CAIXA COM 100 UNIDADES - EM LÁTEX , NATURAL E ATOXICO, TAMANHO GRANDE , CAIXA COM 100 UNIDADES , AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO , LUMBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM , 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	**VOLK CA 15112**	**16,60**
20	20,0	MT	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	**PLASTCOR**	**1,80**
24	60,0	PAR	LUVA ISOLANTE 1/2 KV COM C.A	**PROTS CA 35860**	**127,90**
47	50,0	CJ	CONJUNTO COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVCPARA PROTEÇÃO CONTRA HERBICIDAS, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**KR CA 31144**	**41,90**

EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ Unit.
19	25,0	MT	CORDA LINHA DE VIDA	**RIOMAR**	**3,25**
21	50,0	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO DE CAVALETE (PISO MOLHADO)	**PLASTCOR**	**19,80**
22	200,0	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, COR BRANCA, FORRADA, TAMANHO DO 34 AO 44 COM C.A	**CARTOM CA 32164**	**24,00**
25	5,0	UND	CINTO PARAQUEDISTA LEAL 20000 CC COM C.A	**ATHENAS CA 36376**	**117,00**
30	50,0	UND	CREME PROTETOR PARA AS MÃOS COM C.A	**HELP HAND CA 9611**	**5,70**

LUDMYLA MATIAS DI IORIO ME

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ Unit.
1	500,0	PAR	LUVA DE RASPA COM CA	**DAGOBERTO CA 10510**	**4,10**
2	50,0	UND	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA C/50 UND	**BOMPACK**	**5,50**
4	400,0	UND	COLETE REFLETIVO XH	**BRASCAMP**	**9,00**
6	1.500,0	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO NAS LATERIAS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA, SOLADO PU DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM BIQUEIRA DE AÇO, NA COR PRETA NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO PEDIDO, COM N ºCA-(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**SÃO CRISPIM CA 25111**	**34,00**
12	100,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), FOORADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE.	**VOLK CA 10695**	**1,60**
13	2.000,0	PAR	LUVA GLADIADOR TRICOTADA EM ALGODÃO, COM BANHO LATEX	**VOLK CA 21367**	**4,48**
14	20,0	CX	TOUCA C/ ELASTICO CX C/ 100 UNIDADES	**BOMPACK**	**5,70**
17	10,0	UND	CAPACETE COM JUGULAR C.A DE COR AMARELO	**PLASTCOR CA 31469**	**7,00**
18	10,0	UND	CAPACETE COM JUGULAR C.A DE COR AZUL	**PLASTCOR CA 31469**	**7,00**
27	100,0	UND	MASCARA PARA SOLDA COM C.A	**PRO SAFETY CA14196**	**12,50**
29	5,0	CJ	KIT PARA APICULTOR COM C.A	**ZATTI**	**75,00**
31	500,0	UND	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA TAMANHO P, M, G, GG COM C.A	**MHX CA 18165**	**8,50**
32	500,0	UND	MASCARA RESPIRADOR MODELO Nº95 PF - 2 DE TAMANHO M COM C.A	**DESCARPACK CA 13211**	**2,05**
33	300,0	UND	MASCARA RESPIRADOR COM C.A, PROTEÇÃO CARVÃO CARVÃO ATIVADO COM FILTRO INTERNO	**PROTEC CA 36957**	**1,40**
34	500,0	PAR	BOTA PVC CANO MÉDIO, TAMANHO DO 34 AO 44, COR PRETA, COM C.A	**CARTOM CA 32167**	**17,70**
35	100,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, PAMA, DEDOS E DORSO ÁSPERA OU LISA, COMPRIMENTO ATÉ O COTOVELO, APROVADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECANICOS E QUIMICOS, COM C.A	**VOLK CA 37127**	**9,15**
39	50,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM C.A	**DAGOBERTO CA 10510**	**6,45**
41	15,0	CJ	CONJUNTO CALÇA E CAMISA ANTICHAMAS COR CINZA, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR LARANJA, BORDADO E/OU SILKADO COM O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL, TAMANHOS G E GG, COM C.A	**ÂNGULO RETO CALÇA CA 34378 CAMISA CA 34379**	**177,00**
42	2.000,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE ESPESSO EM BORRACHA LATEX NA PALMA, FACE PALMAR E PONMTA DOS DEDOS COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	**VOLK CA 38800**	**4,98**
43	100,0	UND	AVENTAL IMPERMEÁVEL DUPLA FACE REFORÇADO COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**MAICOL CA 37476**	**9,70**
44	200,0	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM HASTES DE POLIPROPENO INJETADO, PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO E FECHAMENTO COM VELCRO, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**TEX CA 14750**	**12,50**
46	30,0	UND	TALABARTE CINTURA COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	**MG CINTO CA 32092**	**109,00**
49	70,0	CJ	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA NA COR VERDE COM REFLETIVO, SILKADA COM OS NOMES DA SECRETARIA DE OBRAS E PREFEITURA MUNICIPAL TAMANHOS P, M, G, GG	**ÂNGULO RETO**	**60,00**

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ Unit.
8	3,0	UND	COLETE COM PROTEÇÃO BALÍSTICA, TAMANHO GG, MASCULINO, MODELO OSTENSICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXIVEL DE ARAMIDA NIVEL II-A, COM RESISTENCIA A PROJETEIS 357 MAGNUM E 9 MM (BAIXA VELOCIDADE, PROTEÇÃO DAS COSTAS, TORAX, ABDOMEN, E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUARIO, DE FORMA QUE NO MINIMO TODA A AREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO FIQUEM PROTEGIDAS E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA NIJ STANDART 0101.03 , COM 01 (UMA) CAPA SOBRESSALENTE PARA CADA UNIDADE, TECIDO DA CAPA EXTERNA 100% POLIAMIDA, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA GMBE	**BLINTEC**	**710,00**
9	3,0	UND	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, TAMANHO M, MASCULINO, MODELO OSTENSIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXIVEL DE ARAMIDA NIVEL II A, COM RESISTENCIA A PROJETEIS 357 MAGNUN9 MM (BAIXA VELOCIDADE) , PROTEÇÃO DAS COSTAS, TORAX, ABDOMEN, E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUARIO DE FORMA QUE NO MINIMO TODAS A AREAVITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO FIQUEM PROTEGIDAS E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA NIJ STANDART 0101.03 , COM 01 (UMA) CAPA SOBRESSALENTE PARA CADA UNIDADE, TECIDO DA CAPA EXTERNA 100% POLIAMIDA, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA GMBE.	**BLINTEC**	**690,00**

10	1,0	UND	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, TAMANHO P, MASCULINO, MODELO OSTENSIVO- CONFECCIONADAO EM MATERIAL LEVE E FLEXIVEL DE ARAMIDA NIVEL II A , COM RESISTENCIA A PROJETEIS 357 MAGNUN E 9 MM (BAIXA VELOCIDADE), PROTEÇÃO DAS COSTAS TORAX, ABDOMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUARIO, DE FORMA QUE NO MINIMO TODA A AREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO FIQUEM PROTEGIDAS E QUE ATENDA AOS REQUISITOSDA FORMA NIJ STANDART 0101.03, COM 01 (UMA) CAPA SOBRESSALENTE PARA CADA UNIDADE, TECIDO DA CAPA EXTERNA 100% POLIAMIDA, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA GMBE.	**BLINTEC**	**650,00**
11	6,0	UND	COLETE COM PROTEÇÃO BALÍSTICA, TAMANHO G, MASCULINO, MODELO OSTENSICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXIVEL DE ARAMIDA NIVEL II-A, COM RESISTENCIA A PROJETEIS 357 MAGNUM E 9 MM (BAIXA VELOCIDADE, PROTEÇÃO DAS COSTAS, TORAX, ABDOMEN, E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUARIO, DE FORMA QUE NO MINIMO TODA A AREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO FIQUEM PROTEGIDAS E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA NIJ STANDART 0101.03 , COM 01 (UMA) CAPA SOBRESSALENTE PARA CADA UNIDADE, TECIDO DA CAPA EXTERNA 100% POLIAMIDA, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA GMBE	**BLINTEC**	**700,00**

Boa Esperança, 09 de junho de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BE61DFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Processo Licitatório:	**101/2017**
Modalidade:	**PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação:	**051/2017**
Aquisição de:	**Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 101/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas, conforme anexo I deste edital, para atender a pacientes do Município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais e outros, na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	1.440,00000		0,00	FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL®
4	UN	20.000,00000		0,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G TURMA DA MONICA®
5	UN	14.400,00000		0,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG)
6	UN	720,00000		0,00	LEITE DE SOJA ADES® SABOR ORIGINAL LITRO
7	UN	3.000,00000		0,00	MOBILITY® COLAGENO HIDROLISADO 10g SACHE
12	UN	1.080,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR DIALY CARE® HP FRASCO 220mL
13	UN	2.400,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE® LATA 400GRAMAS
16	UN	5.000,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE STANDARD SABOR BAUNILHA FRASCO 1 LITRO
17	UN	360,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MOLICO® LATA 280GRAMAS
18	UN	960,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NINHO® INTEGRAL LATA 400gramas FORTIFICADO
Total para Este Fornecedor: 0,00					
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME - CRC 47/2011					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	96,00000	23,85000	2.289,60	SUPRA SOY® SEM LACTOSE COM FIBRAS LATA 300GRAMAS NUTRIMED - NUTRIMED
Total para Este Fornecedor: 2.289,60					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	144,00000	20,00000	2.880,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 2 LATA 400GRAMAS DANONE - DANONE
10	UN	672,00000	24,00000	16.128,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL®AR LATA 400grs DANONE - DANONE
Total para Este Fornecedor: 19.008,00					
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	25.920,00000	2,06000	53.395,20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M BIGFRAL® PLUS BIGFRAL - BIGFRAL
Total para Este Fornecedor: 53.395,20					
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	30.000,00000	16,50000	495.000,00	ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,2KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGENS DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA FABRICADO PELA NESTLÉ. NUTRIMED - NUTRIMED
11	UN	720,00000	18,70000	13.464,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CUBITAN® FRASCO 200mL DANONE - DANONE
14	UN	192,00000	52,90000	10.156,80	SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI® SABOR BAUNILHA LATA 400 G DANONE - DANONE
15	LA	250,00000	90,45000	22.612,50	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS DANONE - DANONE
20	UN	3.240,00000	26,00000	84.240,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI®DIABETIC LITRO NUTRIMED - NUTRIMED
21	UN	1.200,00000	13,90000	16.680,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIDRINK COMPACT® FRASCO 125 ML DANONE - DANONE
22	UN	2.880,00000	17,60000	50.688,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIDRINK® COMPACT PROTEIN FRASCO 125ml NUTRICIA - NUTRICIA
Total para Este Fornecedor: 692.841,30					
VIAMED COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	384,00000	189,00000	72.576,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFARE® LATA 400GRS FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES NESTLE - NESTLE
19	UN	100,00000	30,50000	3.050,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA NESTLE - NESTLE
Total para Este Fornecedor: 75.626,00					
Valor Total: 843.160,10					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 5 de junho de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8053AEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2017

"ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)						
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGOS**	**NÍVEL**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração	**3**	**LC Nº 53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
24	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração	**14**	**LC Nº 53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
48	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração	**50**	**LC Nº 53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

(...)"

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:225B897C

